



**SDS – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**

Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico – Edital 0012/2009

**PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
DE
ITÁ**

VOLUME I

Consolidação do Plano Municipal de Saneamento Básico

**DEZEMBRO
2011**



**SDS – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

João Raimundo Colombo

Governador

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUSTENTÁVEL**

Paulo Roberto Barreto Bornhausen

Secretário de Estado

DIRETORIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE - DSMA

Luiz Antônio Garcia Corrêa

Diretor

COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS

Daniel Casarin Ribeiro

Coordenador de Projetos Especiais

GERÊNCIA DE DRENAGEM URBANA, ÁGUA E ESGOTO – GEDRA

Thays Saretta Sulzbach

Gerente de Drenagem Urbana, Água e Esgoto

COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

Bruno Henrique Beilfuss - Eng.º Florestal

Catiusia Gabriel – Bióloga

Cláudio Caneschi - Eng.º Civil

Cleiton Prestes Guedes – Eng.º Civil

Daniel Casarin Ribeiro - Eng.º Agrônomo

Eduardo Sartor Scangarelli – Geólogo



SDS – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Frederico Gross - Eng.º Ambiental

Livia Ceretta – Geógrafa

Lúcia Andrea de Oliveira Lobato – Eng.ª Agrônoma

Maureen Albina Gonçalves – Pedagoga

Milton Aurelio Uba de Andrade Junior. – Eng.º Ambiental

Robson Ávila Wolff - Eng.º Sanitarista

Solano Andreis - Eng.º Agrônomo

Stevens Spagnollo – Eng.º Sanitarista e Ambiental

Thays Saretta Sulzbach – Bióloga

Victor Speck – Eng.º Ambiental

EQUIPE TÉCNICA E DE APOIO DA CONSULTORA

Wilson Vieira – Eng. Civil – Coordenador Geral

Harua Okawa – Especialista em Água e Esgoto

Antonio Carlos Ramuski - Eng Civil – Especialista em Resíduos Sólidos

Celso Olavo Medina Gião – Eng. Civil – Drenagem Urbana

José Armando Silva de Oliveira – Eng. Cartógrafo – Especialista em
Geoprocessamento

Rita de Cassia Rodrigues – Eng. Sanitarista

Maria de Fátima Rezende – Advogada

EQUIPE DE APOIO DA CONSULTORA

Cesar Augusto Arenhart – Eng. Sanitarista

Ricardo Reis Maciel – Eng. Sanitarista

Marcelo Arenhart - Logística

Christian Duarte Maia – Eng. Ambiental

LISTA DE ABREVIATURAS

- CDP** - Condicionantes, Deficiências e Potencialidades;
- CIASC** - Centro de Informática e Automação de Santa Catarina;
- GES** – Grupo Executivo de Saneamento;
- EPAGRI** – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina;
- FECAM** – Federação Catarinense de Municípios;
- FMSB** - Fundo Municipal de Saneamento Básico;
- IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
- INPE** - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais;
- PMSB** – Plano Municipal de Saneamento Básico;
- PNRH** - Política Nacional de Recursos Hídricos;
- RSU** – Resíduos Sólidos Urbanos;
- SDS** – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável;
- SGDB** - Sistema Gerenciador de Banco de Dados
- SIG** – Sistema de Informação Geográficas;
- SNIS** – Sistema Nacional de Informações Sobre o Saneamento;
- SNIRH** – Sistema Nacional de Informações em Meio Ambiente;
- SO** - Sistema Operacional.



SDS – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

SUMÁRIO

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	23
2	METODOLOGIA APLICADA	26
2.1	Fundamentação legal do plano	26
2.2	Período de Projeto	26
2.3	Processo de Participação da Sociedade na Elaboração do Plano	26
2.4	Diagnóstico	27
2.5	Prognóstico	27
2.6	Estudo Populacional	27
2.6.1	Definição do Horizonte do Plano	28
2.6.2	Elaboração da Projeção Populacional Através de Método Matemático com Definição de Taxas de Crescimento e Ocupação Domiciliar	28
2.6.3	Determinação da Taxa de Crescimento Populacional	28
2.6.4	Estimativa de Crescimento Populacional	30
2.7	Cenários Alternativos das Demandas por Serviços de Saneamento Básico	31
2.7.1	Cenário Tendencial	31
2.7.1.1	Considerações Preliminares	31
2.7.2	Cenário de Universalização	31
2.7.3	Seleção do Cenário Normativo	32
2.8	Mecanismos e Procedimentos para a Avaliação Sistemática da Eficiência e Eficácia das Ações Programadas e Mecanismos de Participação Social Neste Processo	32
3	SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO	34
3.1	Caracterização Sócio-Econômica e Ambiental	34

3.1.1	Localização.....	34
3.1.2	Atividades Produtivas	37
3.1.2.1	Agropecuária	38
3.1.2.2	Indústria.....	39
3.1.2.3	Comércio e Serviços	39
3.1.3	Qualidade de Vida.....	39
3.1.4	Clima	40
3.1.5	Geologia e Pedologia	43
3.1.5.1	Geologia Regional	43
3.1.5.2	Bacia do Paraná.....	44
3.1.5.3	Geologia Local	45
3.1.6	Geomorfologia e Relevo.....	46
3.1.7	Hidrografia e Hidrogeologia	48
3.1.7.1	Regiões e Bacias Hidrográficas de Santa Catarina	49
3.1.8	Vegetação.....	52
3.2	Síntese dos Serviços de Saneamento Básico.....	54
3.2.1	Sistema de Abastecimento de Água	55
3.2.2	Sistema de Esgotamento Sanitário	56
3.2.3	Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	57
3.2.4	Sistema de Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais	58
4	SÍNTESE DO PROGNÓSTICO	60
4.1	Abastecimento de Água	60
4.2	Esgotamento Sanitário	63
4.3	Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	65
4.4	Sistema de Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais	67

4.6	PROGNÓSTICOS DAS NECESSIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO.....	70
4.6.1	Projeções nos Planos Diretores Disponíveis para Abastecimento de Água... ..	71
4.6.2	Projeções nos Planos Diretores Disponíveis para Esgotamento Sanitário.....	72
4.6.3	Projeções de Produção de Resíduos sólidos	73
4.6.4	Projeções das Necessidades de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais.....	74
4.7	Alternativas de Compatibilização das Carências de Serviços Públicos de Saneamento Básico com as Ações Decorrentes do Plano	75
4.8	Seleção do Cenário Normativo	78
4.8.1	Projeções para Sistema de Abastecimento de Água	78
4.8.2	Projeções para Sistema de Esgotamento Sanitário	87
4.8.3	Projeções para os Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos	96
4.8.4	Projeções para o Sistema de Drenagem Urbana	106
4.9	IDENTIFICAÇÃO DE ALTERNATIVAS DE GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO.....	108
5	PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATINGIR OS OBJETIVOS E AS METAS.....	110
5.1	Programação das Ações do Plano	110
5.2	Programação de Ações Imediatas	110
5.3	Programação das Ações do Plano	112
5.4	Estabelecimento de Metas de Curto Prazo (4 a 9 anos)	113
5.5	Estabelecimento de Metas de Médio (10 a 15 anos)	115
5.6	Estabelecimento de Objetivos de Longo Alcance (16 a 20 anos).....	117

5.7	Formulação de Estratégias, Políticas e Diretrizes para Alcançar os Objetivos e Metas	119
5.8	Caracterização e Avaliação da Situação de Salubridade Ambiental do Município	120
5.9	Formulação dos Mecanismos de Articulação e Integração dos Agentes que Compõem a Política Nacional de Saneamento Básico	122
5.10	Definição dos programas e projetos.....	123
5.11	Resumo da Apresentação de Programas, Projetos e Ações.....	124
5.12	Apresentação das Condições de Sustentabilidade e Equilíbrio Econômico-Financeiro da Prestação dos Serviços em Regime de Eficiência.	127
6	FONTES DE FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO	132
7	AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS.....	140
7.1	Considerações Preliminares.....	140
7.2	Identificação e Análise de Cenários para Emergências e Contingências.....	141
7.3	Planejamento para Estruturação Operacional do PAE-SAN	148
7.3.1	Medidas para a elaboração do PAE-SAN.....	148
7.3.2	Medidas para a validação do PAE-SAN.....	149
7.3.3	Medidas para a atualização do PAE-SAN.....	149
7.4	Estabelecimento de Planos de Racionamento e Aumento de Demanda Temporária.....	150
7.5	Estabelecimento de Regras de Atendimento e Funcionamento Operacional para Situação Crítica na Prestação de Serviços Públicos de Saneamento Básico	152
7.6	Estabelecimento de Mecanismos Tarifários de Contingência	152

8	MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA A AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DA EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DAS AÇÕES PROGRAMADAS E MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL	155
9	SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS	163
10	PARTICIPAÇÃO SOCIAL	168
11	MINUTA DE PROJETO DE LEI – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	172
12	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	200



SDS – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

LISTA DE FIGURAS

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Localização do Município	35
Figura 2 – Municípios Limítrofes	35
Figura 3 – Região de Concórdia.....	36
Figura 4 – Acesso ao Município de Itá	36
Figura 5 – Localização de Itá	37
Figura 6- Número de empresas e empregos formais de Itá, segundo setor – 2008..	37
Figura 7 – Tipos Climáticos de Santa Catarina	41
Figura 8 – Pontos de Monitoramento das Estações Pluviométricas de Santa Catarina	42
Figura 9 – Climatologia Mensal da Precipitação para o Estado de Santa Catarina ..	43
Figura 10 – Bacias do Brasil.....	44
Figura 11 – Relevo de Santa Catarina	46
Figura 12 – Regiões Hidrográficas do Brasil	48
Figura 13 – Região Hidrográfica do Uruguai	49
Figura 14 – Regiões Hidrográficas do Estado de Santa Catarina	50
Figura 15 – Bacias Hidrográficas do Estado de Santa Catarina	51
Figura 16 – Bacia Hidrográfica do Rio Jacutinga	52
Figura 17 – Cobertura Vegetal em Santa Catarina	53
Figura 18: Janela de entrada do sítio eletrônico.....	164
Figura 19 – Modelo de gestão proposto.....	161



SDS – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

LISTA DE FOTOS



SDS – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

LISTA DE FOTOS

Foto 1 - Reunião/Oficina 3 de Itá	168
Foto 2 - Audiência Pública 3 de Itá	169
Foto 3 - Audiência Pública Final.....	170



SDS – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

LISTA DE TABELAS

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Serviços Executados por Equipe de Limpeza Urbana57



SDS – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

LISTA DE QUADROS

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Dados Populacionais Censitários.....	28
Quadro 2: Taxas Geométricas de Crescimento	29
Quadro 3: Estimativa Populacional.....	30
Quadro 4 – Pecuária do Município de Itá	38
Quadro 5 – Lavoura Permanente do Município de Itá.....	38
Quadro 6 – Lavoura Temporária do Município de Itá	38
Quadro 7 – Extração Vegetal e Silvicultura no Município de Itá.....	39
Quadro 8 – Índice de Desenvolvimento Humano de Itá e Santa Catarina.....	40
Quadro 9 – Solo com o Uso Atual e Uso Recomendado da Região de Concórdia....	45
Quadro 10 – Relevo da Região de Concórdia	47
Quadro 11: Índice de atendimento do abastecimento de água e perdas do sistema	60
Quadro 12: Índice de ligações com hidrômetros e índice de substituição de hidrômetros	61
Quadro 13: Estimativa do índice de substituição de rede ao ano	62
Quadro 14: Índice de atendimento de sistemas alternativos para área não atendida pelo sistema público no meio rural	63
Quadro 15: Índice de incremento de rede de esgoto em área atendida por abastecimento de água e índice de substituição de rede	64
Quadro 16: Índice de incremento de ligações prediais à rede de esgoto, da ETE e do sistema alternativo	65
Quadro 17: Evolução do índice de atendimento dos serviços públicos de resíduos sólidos.....	66
Quadro 18: Índice de atendimento da coleta seletiva e índice de eficiência	67
Quadro 19: Índice de recuperação de rede de drenagem	68
Quadro 20 – Dados de entrada	69
Quadro 21 – Demandas dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos.....	69
Quadro 22: Demanda e projeções	72
Quadro 23: Demanda e projeções	73
Quadro 24: Demanda e projeções	74
Quadro 25: Demanda e projeções	75
Quadro 26: Estimativa da Necessidade de Produção de Água ao Longo do Horizonte do Plano - Normativo.....	79
Quadro 27: Estimativa de Investimento em Produção de Água ao Longo do Horizonte do Plano - Normativo	80
Quadro 28: Estimativa de Evolução do Número de Economias e Ligações ao Longo do Horizonte do Plano - Normativo	81
Quadro 29: Estimativa de Investimentos em Incrementos de Ligações ao Longo do Horizonte do Plano - Normativo	81
Quadro 30: Estimativa das Necessidades da Rede de Distribuição ao Longo do Horizonte do Plano - Normativo	82
Quadro 31: Estimativa de Investimento em Rede de Distribuição ao Longo do Horizonte do Plano - Normativo	83

Quadro 32: Estimativa da Necessidade de Reservação ao Longo do Horizonte do Plano - Normativo	84
Quadro 33: Estimativa de Investimento em Reservação de Água ao Longo do Horizonte do Plano - Normativo	85
Quadro 34: Estimativa da Necessidade de Atendimento da População Rural ao Longo do Horizonte do Plano - Normativo.....	86
Quadro 35: Estimativa de Investimento na Área Rural ao Longo do Horizonte do Plano - Normativo	87
Quadro 36: Estimativa das Necessidades da Rede Coletora de Esgotos Sanitários ao Longo do Horizonte do Plano - Normativo	88
Quadro 37: Estimativa de Investimentos em Rede Coletora, Interceptores e Acessórios ao Longo do Horizonte do Plano - Normativo	89
Quadro 38: Estimativa de Evolução do Número de Economias e Ligações ao Longo do Horizonte do Plano - Normativo	90
Quadro 39: Estimativa de Investimento em Ligações de Esgoto ao Longo do Horizonte do Plano - Normativo	91
Quadro 40: Estimativas de Evolução das Vazões de Contribuição Sanitária ao Longo do Horizonte do Plano - Normativo.....	92
Quadro 41: Estimativas de Investimentos na Estação de Tratamento de Esgotos ao Longo do Horizonte do Plano - Normativo.....	92
Quadro 42 - Estimativa da Necessidade de Atendimento da População Rural ao Longo do Horizonte do Plano	93
Quadro 43 - Estimativa de Investimento em Sistemas Alternativos ao Longo do Horizonte do Plano	94
Quadro 44: Resumo Água e Esgoto - Normativo	95
Quadro 45: Resumo Água e Esgoto - Normativo	95
Quadro 46: Estimativa de Geração de Resíduo ao Longo do Horizonte do Plano – Normativo.....	97
Quadro 47: Estimativa de Custos de Serviços de Coleta de Resíduos Domiciliares - Normativo.....	98
Quadro 48: Estimativa de Volumes de Resíduos Domiciliares para Destinação Final em Aterro Sanitário ao Longo do Horizonte do Plano – Normativo.....	99
Quadro 49: Estimativa de Investimentos com Destinação Final em Aterro Sanitário ao Longo do Horizonte do Plano - Normativo	100
Quadro 50: Estimativa de Custos com Serviços de Coleta Seletiva e Valorização de Resíduos Domiciliares ao Longo do Horizonte do Plano. - Normativo.....	101
Quadro 51 - Estimativa de Resíduos Valorizáveis e Resíduos a Depositar em Aterro ao Longo do Horizonte do Plano.....	102
Quadro 52 - Estimativa de Arrecadação pela Valorização por Reciclagem ao Longo do Horizonte do Plano.....	102
Quadro 53 - Estimativas de Volume de Resíduos Domiciliares para Coleta Convencional e Disposição Final com Reciclagem Prévia, ao Longo do Horizonte do Plano.....	103
Quadro 54 - Estimativas de Custos com Coleta e Destinação Final de Resíduos Domiciliares em Aterro Sanitário, com Reciclagem Prévia, ao Longo do Horizonte do Plano.....	104
Quadro 55 - Estimativa da Necessidade de Atendimento da População Rural ao Longo do Horizonte do Plano	105

Quadro 56 - Estimativa de Investimentos em Sistemas Alternativos ao Longo do Horizonte do Plano	106
Quadro 57: Necessidade do Sistema de Drenagem Pluvial Superficial Urbana ao Longo do Horizonte do Plano - Normativo.....	107
Quadro 58: Necessidade do Sistema de Drenagem Pluvial Superficial Urbana ao Longo do Horizonte do Plano - Normativo.....	107
Quadro 59: Faixas de Pontuação de ISA	121
Quadro 60 - Indicador de Salubridade Ambiental Futuro.....	121
Quadro 62: Planilha Resumo para Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.....	128
Quadro 61: Planilha Resumo de Investimentos e Operação/Manutenção	128
Quadro 63: Planilha Resumo Sistema de Drenagem.....	129
Quadro 64: Planilha Resumo sistema de Resíduos Sólidos	129
Quadro 65: Planilha Resumo Geral – Receitas e Despesas.....	129
Quadro 66: Medias para situações Emergenciais nos serviços de Saneamento Básico	143
Quadro 67: Eventos Emergenciais previsto para o Sistema de Abastecimento de Água.....	144
Quadro 68: Eventos Emergenciais previstos para o Sistema de Esgotamento Sanitário	145
Quadro 69: Eventos Emergenciais previstos para serviços de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares	146
Quadro 70: Eventos Emergenciais previstos para Sistema de Drenagem Urbana..	147



SDS – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

1 APRESENTAÇÃO

1 APRESENTAÇÃO

O Consórcio Engevix-Azimute - CEA, vem apresentar o Plano Municipal que compreende o desenvolvimento da consolidação do Plano Municipal de Saneamento Básico de Itá (PMSB).

Este documento trata da versão consolidada do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB – Itá em conformidade aos requisitos da Lei Federal 11.445/2007 e respectivo Decreto Regulamentador 7.217/2010, o qual prevê a elaboração do Plano Municipal de Saneamento para que o município tenha acesso a recursos públicos não onerosos e onerosos para aplicação em ações de saneamento básico, os quais compreendem:

- Abastecimento de Água Potável,
- Esgotamento Sanitário,
- Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos e
- Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais

O PMSB é constituído em 5 (cinco) volumes, consubstanciando desta forma, todas as etapas desenvolvidas para a concretização do PMSB:

- **Volume I**
 - Consolidação do Plano Municipal de Saneamento Básico
- **Volume II**
 - Processo de Participação da Sociedade na Elaboração do Plano
- **Volume III**
 - Diagnóstico da Situação de Saneamento e de seus Impactos nas Condições de Vida da População.
- **Volume IV**
 - Prognóstico, Objetivos, Metas de Curto, Médio e Longo Prazos para a Universalização dos Serviços de Saneamento.
 - Programas, Projetos e Ações Necessárias para Atingir os Objetivos e as Metas.
 - Ações para Emergências e Contingências

- **Volume V**
 - Mecanismos e Procedimentos para a Avaliação Sistemática da Eficiência e Eficácia das Ações Programadas e Participação Social
 - Elaboração do Sistema de Informações do Plano

Itá, Dezembro de 2011



SDS – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

2 METODOLOGIA APLICADA

2 METODOLOGIA APLICADA

2.1 Fundamentação legal do plano

A Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, estabelece aos municípios, a implantação dos Planos Municipais de Saneamento Básico, esta mesma lei define saneamento básico como sendo o conjunto de serviços, infra-estruturas e instalações operacionais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, drenagem urbana e manejo de águas pluviais, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Para a implantação dos Planos Municipais de Saneamento nos municípios até 10.000 habitantes, o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável – SDS, firmou contrato com o Consócio Engevix/Azimute em Janeiro de 2010.

2.2 Período de Projeto

Respeitando as definições do “Termo de Referência” que estabelecem os parâmetros para o desenvolvimento do PMSB, as projeções das demandas dos serviços foram estimadas para o horizonte de projeto de 20 anos, com as seguintes metas:

- Imediatas ou emergenciais – até 3 anos;
- Curto prazo – entre 4 a 9 anos;
- Médio prazo – entre 10 a 15 anos;
- Longo prazo – entre 16 a 20 anos.

2.3 Processo de Participação da Sociedade na Elaboração do Plano

Com o entendimento que o a população do município contribui para uma melhor elaboração do plano, além de ser exigido pela legislação federal. O plano previu oficinas e reuniões com o Grupo Executivo de Saneamento – GES, Grupo este formado por representantes das entidades públicas e privadas, bem como de setores representativos da sociedade, tendo como função acompanhar e homologar os produtos referentes a cada fase do PMSB. Foram feitas da mesma forma

audiências públicas para cada fase, envolvendo a população geral do município, com o mesmo princípio de acompanhar e homologar estas fases.

2.4 Diagnóstico

Nas etapas iniciais do Plano de Saneamento levantou-se um diagnóstico dos setores de saneamento do município, o qual continha o resultado do levantamento de dados, consultas, observações de campo e sua avaliação de forma a caracterizar as condições atuais dos sistemas de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos e Drenagem Pluvial e manejo de Águas Pluviais, além das condições Sócio-Econômicas e Ambientais.

Apresentar-se-á no item **3 - Síntese do Diagnóstico**, deste relatório, uma abrangência, de forma sucinta, das informações levantadas na fase do diagnóstico do plano. Informações mais detalhadas poderão ser consultadas no volume III do Plano Municipal de Saneamento.

2.5 Prognóstico

O produto 3 do plano de saneamento previu uma estimativa futura para o município, embasado em um estudo populacional para o horizonte do plano e pelo levantamento do diagnóstico, considerando as Condicionantes, Deficiências e Potencialidades – CDP dos sistemas integrantes do saneamento básico. Definindo assim um o prognóstico, os objetivos, metas e ações de curto, médio e longo.

O resumo das abrangências de atendimento e melhorias do saneamento durante o horizonte do plano, será apresentado no item **4 - Síntese do Prognóstico**. Informações mais detalhadas poderão ser consultadas no volume IV do Plano Municipal de Saneamento.

2.6 Estudo Populacional

A definição da população futura é essencial para a elaboração do plano, pois é a partir deste que orçaram-se valores para as ações referentes ao saneamento.

2.6.1 Definição do Horizonte do Plano

O presente Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) contempla ações e procedimentos para um período de 20 anos, considerando 2011 como o primeiro ano, definindo-se o término do horizonte deste plano o ano de 2030.

2.6.2 Elaboração da Projeção Populacional Através de Método Matemático com Definição de Taxas de Crescimento e Ocupação Domiciliar

Considerando o horizonte de projeto do PMSB, fez-se necessário uma avaliação do crescimento populacional esperado para este período de 20 anos.

Os dados utilizados para tal estudo tiveram como base fontes oficiais de informações, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.6.3 Determinação da Taxa de Crescimento Populacional

Com base nos dados censitários dos anos de 1991, 2000 e 2010, contagem nos anos de 1996 e 2007, realizadas pelo IBGE, foi possível estimar taxas de crescimento populacional ocorridas no município de Itá para diferentes períodos, conforme apresentado no Quadro 1 seguir.

O Quadro apresenta os dados populacionais oficiais existentes para o município entre os anos de 1991 e 2010. Cabe esclarecer que por interesse do presente estudo foram levantadas informações referentes às populações urbana e rural somente para o ano 2010.

Quadro 1: Dados Populacionais Censitários

Ano	População (hab)		
	Total	Urbana	Rural
1991	8.426		
1996	8.131		
2000	6.764		
2007	6.417		
2010	6.427	4.058	2.369

Quadro 2: Taxas Geométricas de Crescimento

Taxas de Crescimento Geométrico - IBGE (%aa)						
91/96	96/00	00/07	07/10	91/00	00/10	91/10
-0,71	-4,50	-0,75	0,05	-2,41	-0,51	-1,42

Com o objetivo de melhor analisar o crescimento populacional apresentado pelo município no período estudado – 1991/2010 e com base nos dados do IBGE apresentados no Quadro 1, definiu-se 3 (três) curvas de tendência de crescimento com base nas equações linear, polinomial e logarítmica.

Para o município de Itá a equação que melhor definiu o crescimento populacional apresentado no período estudado foi a equação polinomial, considerando-se simplesmente o valor apresentado por R^2 - fator que define o grau de confiabilidade da equação, em torno de 92%. Quanto mais próximo de 100%, mais confiável se mostra a equação.

O Gráfico 1 que segue, apresenta a curva de tendência de crescimento populacional obtida para o período estudado, bem como, a equação que a gerou.

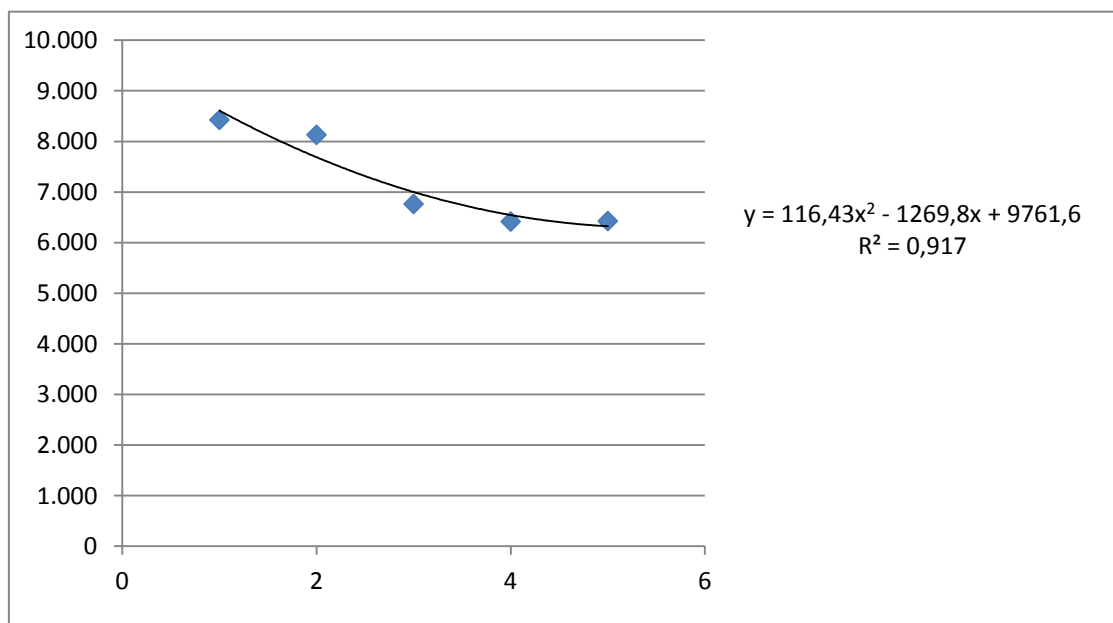


Gráfico 1: Curva de tendência crescimento populacional - período 1991/2010

Conforme pode ser observado no Gráfico 1, o município de Itá apresentou um decréscimo populacional entre os períodos de 1991/2007, porém no período 2007/2010 observa-se um pequeno crescimento desta população.

As taxas de crescimento podem ser verificadas no Quadro 2.

2.6.4 Estimativa de Crescimento Populacional

Na estimativa de crescimento populacional do município no horizonte de estudo – ano 2030, tomou-se como base sempre a taxa de crescimento apresentada pelo município entre os anos 2000 e 2010, a partir dos dados populacionais oficiais do IBGE.

Conforme pode ser observado no Quadro 2, o município de Itá apresentou uma taxa de crescimento no período 2007/2010 em torno de 0,05% a.a., portanto, segundo critérios definidos no Plano, na estimativa de crescimento populacional de Itá foi adotada a taxa de crescimento populacional 0,50% a.a. constante ao longo do horizonte de estudo, conforme apresentado no Quadro 3 que segue:

Quadro 3: Estimativa Populacional

POPULAÇÃO DE PROJETO (hab)						
Ano	Taxa de Crescimento (% aa)			Projeção Populacional		
	IBGE (2007-2010)	Fator de Redução	Ao Longo do Período	Total	Urbana	Rural
2011	0,50	-	-	6.459	4.078	2.381
2012	0,50	1,0000000	0,50	6.491	4.099	2.393
2013	0,50	1,0000000	0,50	6.524	4.119	2.405
2014	0,50	1,0000000	0,50	6.557	4.140	2.417
2015	0,50	1,0000000	0,50	6.589	4.160	2.429
2016	0,50	1,0000000	0,50	6.622	4.181	2.441
2017	0,50	1,0000000	0,50	6.655	4.202	2.453
2018	0,50	1,0000000	0,50	6.689	4.223	2.465
2019	0,50	1,0000000	0,50	6.722	4.244	2.478
2020	0,50	1,0000000	0,50	6.756	4.266	2.490
2021	0,50	1,0000000	0,50	6.789	4.287	2.503
2022	0,50	1,0000000	0,50	6.823	4.308	2.515
2023	0,50	1,0000000	0,50	6.858	4.330	2.528
2024	0,50	1,0000000	0,50	6.892	4.351	2.540
2025	0,50	1,0000000	0,50	6.926	4.373	2.553
2026	0,50	1,0000000	0,50	6.961	4.395	2.566
2027	0,50	1,0000000	0,50	6.996	4.417	2.579
2028	0,50	1,0000000	0,50	7.031	4.439	2.592
2029	0,50	1,0000000	0,50	7.066	4.461	2.604
2030	0,50	1,0000000	0,50	7.101	4.484	2.617

Assim, ressalta-se que a estimativa populacional do projeto foi realizada a partir da taxa de crescimento anual adotada de 0,50% a.a., destacando que se

considerou como o primeiro ano de projeto o ano de 2011 e, conseqüentemente, o ano de 2030 como horizonte de projeto.

O estudo populacional e a taxa de crescimento populacional adotada foram acordadas com o GES e aprovada em audiência pública.

2.7 Cenários Alternativos das Demandas por Serviços de Saneamento Básico

Para maiores informações e dados dos cenários alternativos, consultar o Volume IV.

Neste item são apresentadas projeções sobre as condições nos serviços de saneamento básico para os próximos 20 anos, associando medidas de mitigação dos problemas identificados e para atendimento às demandas a partir das projeções populacionais.

Conforme definido na metodologia essas projeções compreendem três cenários distintos: Cenário Tendencial, Cenário de Universalização e Cenário Normativo, definido este último como a base para o desenvolvimento do PMSB.

2.7.1 Cenário Tendencial

No Cenário Tendencial é considerado a condição de manutenção dos padrões atuais da prestação dos serviços formulando desta forma, uma estimativa da realidade futura do saneamento no município até o final do horizonte de projeto.

Para a apresentação do Cenário Tendencial, tomou-se como referencial para análise, os elementos básicos que constituem os sistemas de saneamento, considerando-se o abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta e destinação final de resíduos e drenagem urbana.

2.7.1.1 Considerações Preliminares

Para cada segmento, são apresentadas as planilhas de projeções com a respectiva análise crítica dos resultados, de forma a permitir o pleno entendimento do tema abordado e seus reflexos na prestação dos serviços.

2.7.2 Cenário de Universalização

O CONSÓRCIO ENGEVIX/AZIMUTE a partir de sua experiência no setor de saneamento e observado as condições de saneamento no município e as respectivas necessidades de investimentos para garantir a salubridade, estabeleceu como proposição a configuração do “Cenário de Universalização, de forma a

subsidiar o GES para a definição do padrão a ser estabelecido nas metas para o saneamento básico o qual estabelecerá o “Cenário Normativo”.

Para o cenário de universalização foi admitido que no prazo de planejamento, definido como 20 anos, a condição de “universalização” dos serviços seja efetivamente atendida.

2.7.3 Seleção do Cenário Normativo

Conforme previsto no modelo de desenvolvimento do PMSB, a partir do “Cenário de Universalização”, foram discutidos em oficina de trabalho junto ao GES os aspectos relevantes desta proposição de forma que a partir de sua avaliação, revisão e adequação, fosse estabelecido o “Cenário Normativo”, o qual será tomado como referência para o desenvolvimento do Plano.

Importante destacar que o cenário de universalização apresentado previamente tem como meta o pleno atendimento dos serviços de saneamento conforme preconiza a Lei 11.445/2007. Entretanto, confere-se ao GES a definição de objetivos e metas de atendimento com base no conhecimento local, capacidade de investimentos e modelo de gestão dos serviços.

2.8 Mecanismos e Procedimentos para a Avaliação Sistemática da Eficiência e Eficácia das Ações Programadas e Mecanismos de Participação Social Neste Processo

Os mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas constituem aspecto explicitamente previsto no escopo da Lei nº.11.445/2007. Pretendeu o legislador na normalização deste tema fazer com que os contratos estabelecidos como decorrência da execução do PMSB, os quais devem seguir rigorosamente o estabelecido neste instrumento de planejamento, devessem ser monitorados e avaliados em suas metas, ações programadas e respectivos indicadores, bem como a inserção dos mecanismos e procedimentos de controle social que visa as representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;



SDS – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

3 SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO

3 SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO

A seguir uma abrangência sucinta referente aos levantamentos e dados do município. Para maiores informações e dados, o Diagnóstico está na íntegra no Volume III.

3.1 Caracterização Sócio-Econômica e Ambiental

Devido ao tempo estendido para a conclusão do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, de fevereiro de 2010 até novembro de 2011, poderão haver pequenas divergências entre os dados relacionado ao diagnóstico dos serviços de saneamento, devido às obras e investimentos que podem ter ocorridos neste período, portanto, alguns dados poderão ter alterações em relação ao relatório de diagnóstico – Volume III.

Lembra-se ainda que o diagnóstico é um ponto de partida para a elaboração do PMSB. Desta forma, para as revisões deste, deverá ser atualizado os serviços e investimentos realizados e metas a serem atendidas.

3.1.1 Localização

O Município de Itá está localizado no oeste do estado de Santa Catarina, na região do Alto Uruguai Catarinense, integrante da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense (AMAUC). O Itá fica a 478 km da capital Florianópolis. A figura que segue ilustra a localização do município.



Figura 1 – Localização do Município

Fonte: Wikipédia (2010)

Segundo estimativa do IBGE (2009) o município apresenta extensão territorial de 165,46 km². Seus municípios limítrofes são Seara, Concórdia, Paial e Arbutã no estado de Santa Catarina e Aratiba, Barra do Rio Azul e Itatiba do Sul no estado do Rio Grande do Sul. A figura que segue apresenta os municípios limítrofes de Itá do estado de Santa Catarina.



Figura 2 – Municípios Limítrofes

Fonte: Mapa Interativo (2010)

De acordo com a caracterização regional, Itá pertence a região de Concórdia. A figura a seguir ilustra o estado de Santa Catarina e a região de Concórdia, onde se encontra o Município de Itá.

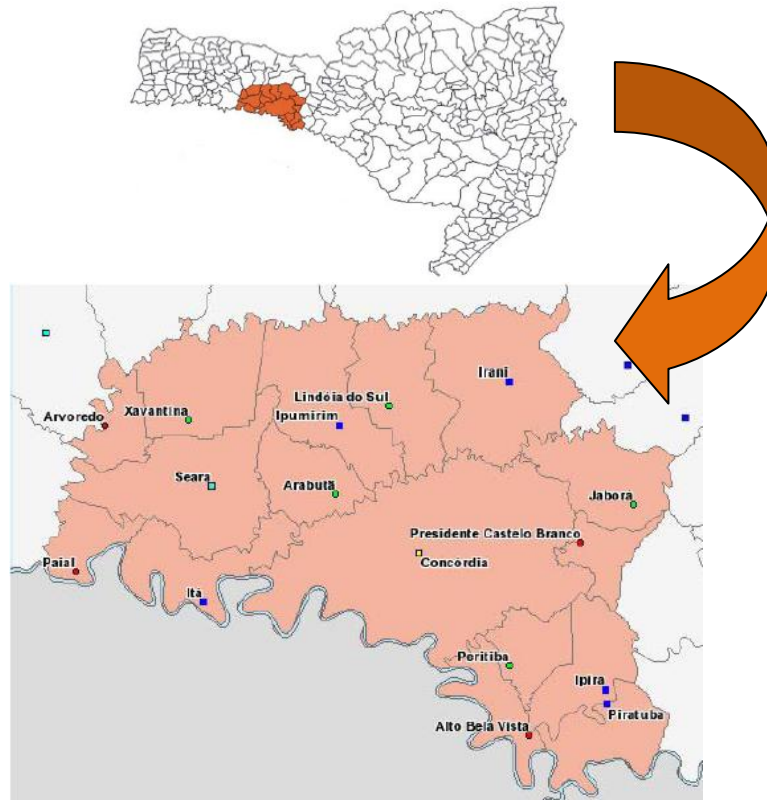


Figura 3 – Região de Concórdia

Fonte: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – SDR (2003)

O acesso ao Município de Itá se dá a partir da rodovia SC-283 e posteriormente SC-465 partindo do Município pólo de Concórdia.



Figura 4 – Acesso ao Município de Itá

Fonte: Google Maps (2010)

O Município de Itá apresenta coordenadas de Latitude 27,29° e Longitude 51.32°, conforme figura a seguir.

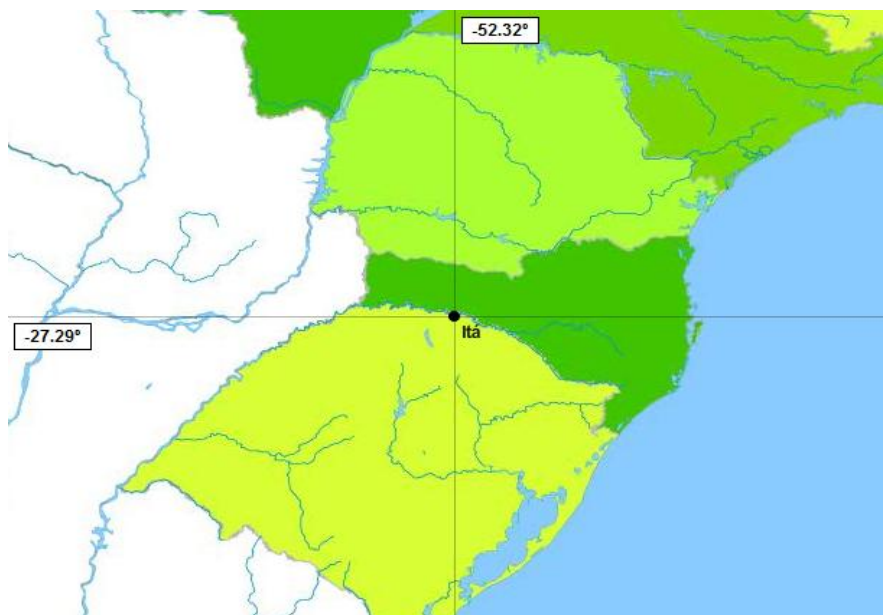


Figura 5 – Localização de Itá

Fonte: IBGE (2008)

3.1.2 Atividades Produtivas

A economia do município possui atividades no setor agropecuário, industrial e comércio e serviços, destacando a comercialização de energia elétrica. Segundo IBGE o município em 2007 alcançou um PIB per capita de R\$ 21.720,00. A figura a seguir ilustra a configuração setorial do município.

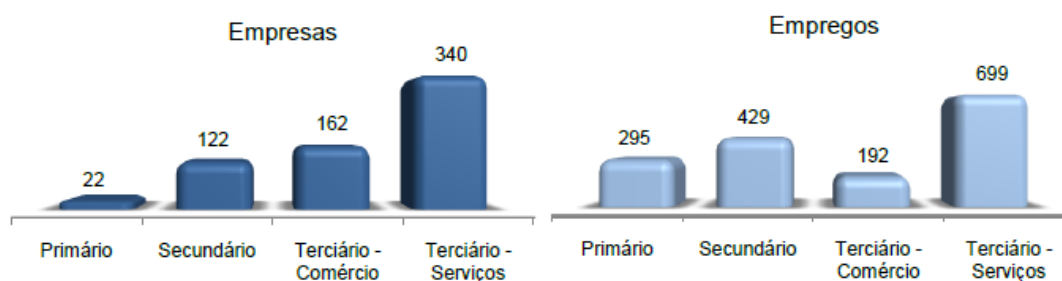


Figura 6- Número de empresas e empregos formais de Itá, segundo setor – 2008

Fonte: Resultados elaborados pelo SEBRAE/SC com base em dados do MTE - apoiados na Relação Anual de Informações Sociais *apud* Serviço Brasileiro de apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE (2010).

3.1.2.1 Agropecuária

Segundo o IBGE (2007), o Produto Interno Bruto (valor adicionado) da agropecuária no Município de Itá é de R\$ 18.049.000,00.

A Demonstração do Valor Adicionado tem a função de divulgar e identificar o valor da riqueza gerada pela entidade. Portanto, é o quanto a entidade contribuiu para a formação do Produto Interno Bruto (PIB) do país.

Os quadros abaixo apresentam os produtos da pecuária, lavoura permanente, lavoura temporária e extração vegetal e silvicultura do Município de Itá no ano de 2008.

Quadro 4 – Pecuária do Município de Itá

Produtos	Quantidades	Produtos	Quantidades
Bovinos	16.036 cabeças	Codornas	992 cabeças
Equinos	97 cabeças	Coelhos	154 cabeças
Suínos	143.194 cabeças	Vacas	5.701 cabeças
Caprinos	57 cabeças	Leite de vaca	12.548 mil litros
Ovinos	169 cabeças	Ovos de galinha	92 mil dz
Galos, frangos e pintos	1.349.937 cabeças	Ovos de codorna	11 mil dz
Galinhas	33.400 cabeças	Mel de abelha	9.661 kg

Fonte: IBGE (2008)

Quadro 5 – Lavoura Permanente do Município de Itá

	Quantidade Produzida (ton.)	Valor da Produção (mil reais)	Área Plantada (ha)	Área Colhida (ha)	Rendimento Médio (kg/ha)
Erva Mate	328	72	82	82	4.000
Laranja	400	52	40	40	10.000
Tangerina	108	14	13	13	8.307
Uva	15	23	3	3	5.000

Fonte: IBGE (2008)

Quadro 6 – Lavoura Temporária do Município de Itá

	Quantidade Produzida (ton.)	Valor da Produção (mil reais)	Área Plantada (ha)	Área Colhida (ha)	Rendimento Médio (kg/ha)
Abacaxi	34	37	4	4	8.500
Alho	24	50	4	4	6.000
Arroz	45	20	30	30	1.500
Batata doce	96	82	8	8	12.000
Batata inglesa	32	24	4	4	8.000
Cana de açúcar	4.200	252	140	140	30.000
Cebola	36	25	4	4	9.000

Feijão	36	72	30	30	1.200
Fumo	14	75	8	8	1.750
Mandioca	1.600	240	80	80	20.000
Melancia	240	84	12	12	20.000
Melão	34	78	2	2	17.000
Milho	3.360	1.120	1.120	1.120	3.000
Soja	36	25	30	30	1.200
Trigo	60	29	55	55	1.200

Fonte: IBGE (2008)

Quadro 7 – Extração Vegetal e Silvicultura no Município de Itá

Produtos	Quantidade Produzida	Valor da Produção (mil reais)
Erva Mate	2 ton.	0
Madeira - Lenha	350 m ³	6
Produtos da Silvicultura - lenha	3.730 m ³	75
Produtos da Silvicultura – madeira em tora	301 m ³	18
Produtos da Silvicultura – madeira em tora para outras finalidades	301 m ³	18

Fonte: IBGE (2008)

3.1.2.2 Indústria

De acordo com a figura do item 5.3, as indústrias de Itá, em número, não possuem muita representatividade, porém são responsáveis pela geração de 429 empregos. O município possui indústrias moveleiras, madeireiras, metalúrgicas, alimentícia e de laticínios todas cadastradas no setor de tributação. As indústrias do município possuem Produto Interno Bruto (valor adicionado) de R\$ 82.182.000,00.

3.1.2.3 Comércio e Serviços

Ainda de acordo com a figura do item 5.3, nota-se que o segmento mais representativo em número de empresas é o de prestação de serviços, com um número total de 340 estabelecimentos e geração de 699 empregos. O segundo segmento mais representativo é o do comércio, com um total de 162 estabelecimentos, gerando 192 empregos. O Produto Interno Bruto (valor adicionado) dos serviços no Município de Itá é de R\$ 34.438.000,00.

3.1.3 Qualidade de Vida

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é uma medida comparativa de riqueza, alfabetização, educação, esperança de vida, natalidade e outros fatores

para os diversos países do mundo. É uma maneira padronizada de avaliação e medida do bem-estar de uma população, especialmente bem-estar infantil. O índice foi desenvolvido em 1990 pelo economista paquistanês *Mahbub ul Haq* e vem sendo usado desde 1993 pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento em seu relatório anual.

Todo ano os países membros da ONU são classificados de acordo com essas medidas. Os países com uma classificação elevada freqüentemente divulgam a informação, a fim de atrair imigrantes qualificados ou desencorajar a emigração.

O IDH é composto por três parâmetros, aos quais são atribuídos pesos iguais: longevidade (esperança de vida ao nascer), educação (número médio de anos de estudo e taxa de analfabetismo) e renda (renda familiar *per capita* média).

O IDH foi originalmente concebido para classificar países e após algumas adaptações metodológicas foi criado o IDH-M, que mede o desenvolvimento urbano por unidades geográficas menores, a exemplo dos municípios. Tanto o IDH quanto o IDH-M variam entre 0 e 1, classificando as unidades geográficas em três níveis de desenvolvimento humano: baixo desenvolvimento humano (até 0,5), médio desenvolvimento humano (entre 0,5 e 0,8) e alto desenvolvimento humano (acima de 0,8).

O quadro a seguir mostra a comparação entre os três componentes (longevidade, educação e renda) no Município de Itá dos anos de 1991 e 2000 e do estado de Santa Catarina.

Quadro 8 – Índice de Desenvolvimento Humano de Itá e Santa Catarina

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	MUNICÍPIO DE ITÁ		SANTA CATARINA
	1991	2000	2000
IDH-Médio	0,710	0,805	0,822
IDH-Renda	0,586	0,737	0,738
IDH-Longevidade	0,741	0,794	0,808
IDH-Educação	0,804	0,884	0,906

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil – PNUD 2000

3.1.4 Clima

De acordo com a classificação climática de Köppen o estado de Santa Catarina abrange dois tipos climáticos distintos, o Cfa (clima subtropical) e o Cfb (clima temperado). O Município de Itá está classificado como Cfa – subtropical

mesotérmico úmido com verão quente. A temperatura média anual varia entre 18°C a 19°C.

A figura a seguir ilustra os tipos climáticos de Santa Catarina segundo Köppen.

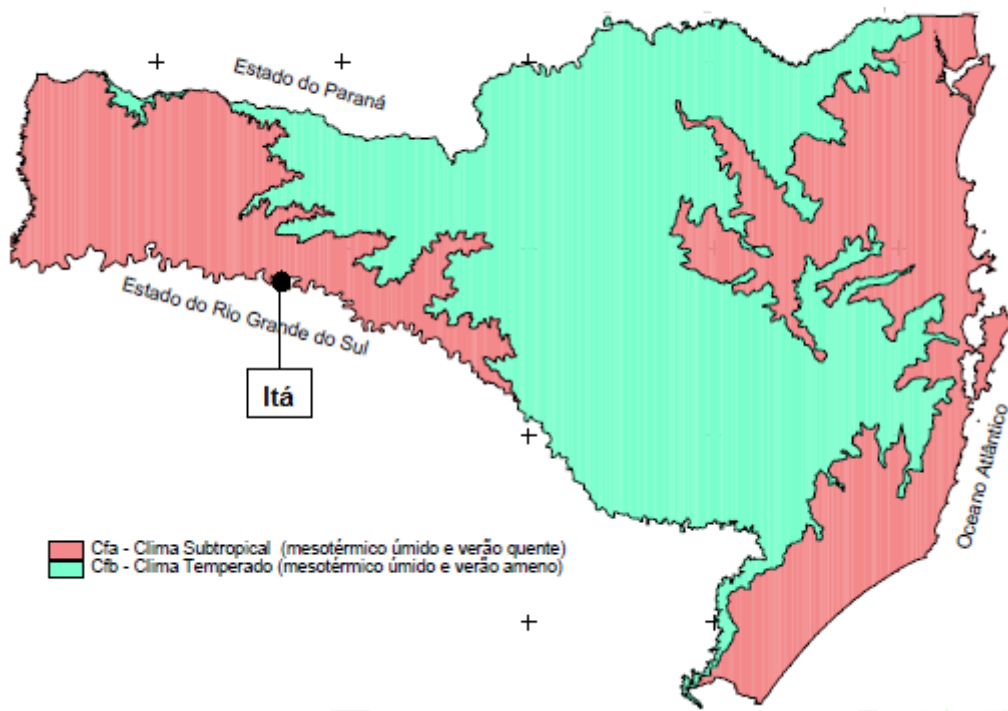


Figura 7 – Tipos Climáticos de Santa Catarina

Fonte: Atlas Climatológico do Estado de Santa Catarina (2002)

O estado de Santa Catarina possui 226 estações pluviométricas em operação. A figura a seguir indica os pontos de monitoramento das estações pluviométricas no estado de Santa Catarina.

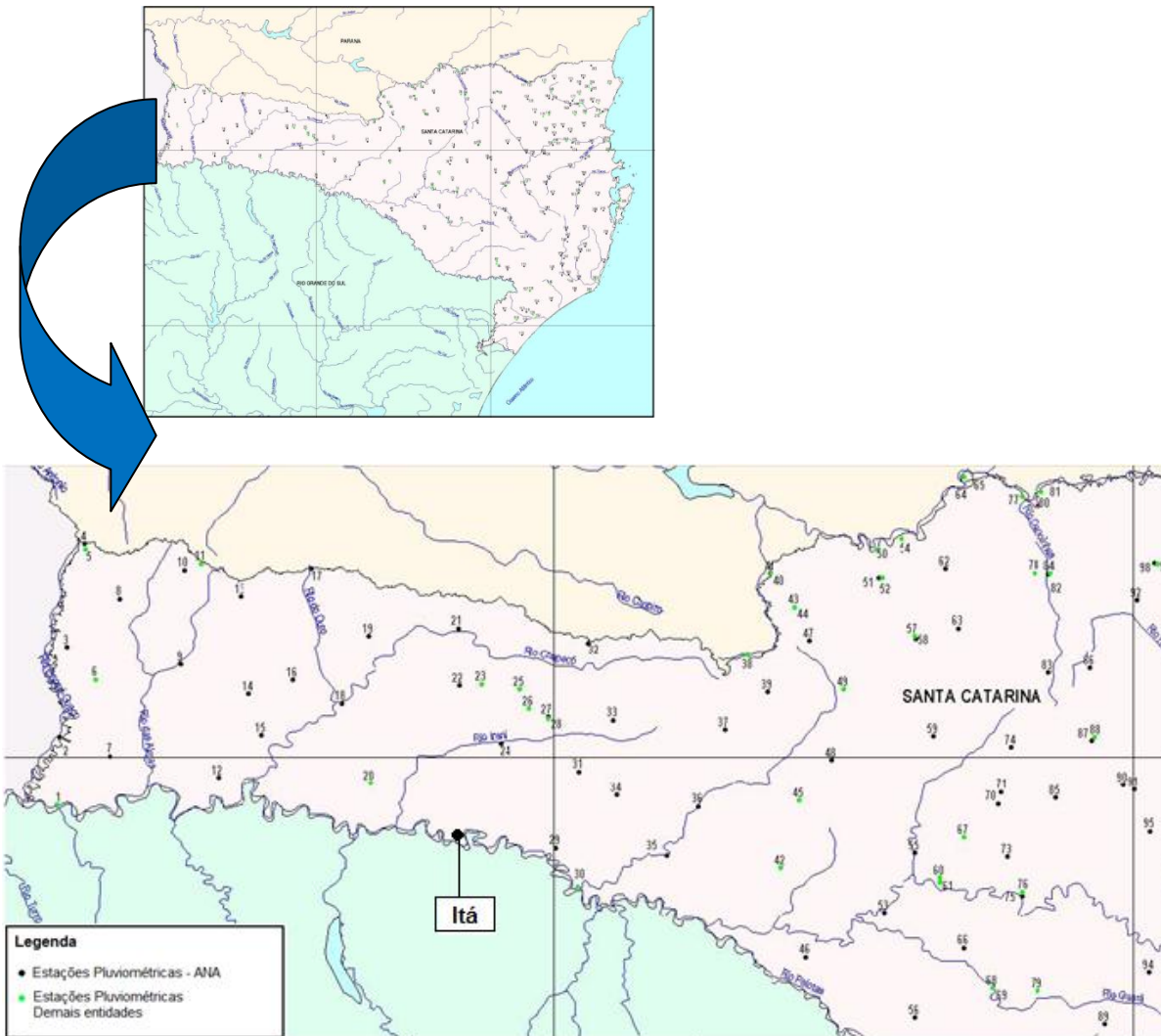


Figura 8 – Pontos de Monitoramento das Estações Pluviométricas de Santa Catarina

Fonte: Agência Nacional de Águas - ANA

Segundo a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina e o Centro Integrado de Meteorologia e Recursos Hídricos de Santa Catarina Epagri/Climerh – *apud* Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – SDR (2003), a precipitação média anual no Município de Itá varia entre 1.700 a 1.900 mm e a máxima em 24 horas é 160 mm. A umidade média relativa do ar varia entre 76 a 78%.

A figura a seguir apresenta a climatologia mensal da precipitação para o Estado de Santa Catarina, obtidos de estações hidrológicas pertencentes à Agência Nacional de Águas (ANA), com série de dados no período de 1960 a 2004.

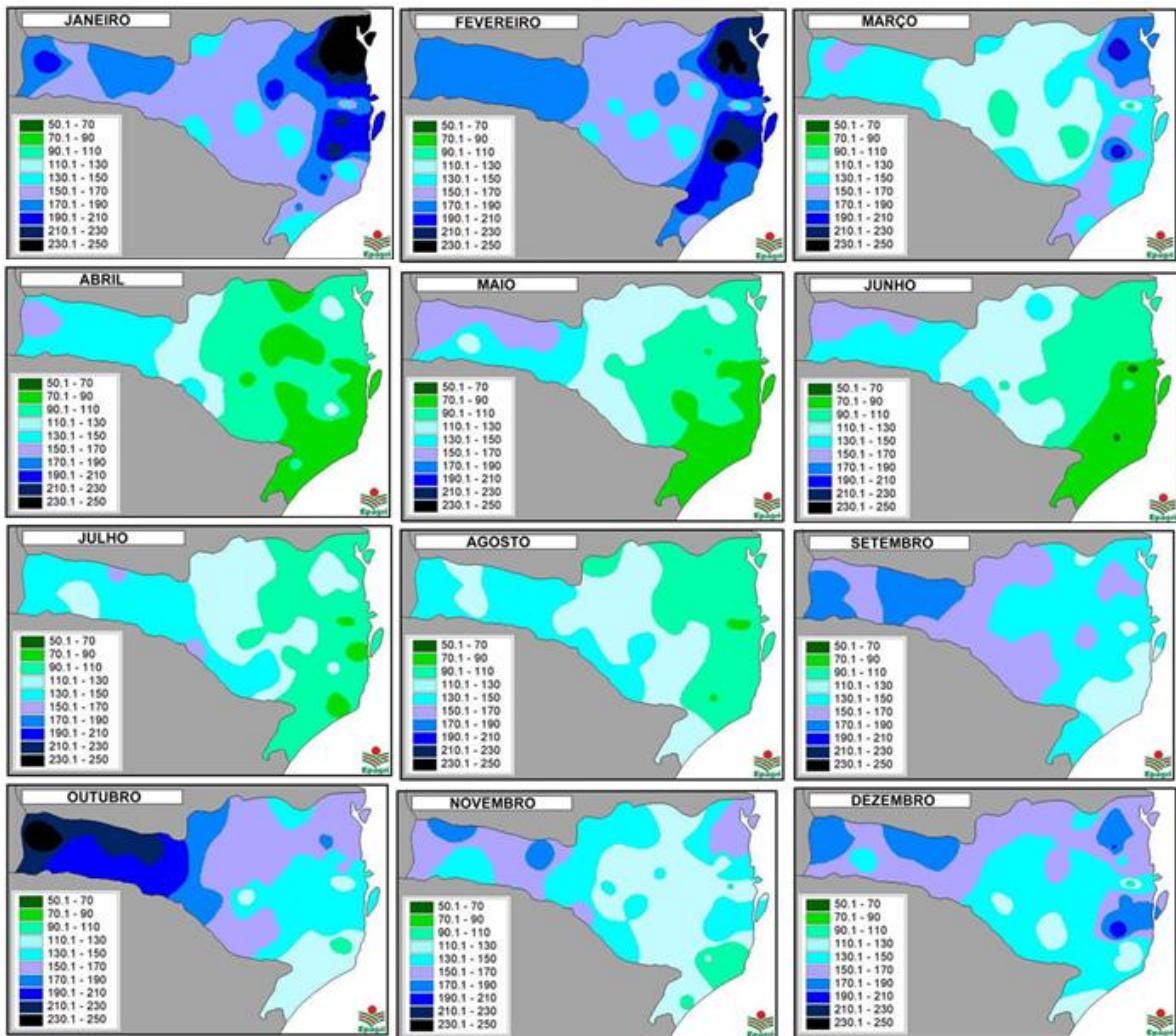


Figura 9 – Climatologia Mensal da Precipitação para o Estado de Santa Catarina

Fonte: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina e Centro de Informações de Recursos Ambientais e de Hidrometeorologia de Santa Catarina Epagri/Ciram (2004)

3.1.5 Geologia e Pedologia

3.1.5.1 Geologia Regional

A geologia do estado de Santa Catarina pode ser dividida basicamente entre embasamento, encontrado em todo o planalto litorâneo do estado e Bacia Sedimentar do Paraná cobrindo todo o restante. O embasamento ou escudo, formado por rochas magmáticas e metamórficas mais antigas que 570 milhões de anos, é recoberto pelas rochas vulcânicas e sedimentares paleozóicas e mesozóicas que constituem a Bacia do Paraná. Esta cobertura foi posteriormente erodida, devido ao soerguimento da crosta continental a leste, expondo o embasamento.

Sedimentos recentes com idades inferiores a 1,8 milhões de anos recobrem parcialmente as rochas da Bacia e do Escudo.

3.1.5.2 Bacia do Paraná

A Bacia Sedimentar do Paraná situa-se no centro-leste da América do Sul, abrangendo uma área de aproximadamente 1.600.000 km², dos quais 1.000.000 km² são situados em território brasileiro. A maior parte dos estados de São Paulo, Paraná e Santa Catarina (regiões central e ocidental) e Rio Grande do Sul (regiões norte, central e ocidental) situam-se nessa bacia. No litoral sul de Santa Catarina e norte do Rio Grande do Sul, a bacia chega ao litoral e projeta-se pela plataforma continental. Pequena parte do sudoeste de Minas Gerais, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, e sul de Goiás também se incluem na bacia de acordo com (ZALÁN *et al.*, 1987 *apud* LEITE; LEÃO, 2009).

A figura a seguir ilustra as limitações físicas de cada bacia.



Figura 10 – Bacias do Brasil

Fonte: Leite, Leão (2009)

A Bacia do Paraná é considerada uma bacia intracratônica, caracterizando-a basicamente como uma depressão topográfica, que foi alvo de incursões marinhas e que recebeu sedimentos provindos das áreas mais elevadas.

A bacia possui forma elíptica de eixo maior de direção NE-SW sendo preenchida por pacotes de rochas sedimentares e vulcânicas com idades que variam desde o Siluriano até o Cretáceo Superior. A Bacia do Paraná constitui uma grande área de sedimentação paleozóica mesozóica.

3.1.5.3 Geologia Local

De leste para oeste, afloram hoje no território catarinense os sedimentos recentes do litoral, uma faixa de rochas magmáticas e metamórficas mais antigas, a sucessão das rochas sedimentares gondwânicas e os derrames de lavas básicas, intermediárias e ácidas da Formação Serra Geral (SANTA CATARINA, 2007 *apud* LEITE; LEÃO, 2009).

O Município de Itá localiza-se em terrenos constituídos por uma seqüência vulcânica de rochas Juro-Cretáceas, com idades entre 65 e 135 milhões de anos, pertencentes à Formação Serra Geral, Grupo São Bento, que é uma das formações que compõem a Bacia do Paraná e depósitos sedimentares quaternários, derivados do intemperismo das rochas vulcânicas. A formação Serra Geral ocupa pouco mais de 50% da área do território catarinense. Constitui-se por uma seqüência vulcânica, compreendendo desde rochas de composição básica até rochas com elevado teor de sílica e baixos teores de ferro e magnésio. A seqüência básica ocupa a maior parte do planalto catarinense, sendo constituída, predominantemente, por basaltos e andesitos (SANTA CATARINA, 2007 *apud* LEITE; LEÃO, 2009).

O município é compreendido na chamada Zona Basáltica do Planalto ocidental, verificando-se a ocorrência de afloramentos rochosos e de matacões. O basalto tem como material de origem o magma e é uma rocha ígnea. Também conhecida como rocha magmática. Elas são formadas pela solidificação (cristalização) do magma (SCHUMACHER *et al.*, 1999 *apud* LEITE; LEÃO, 2009).

O quadro a seguir apresenta o solo com o uso atual e uso recomendado da região de Concórdia, na qual se localiza o Município de Itá.

Quadro 9 – Solo com o Uso Atual e Uso Recomendado da Região de Concórdia

SOLOS	ÁREA (ha)	ÁREA TOTAL (ha)	USO DOS SOLOS	
			Atual	Recomendado
Latossolos	4.580	100.920	Culturas anuais, pastagens e reflorestamento	Culturas anuais e pastagens
Cambissolos	66.790			
Argissolos (Terras Bruna Estruturadas, Terras Bruna Roxa e Terras Roxas)	29.550			
Cambissolos	155.845	224.810	Culturas anuais e	Culturas perenes,

Argilossos (Terra Bruna Estruturada, Terra Bruna Roxa e Terras Roxas)	68.965		perenes, pastagens, reflorestamento	pastagens, reflorestamento e preservação permanente
Outros solos, corpos de água e áreas urbanas		5.410	-	-
Região		331.140*		

Fonte: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa *apud* Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – SDR (2003)

*A pequena diferença de área frente ao total do território é ocupada por estradas

3.1.6 Geomorfologia e Relevo

Santa Catarina apresenta um relevo bastante acidentado, com formações de depressão, planaltos, planícies e serras. A figura a seguir ilustra o relevo de Santa Catarina.

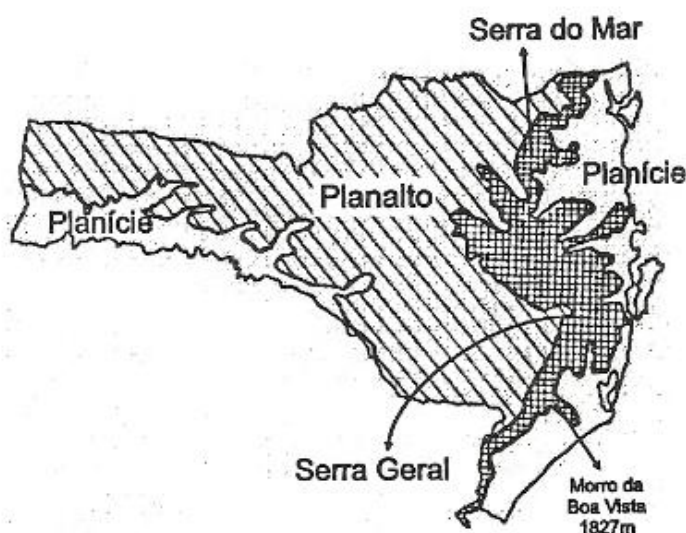


Figura 11 – Relevo de Santa Catarina

Fonte: Revista Brasileira de Geociência (2008)

A Planície Costeira encontra-se na faixa próxima ao litoral. As Serras Litorâneas são formadas pelas Serras do Mar e a Serra Geral, que juntas, formam uma barreira que divide o estado entre a planície costeira e a região do Planalto Central. O Planalto Ocidental ocupa a maior parte das terras catarinenses.

O quadro a seguir apresenta o relevo da região de Concórdia, a qual se localiza o Município de Itá.

Quadro 10 – Relevo da Região de Concórdia

Relevos	Área (ha)
Solos suavemente ondulados	100.920
Solos ondulados	
Solos de alta declividade	224.810
Outros solos	5.410
Região	331.140*

Fonte: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa (2000) *apud* Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – SDR (2003)

*A pequena diferença de área frente ao total do território é ocupada por estradas

O Município de Itá encontra-se localizado a uma altitude média de 385 metros.

A geomorfologia de Santa Catarina contempla as seguintes unidades: Planícies Litorâneas, Planície Colúvio-Aluvionar, Planalto dos Campos Gerais, Planalto Dissecado Rio Iguaçu/Rio Uruguai, Serra Geral, Patamares da Serra Geral, Depressão da Zona Carbonífera Catarinense, Patamares do Alto Rio Itajaí, Planalto de Lages, Patamar de Mafra, Serra do Mar, Planalto de São Bento do Sul e Serra do Tabuleiro.

O Município de Itá está localizado na unidade geomorfológica Planalto Dissecado Rio Iguaçu/Rio Uruguai. Este pertence à região geomorfológica Planalto das Araucárias, esta unidade apresenta descontinuidade espacial devido a sua ocorrência dentro da Unidade Geomorfológica Planalto dos Campos Gerais. Sua área é de 27.567 km² que correspondem a 28,72% da área total do estado de Santa Catarina. É caracterizado por um relevo muito dissecado, com vales profundos e encostas em patamares.

A unidade geomorfológica Planalto Dissecado Rio Iguaçu/Rio Uruguai apresenta modelados resultantes dos processos de dissecação que atuam na área, associados a fatores estruturais.

A forma do relevo é dada por um interflúvio estreito de topo plano ou levemente convexizado, interrompido por uma vertente de forte declividade, caracterizando-se as vezes como escarpa. Esta vertente apresenta ao longo do declive degraus que configuram patamares. De acordo com o encaixamento do vale, podem ocorrer entre um e quatro degraus.

3.1.7 Hidrografia e Hidrogeologia

Bacia Hidrográfica é uma área de captação natural da água de precipitação que faz convergir o escoamento para um único ponto de saída. Esta compõe-se de um conjunto de superfícies vertentes e de uma rede de drenagem formada por cursos de água que confluem até resultar em um leito único no seu exutório (TUCCI, 1997 *apud* PORTO M.; PORTO R., 2008).

A Lei 9.433/97 que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, define a bacia hidrográfica como unidade territorial para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos. A gestão dos recursos hídricos deve-se dar de forma integrada, descentralizada e participativa, considerando as diversidades sociais, econômicas e ambientais do país.

Baseado neste conceito definiu-se a divisão hidrográfica adotada no Plano Nacional de Recursos Hídricos - PNRH. A Divisão Hidrográfica Nacional foi instituída pela Resolução do CNRH nº 32, de 15 de Outubro de 2003

A figura a seguir apresenta as 12 regiões hidrográficas do Brasil.



Figura 12 – Regiões Hidrográficas do Brasil

Fonte: Instituto de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável – Ecobacia

O rio Uruguai possui 2.200 km de extensão e é formado da confluência dos rios Pelotas e Canoas e assume, nesse trecho, a direção leste-oeste, dividindo os estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

A região hidrográfica abrange porções dos estados do Rio Grande do Sul (73%) e Santa Catarina (27%). A área total da bacia do rio Uruguai é de 385.000 km², sendo que 45% estão situados em território nacional (2% do País). A vazão média anual da Região Hidrográfica do Uruguai corresponde a 2,6% da disponibilidade hídrica do País.

A Região Hidrográfica do Uruguai apresenta um grande potencial hidrelétrico. São importantes fontes de contaminação das águas superficiais e subterrâneas na região os efluentes da suinocultura e avicultura no oeste catarinense e os agrotóxicos, utilizados principalmente na rizicultura. A carga orgânica remanescente de origem humana lançada nos rios da região representa 2,1% do total do País.

A figura a seguir ilustra a região hidrográfica do Uruguai.

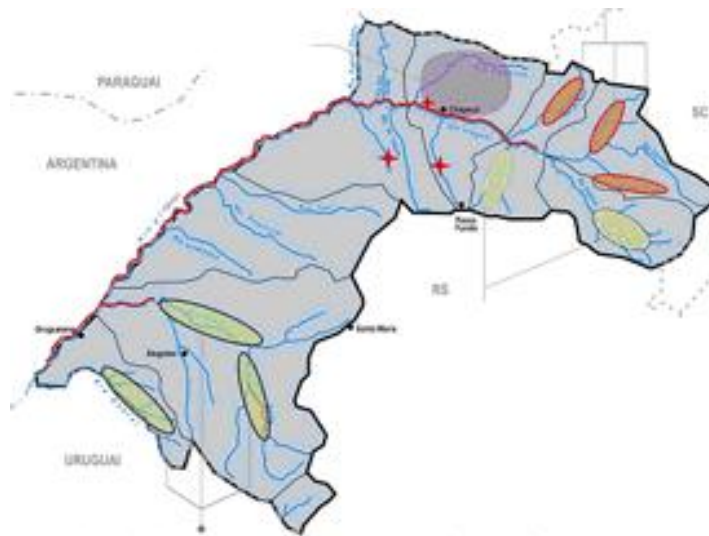


Figura 13 – Região Hidrográfica do Uruguai

Fonte: Agência Nacional de Águas – ANA

3.1.7.1 Regiões e Bacias Hidrográficas de Santa Catarina

Considerando, o fato das bacias hidrográficas do estado de Santa Catarina apresentarem pequenas dimensões e relativa homogeneidade em seus aspectos físicos e sócioeconômicos, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Urbano e Meio Ambiente caracterizou o estado em 10 (dez) regiões.

A figura a seguir mostra a divisão das Regiões Hidrográficas no Estado.



Figura 14 – Regiões Hidrográficas do Estado de Santa Catarina

Fonte: Centro de Disseminação de Informações para a Gestão de Bacias Hidrográficas - (CEDIBH)

Segundo a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SDM (1997), as regiões hidrográficas são compostas por no máximo três bacias hidrográficas contíguas e afins. As bacias que integram cada região devem apresentar um razoável nível de homogeneidade em seus aspectos físicos e socioeconômicos.

A figura a seguir ilustra as Bacias Hidrográficas do Estado de Santa Catarina

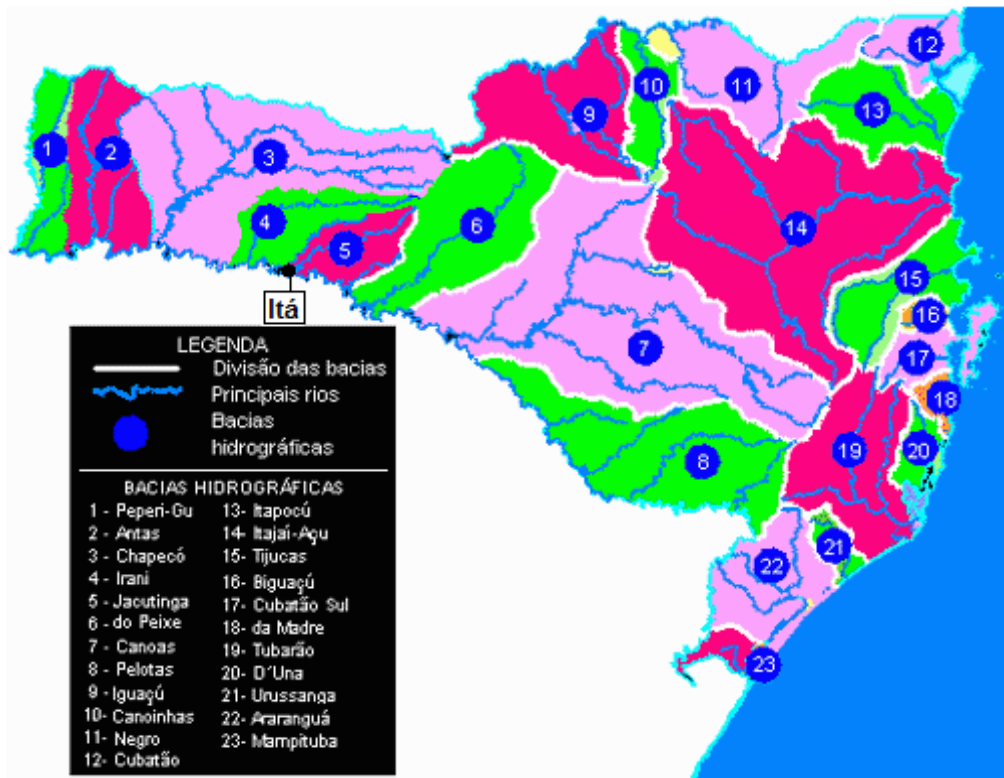


Figura 15 – Bacias Hidrográficas do Estado de Santa Catarina

Fonte: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (2010)

A região hidrográfica RH 3 – Vale do Rio do peixe, contempla duas bacias, a Bacia do Rio Jacutinga e a Bacia do Rio do Peixe.

O Município de Itá encontra-se localizado na Bacia Hidrográfica do Rio Jacutinga. A Bacia do Rio Jacutinga está localizada dentro dos limites da bacia hidrográfica do Rio Uruguai. Apresenta uma área de drenagem de 400 km², sendo a mais modesta da vertente do interior, 11 municípios são drenados por esta sub bacia.

Segundo o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina (2010), os principais rios que cortam o município de Itá são: Rio Uruguai, Rio do Engano e Rio Jacutinga.

As microbacias que estão inseridas no município são a Arroio Ariranhazinho, Lajeado Borboleta, Rio Caçador, Lajeado Baiano, Passo do Uva, Rio Jacutinga, Rio Uruguai e Nova Santa Cruz, conforme dados da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável – SDS/SC.

No capítulo Diagnóstico dos Serviços de Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais, há um maior detalhamento da hidrografia existente no município.

A figura a seguir ilustra a Bacia Hidrográfica do Rio Jacutinga, com os municípios parcialmente e totalmente inseridos na bacia.

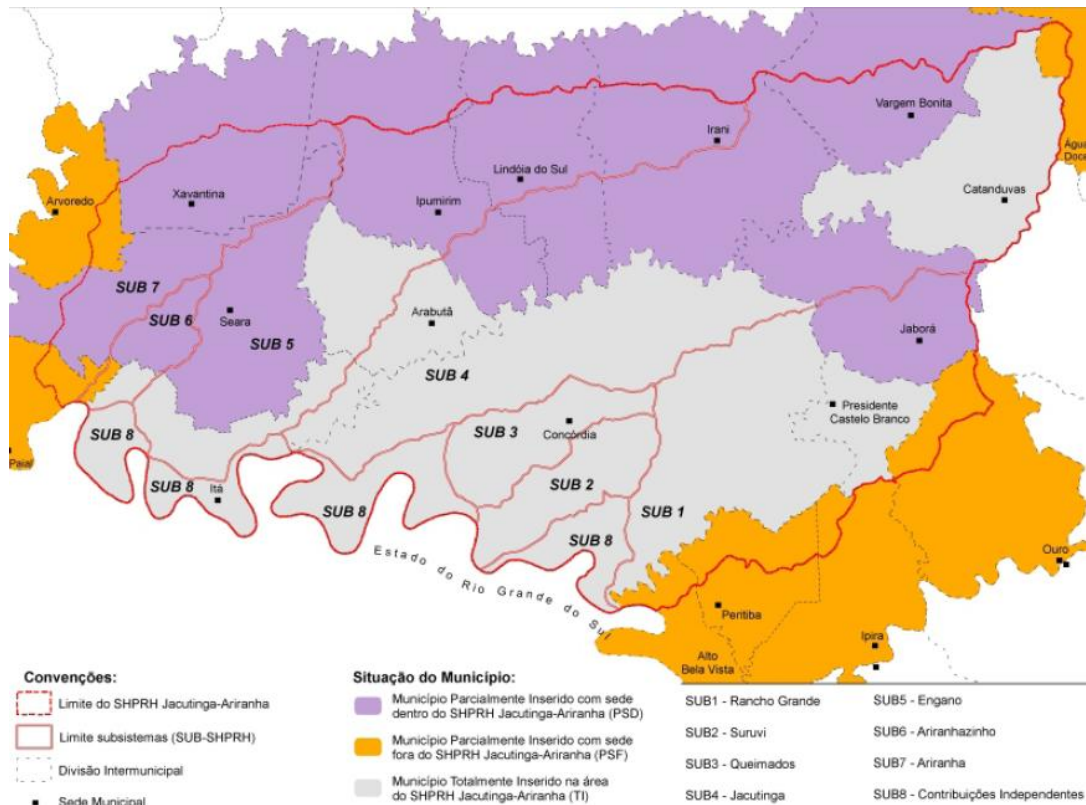


Figura 16 – Bacia Hidrográfica do Rio Jacutinga

Fonte: Plano Estratégico de Gestão Integrada da Bacia Hidrográfica do Rio Jacutinga

3.1.8 Vegetação

A vegetação em Santa Catarina é uma das mais complexas do Brasil, pelo fato de ter formações florestais tropicais e subtropicais influenciadas principalmente pela latitude e altitude.

A figura a seguir ilustra a cobertura vegetal original de Santa Catarina.

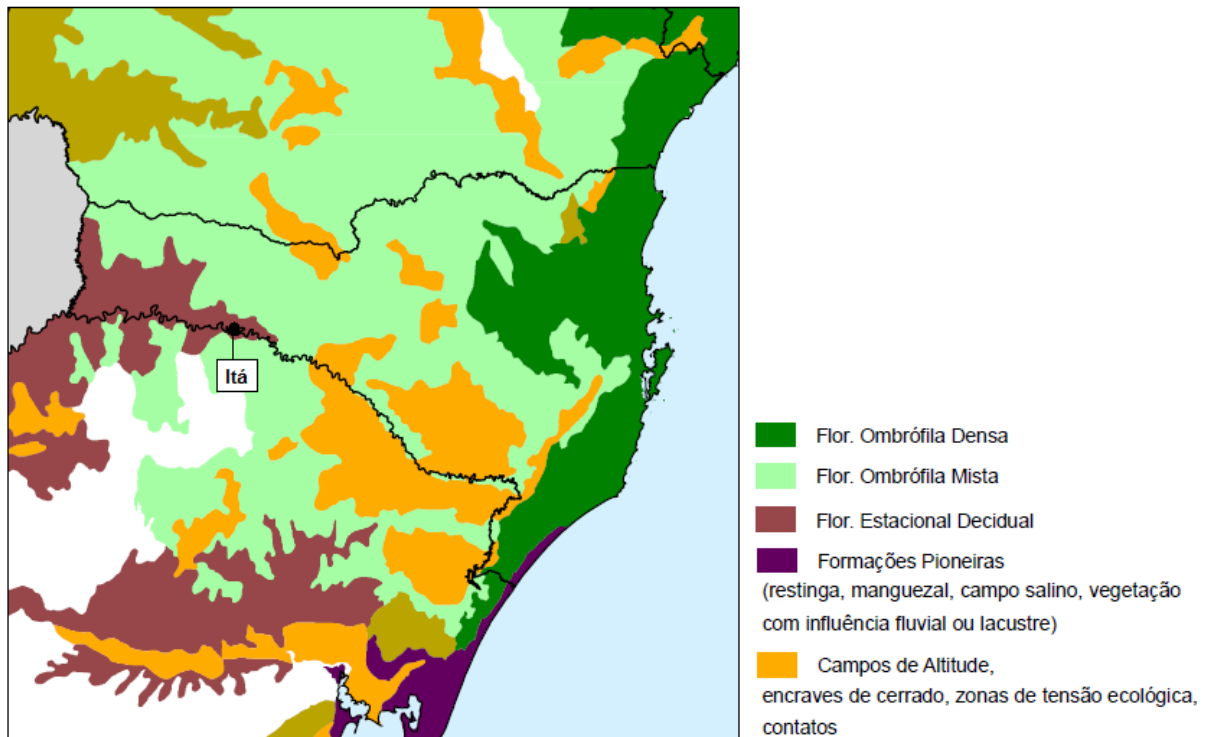


Figura 17 – Cobertura Vegetal em Santa Catarina

Fonte: (INPE SOS Mata Atlântica, 2001 apud Meister; Salvati, 2009)

A vegetação encontrada no Município de Itá é a Floresta Caducifólia Subtropical (Floresta Estacional Decidual). Trata-se de uma formação florestal rarefeita, caducifólia e poucos elementos perenifoliados. Neste local são encontrados: imbuias, guajuviras, paus-marfim, canelas, e outros. Não se observa a ocorrência de araucárias.

A cobertura vegetal de Santa Catarina ainda contempla:

- ✓ Mata das Araucárias (Floresta Ombrófila Mista): aparece no interior, exposta aos rigores térmicos, as baixas temperaturas na estação de inverno. É uma floresta tropical rarefeita associada às araucárias. Neste ambiente observa-se a araucária, a erva mate, a imbuia, a canela e outras. Sua formação encontra-se quase totalmente desmatada.
- ✓ Mata Atlântica (Floresta Ombrófila Densa): ocupa as planícies e serras da costa catarinense, com ambientes marcados intensamente pela influência oceânica (umidade e baixa amplitude térmica). É latifoliada, heterogênea e higrófila. As espécies encontradas na mata atlântica são: canela, peroba, figueira, palmito, xaxim, epífitas e lianas.

- ✓ Vegetação Litorânea (Formações Pioneiras): é característica das terras baixas e planícies do litoral. Constitui vários tipos de vegetações diferentes, englobadas como vegetação litorânea pela proximidade do litoral. São exemplos: os mangues ou manguezais, a vegetação das praias, a das dunas e restingas.
- ✓ Campos ou Savanas: é uma formação vegetal rasteira (herbácea) encontrada principalmente no Planalto de Lages. Apresenta-se como campos sujos, onde as gramíneas recebem uma grande associação de árvores, arbustos e mata de galeria.

A figura a seguir apresenta a cobertura vegetal da microrregião de Concórdia, a qual se localiza o Município de Itá.

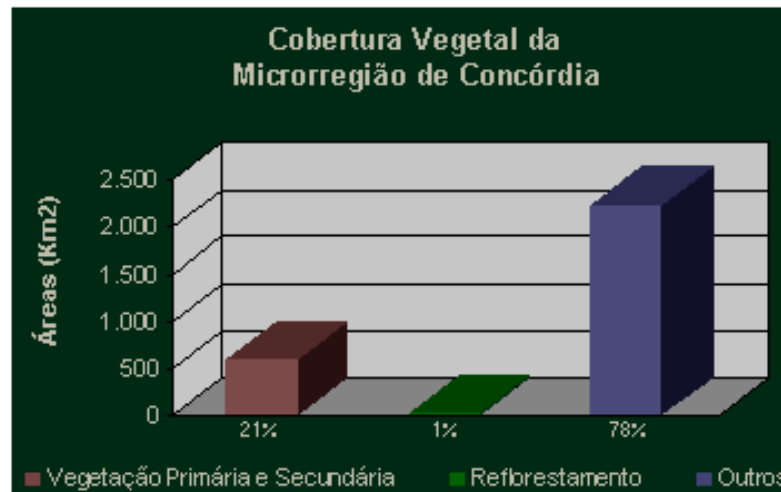


Figura 44 – Cobertura Vegetal Microrregião de Concórdia

Fonte: Atlas da Cobertura Vegetal do Estado de Santa Catarina – FATMA (1996)

3.2 Síntese dos Serviços de Saneamento Básico

Devido ao tempo estendido para a conclusão do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, de fevereiro de 2010 até novembro de 2011, poderão haver pequenas divergências entre os dados relacionado ao diagnóstico dos serviços de saneamento, devido às obras e investimentos que podem ter ocorridos neste período, portanto, alguns dados poderão ter alterações em relação ao relatório de diagnóstico – Volume III.

Lembra-se ainda que o diagnóstico é um ponto de partida para a elaboração do PMSB. Desta forma, para as revisões deste, deverá ser atualizado os serviços e investimentos realizados e metas a serem atendidas.

3.2.1 Sistema de Abastecimento de Água

Informações e dados mais detalhados encontram-se no relatório de diagnóstico – Volume III.

A Prefeitura Municipal possui contrato de Concessão com a CASAN - Companhia de Águas e Saneamento.

Informações mais detalhadas poderão ser consultadas no volume III do Plano Municipal de Saneamento.

Abaixo segue uma lista de dados e parâmetros técnicos resultantes do diagnóstico do sistema de abastecimento de água e critérios técnicos e referenciais de normas técnicas específicas:

- **Dados e parâmetros técnicos resultantes do diagnóstico do sistema de abastecimento de água:**
 - Produção atual (L/s): **8,76**
 - Índice de atendimento do sistema público na Área Urbana (%): **100**
 - Índice de atendimento do sistema público na Área Rural (%): **0**
 - Índice de perdas atual (%): **52**
 - Número total atual de economias: **1.392**
 - Número total de ligações: **1.200**
 - Número total de ligações com hidrômetro: **1.200**
 - Extensão de rede (metros): **31.400**
 - Volume de reservação existente (m³): **268**

- **Critérios técnicos e referenciais de normas técnicas**
 - Coeficiente do dia de maior consumo: **K1 = 1,20**
 - Coeficiente hora de maior consumo: **K2 = 1,50**
 - Consumo per capita (L/hab.dia): **150**

- **Indicadores físicos:**
 - Taxa de ocupação domiciliar (hab/domicilio): **2,93**

- Relação economia/ligação: **1,16**
- Relação rede/economia: **22,56**
- Relação rede/ligação: **26,17**
- Relação rede/habitante: **7,70**
- Índice de hidrometração (%): **100**
- Índice de substituição de hidrômetros (%): **0**
- Índice de substituição de rede (%): **1**

3.2.2 Sistema de Esgotamento Sanitário

A Prefeitura Municipal possui contrato de Concessão com a CASAN - Companhia de Águas e Saneamento.

Informações mais detalhadas poderão ser consultadas no volume III do Plano Municipal de Saneamento.

Abaixo segue uma lista de dados e parâmetros técnicos resultantes do diagnóstico do sistema de esgotamento sanitário, critérios técnicos referenciais e de normas técnicas específicas:

- **Dados e parâmetros técnicos resultantes do diagnóstico do sistema de esgotamento sanitário:**
 - Índice atual de atendimento pela rede coletora do sistema público (%): **71,90**
 - Índice atual de atendimento pela ETE pelo sistema público: (%): **10**
 - Índice de atendimento do sistema alternativo (%): **15**
 - Número de ligações de esgoto: **863**
 - Número de economias de esgoto: **863**
 - Extensão de rede coletora (metros): **13.700**
 - Capacidade instalada de tratamento (L/s): **0**

- **Critérios técnicos e referenciais de normas técnicas**
 - Coeficiente de retorno – C: **0,8**
 - Geração per capita de esgoto Consumo per capita (L/hab.dia): **120**
 - Taxa de infiltração – qi (L/s.m): **0,0001**

- **Indicadores físicos:**

- Taxa de ocupação domiciliar (hab/domicílio): **2,93**
- Relação economia/ligação: **1,00**
- Relação rede/economia: **15,87**
- Relação rede/ligação: **15,87**
- Relação rede/habitante: **3,38**

3.2.3 Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

Os serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos domiciliares são terceirizados, prestados pela empresa CRI – Coleta, Reciclagem e industrialização do Lixo Ltda.. A coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde da mesma forma são operados pela mesma empresa.

A Contratada realiza, também, varrições e capinas programadas na sede do município. As podas em árvores são realizadas nas épocas propícias por equipe contratada junto a mesma empresa que presta o serviço de coleta. Não foi quantificado o número de funcionários disponibilizados para este serviço.

Tabela 1 - Serviços Executados por Equipe de Limpeza Urbana

Serviço	Frequência	Localidades
Varrição de vias	Diária	Área Urbana
Podas de árvore	Sazonal	Área Urbana
Capina e corte de grama	Diária	Área Urbana

Fonte P.M de Itá

Informações mais detalhadas poderão ser consultadas no volume III do Plano Municipal de Saneamento.

Abaixo segue uma lista de dados e parâmetros técnicos resultantes do diagnóstico do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos:

- **Dados e parâmetros técnicos resultantes do diagnóstico do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos:**
 - Geração mensal de resíduos (Ton./mês): **84,46**

- Geração per capita atual de resíduos (Kg/hab.dia): **0,69**
- Índice de atendimento atual Área Urbana (%): **100**
- Índice de atendimento atual Área Rural (%): **0**
- Índice de atendimento dos serviços de coleta seletiva (%): **100**
- Índice atual de eficiência dos serviços de coleta seletiva (%): **5**

3.2.4 Sistema de Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais

A administração dos serviços de drenagem urbana é realizada diretamente por parte da Prefeitura Municipal de ITÁ.

Informações mais detalhadas poderão ser consultadas no volume III do Plano Municipal de Saneamento.

Abaixo segue uma lista de dados e parâmetros técnicos resultantes do diagnóstico do sistema de drenagem urbana e manejo de águas pluviais:

- **Dados e parâmetros técnicos resultantes do diagnóstico do sistema de drenagem urbana e manejo de águas pluviais:**
 - Extensão total de vias urbanas pavimentadas (metros): **24.500**
 - Extensão de vias urbanas não pavimentadas (metros): **2.000**



SDS – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

4 SÍNTESE DO PROGNÓSTICO

4 SÍNTESE DO PROGNÓSTICO

Devido ao tempo estendido para a conclusão do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, de fevereiro de 2010 até novembro de 2011, e eventuais mudanças de metas e ações definidas pelo Grupo Executivo de Saneamento – GES ou Conselho Municipal de Saneamento, poderão haver divergências entre os dados e quadros relacionado ao relatório de prognóstico dos serviços de saneamento – Volume IV do Plano.

4.1 Abastecimento de Água

Os quadros que seguem apresentam de forma sucinta as abrangências de atendimento e melhorias durante o horizonte do plano para o sistema coletivo de abastecimento de água. O cenário utilizado foi o normativo, conforme definido e aprovado em reuniões com GES e em audiência pública

Para uma melhor visualização do prognóstico para o abastecimento de água sugere-se consultar o Volume IV, parte integrante do Plano Municipal de Saneamento.

Quadro 11: Índice de atendimento do abastecimento de água e perdas do sistema

ANO	ÍNDICE DE ATENDIMENTO (%aa)		ÍNDICE DE PERDAS (%)
	URBANO	RURAL	
1	100,00%	0,00%	52,00%
2	100,00%	0,00%	50,00%
3	100,00%	0,00%	47,00%
4	100,00%	0,00%	44,00%
5	100,00%	0,00%	40,00%
6	100,00%	0,00%	37,00%
7	100,00%	0,00%	37,00%
8	100,00%	0,00%	37,00%
9	100,00%	0,00%	33,00%
10	100,00%	0,00%	33,00%
11	100,00%	0,00%	33,00%
12	100,00%	0,00%	30,00%
13	100,00%	0,00%	30,00%
14	100,00%	0,00%	30,00%
15	100,00%	0,00%	27,00%
16	100,00%	0,00%	27,00%
17	100,00%	0,00%	27,00%
18	100,00%	0,00%	26,00%
19	100,00%	0,00%	26,00%
20	100,00%	0,00%	25,00%

Quadro 12: Índice de ligações com hidrômetros e índice de substituição de hidrômetros

ANO	ÍNDICE DE HIDROMETRAÇÃO (%aa)	
	HIDROMETRAÇÃO	SUBSTITUIÇÃO
1	100,00%	0,00%
2	100,00%	20,00%
3	100,00%	20,00%
4	100,00%	20,00%
5	100,00%	20,00%
6	100,00%	20,00%
7	100,00%	20,00%
8	100,00%	20,00%
9	100,00%	20,00%
10	100,00%	20,00%
11	100,00%	20,00%
12	100,00%	20,00%
13	100,00%	20,00%
14	100,00%	20,00%
15	100,00%	20,00%
16	100,00%	20,00%
17	100,00%	20,00%
18	100,00%	20,00%
19	100,00%	20,00%
20	100,00%	20,00%

Quadro 13: Estimativa do índice de substituição de rede ao ano

ANO	ÍNDICE (%aa)
1	1,00%
2	1,00%
3	1,00%
4	1,00%
5	1,00%
6	1,00%
7	1,00%
8	1,00%
9	1,00%
10	1,00%
11	1,00%
12	1,00%
13	1,00%
14	1,00%
15	1,00%
16	1,00%
17	1,00%
18	1,00%
19	1,00%
20	1,00%

Quadro 14: Índice de atendimento de sistemas alternativos para área não atendida pelo sistema público no meio rural

ANO	ÍNDICE (%aa)
1	0,00%
2	0,00%
3	10,00%
4	10,00%
5	20,00%
6	20,00%
7	40,00%
8	40,00%
9	40,00%
10	70,00%
11	70,00%
12	70,00%
13	70,00%
14	70,00%
15	70,00%
16	100,00%
17	100,00%
18	100,00%
19	100,00%
20	100,00%

O índice de atendimento para áreas não atendidas pelo sistema público refere-se à população rural que não possui qualquer controle ou fiscalização da qualidade da água consumida. Esta população será 100% atendida ao longo do horizonte do plano, através de sistemas alternativos de abastecimento.

4.2 Esgotamento Sanitário

Os quadros que seguem apresentam de forma sucinta as abrangências de atendimento e melhorias durante o horizonte do plano para o esgotamento sanitário, conforme definido e aprovado em reuniões com GES e em audiência pública

Para uma melhor visualização do prognóstico para o esgotamento sanitário sugere-se consultar o volume IV, parte integrante do Plano Municipal de Saneamento.

Quadro 15: Índice de incremento de rede de esgoto em área atendida por abastecimento de água e índice de substituição de rede

ANO	ÍNDICE DE INCREMENTO (%aa)	ÍNDICE DE SUBSTITUIÇÃO (%aa)
1	0,00%	0,00%
2	0,00%	0,00%
3	0,00%	0,00%
4	0,00%	2,00%
5	0,00%	2,00%
6	0,00%	2,00%
7	0,00%	2,00%
8	0,00%	1,00%
9	0,00%	1,00%
10	0,00%	1,00%
11	0,00%	1,00%
12	0,00%	1,00%
13	0,00%	1,00%
14	0,00%	1,00%
15	0,00%	1,00%
16	100,00%	1,00%
17	100,00%	1,00%
18	100,00%	1,00%
19	100,00%	1,00%
20	100,00%	1,00%

Quadro 16: Índice de incremento de ligações prediais à rede de esgoto, da ETE e do sistema alternativo

ANO	ÍNDICE DE ATENDIMENTO (%aa)		
	SISTEMA PÚBLICO		SISTEMA ALTERNATIVO
	LIGAÇÕES PREDIAIS	ETE	
1	71,90%	10,00%	15,00%
2	71,90%	10,00%	15,00%
3	71,90%	30,00%	15,00%
4	71,90%	30,00%	15,00%
5	71,90%	30,00%	15,00%
6	71,90%	30,00%	20,00%
7	71,90%	30,00%	20,00%
8	71,90%	30,00%	20,00%
9	71,90%	30,00%	40,00%
10	71,90%	30,00%	40,00%
11	71,90%	30,00%	60,00%
12	71,90%	30,00%	60,00%
13	71,90%	30,00%	60,00%
14	71,90%	30,00%	100,00%
15	71,90%	30,00%	100,00%
16	100,00%	100,00%	100,00%
17	100,00%	100,00%	100,00%
18	100,00%	100,00%	100,00%
19	100,00%	100,00%	100,00%
20	100,00%	100,00%	100,00%

Serão atendidos pelo sistema alternativo de tratamento de esgoto sanitário a população não atendida pelo sistema público de abastecimento de água.

4.3 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

Os quadros que seguem apresentam de forma sucinta as abrangências de atendimento e melhorias durante o horizonte do plano para o setor de resíduos sólidos, conforme definido e aprovado em reuniões com GES e em audiência pública.

Para uma melhor visualização do prognóstico de resíduos sólidos sugere-se consultar o volume IV, parte integrante do Plano Municipal de Saneamento.

Quadro 17: Evolução do índice de atendimento dos serviços públicos de resíduos sólidos

ANO	ÍNDICE DE ATENDIMENTO		ÍNDICE PARA ÁREA NÃO ATENDIDA PELO SERVIÇO PÚBLICO (%)
	URBANO	RURAL	
1	100,00%	0,00%	100,00%
2	100,00%	0,00%	100,00%
3	100,00%	30,00%	70,00%
4	100,00%	30,00%	70,00%
5	100,00%	30,00%	70,00%
6	100,00%	30,00%	70,00%
7	100,00%	50,00%	50,00%
8	100,00%	80,00%	20,00%
9	100,00%	80,00%	20,00%
10	100,00%	80,00%	20,00%
11	100,00%	80,00%	20,00%
12	100,00%	80,00%	20,00%
13	100,00%	80,00%	20,00%
14	100,00%	80,00%	20,00%
15	100,00%	80,00%	20,00%
16	100,00%	80,00%	20,00%
17	100,00%	80,00%	20,00%
18	100,00%	80,00%	20,00%
19	100,00%	80,00%	20,00%
20	100,00%	80,00%	20,00%

Quadro 18: Índice de atendimento da coleta seletiva e índice de eficiência

ANO	ÍNDICE DE ATENDIMENTO DE COLETA SELETIVA	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA DE COLETA SELETIVA
1	100,00%	5,00%
2	100,00%	8,00%
3	100,00%	10,00%
4	100,00%	15,00%
5	100,00%	15,00%
6	100,00%	20,00%
7	100,00%	20,00%
8	100,00%	40,00%
9	100,00%	40,00%
10	100,00%	40,00%
11	100,00%	40,00%
12	100,00%	40,00%
13	100,00%	40,00%
14	100,00%	40,00%
15	100,00%	40,00%
16	100,00%	40,00%
17	100,00%	40,00%
18	100,00%	40,00%
19	100,00%	40,00%
20	100,00%	40,00%

Os serviços de coleta seletiva continuarão com atendimento de 100%. Para ocorrer de fato dependerá da consciência da população em geral. Trabalhou-se a eficiência chegar a 40%, devido a ser esta porcentagem média de materiais que podem ser reciclados do total de resíduos domiciliares.

4.4 Sistema de Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais

Os quadros que seguem apresentam de forma sucinta as abrangências de atendimento e melhorias durante o horizonte do plano para o setor de drenagem, conforme definido e aprovado em reuniões com GES e em audiência pública.

Para uma melhor visualização do prognóstico drenagem de águas pluviais sugere-se consultar o volume IV, parte integrante do Plano Municipal de Saneamento.

Considerou-se que a manutenção e limpeza da rede de drenagem serão feitas anualmente em 100% de rede existente.

Quadro 19: Índice de recuperação de rede de drenagem

ANO	% DE RECUPERAÇÃO
1	0,00%
2	2,50%
3	5,00%
4	10,00%
5	15,00%
6	20,00%
7	25,00%
8	30,00%
9	35,00%
10	40,00%
11	45,00%
12	50,00%
13	55,00%
14	60,00%
15	70,00%
16	75,00%
17	80,00%
18	90,00%
19	95,00%
20	100,00%

Este índice representa a implantação de rede de drenagem nas vias que serão pavimentadas ao longo do horizonte do plano.

4.5 Demandas Setoriais dos Serviços de Saneamento Básico

A seguir serão apresentadas as demandas atuais e futuras, dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos, para os 20 anos do plano.

O quadro abaixo apresenta os dados de entrada de consumo *per capita* de água e geração *per capita* de esgoto e resíduos do município.

Quadro 20 – Dados de entrada

DADOS DE ENTRADA		
CONSUMO "PER CAPITA"	150	L/hab.dia
COEFICIENTE DIA DE MAIOR CONSUMO - K1	1,20	
COEFICIENTE HORA DE MAIOR CONSUMO - K2	1,50	
COEFICIENTE DE RETORNO - C	0,80	
GERAÇÃO "PER CAPITA" DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,690	kg/hab.dia
CARGA ORGÂNICA "PER CAPITA" - CO	0,054	kg/hab.dia
PORCENTAGEM DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS	9,60	

Quadro 21 – Demandas dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário

ANO	POPULAÇÃO (hab)	DEMANDAS					
		ÁGUA				ESGOTO	
		CONSUMO (L/s)			RESERVAÇÃO (m ³)	Q _{MÉD} (L/s)	CO - Kg/mês
		Q _{MÉD}	Q _{MÁX DIA}	Q _{MÁX HORA}			
2011	6.459	11,21	13,46	20,18	322,96	8,97	10.463,80
2012	6.491	11,27	13,52	20,29	324,57	9,02	10.516,12
2013	6.524	11,33	13,59	20,39	326,19	9,06	10.568,70
2014	6.557	11,38	13,66	20,49	327,83	9,11	10.621,54
2015	6.589	11,44	13,73	20,59	329,46	9,15	10.674,65
2016	6.622	11,50	13,80	20,69	331,11	9,20	10.728,02
2017	6.655	11,55	13,87	20,80	332,77	9,24	10.781,66
2018	6.689	11,61	13,93	20,90	334,43	9,29	10.835,57
2019	6.722	11,67	14,00	21,01	336,10	9,34	10.889,75
2020	6.756	11,73	14,07	21,11	337,78	9,38	10.944,20
2021	6.789	11,79	14,14	21,22	339,47	9,43	10.998,92
2022	6.823	11,85	14,22	21,32	341,17	9,48	11.053,91
2023	6.858	11,91	14,29	21,43	342,88	9,52	11.109,18
2024	6.892	11,96	14,36	21,54	344,59	9,57	11.164,73
2025	6.926	12,02	14,43	21,64	346,31	9,62	11.220,55
2026	6.961	12,08	14,50	21,75	348,04	9,67	11.276,66
2027	6.996	12,15	14,57	21,86	349,79	9,72	11.333,04
2028	7.031	12,21	14,65	21,97	351,53	9,76	11.389,70
2029	7.066	12,27	14,72	22,08	353,29	9,81	11.446,65
2030	7.101	12,33	14,79	22,19	355,06	9,86	11.503,89

Quadro 22 - Demandas dos sistemas de resíduos sólidos e drenagem urbana

ANO	POPULAÇÃO (hab)	DEMANDAS		
		RESÍDUOS SÓLIDOS (kg/mês)	DRENAGEM	
			VIAS (m)	POPULAÇÃO (hab)
2011	6.459	133.766,49	2.000	392
2012	6.491	134.435,32	2.000	393
2013	6.524	135.107,50	2.000	395
2014	6.557	135.783,04	2.000	397
2015	6.589	136.461,95	2.000	399
2016	6.622	137.144,26	2.000	401
2017	6.655	137.829,98	2.000	403
2018	6.689	138.519,13	2.000	405
2019	6.722	139.211,73	2.000	407
2020	6.756	139.907,79	2.000	409
2021	6.789	140.607,33	2.000	412
2022	6.823	141.310,36	2.000	414
2023	6.858	142.016,92	2.000	416
2024	6.892	142.727,00	2.000	418
2025	6.926	143.440,63	2.000	420
2026	6.961	144.157,84	2.000	422
2027	6.996	144.878,63	2.000	424
2028	7.031	145.603,02	2.000	426
2029	7.066	146.331,04	2.000	428
2030	7.101	147.062,69	2.000	430

De acordo com o critério definido pelo consórcio, as vias urbanas continuarão constantes, não haverá aumento de vias urbanas, portanto a demanda de drenagem será da mesma forma constante.

4.6 Prognósticos das Necessidades de Serviços Públicos de Saneamento Básico

Como qualquer prática de planejamento o PMSB tem uma base cronológica para seu desenvolvimento.

Respeitado as definições do “Termo de Referência” que estabelecem os parâmetros para o desenvolvimento do PMSB, as projeções das demandas dos serviços foram estimadas para o horizonte de projeto de 20 anos, com as seguintes metas:

- Imediatas ou emergenciais – até 3 anos;
- Curto prazo – entre 4 a 9 anos;
- Médio prazo – entre 10 a 15 anos;
- Longo prazo – entre 16 a 20 anos.

4.6.1 Projeções nos Planos Diretores Disponíveis para Abastecimento de Água

O Plano Diretor do município não possui estimativa de demandas para o sistema de abastecimento de água no município, assim as demandas serão projetadas partir dos elementos disponíveis no diagnóstico e projeções populacionais constantes do desenvolvimento do PMSB, aplicados a partir da metodologia anteriormente apresentada.

Estas demandas apresentam-se detalhadas no item 4.8, Seleção do cenário normativo.

No plano diretor não está objetivamente explicado as diretrizes de crescimento e expansão do município.

A seguir apresenta-se a demanda e projeção para o a produção de água no município no decorrer do plano, devendo-se chegar ao valor de perdas em torno de 25%, o qual considera-se atualmente pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES como um bom índice.

Quadro 23: Demanda e projeções

Ano	População Atendida (hab)	Índice de Perdas (%)	Vazão Total Diária (L/s)	Produção Existente	Déficit de atendimento	Déficit de atendimento
2011	4.078	52%	14,75	8,76	0	700
2012	4.099	50%	14,23	8,76	0	704
2013	4.119	47%	13,49	10,76	0	707
2014	4.140	44%	12,83	10,76	0	640
2015	4.160	40%	12,04	10,76	0	580
2016	4.181	37%	11,52	10,76	0	467
2017	4.202	37%	11,58	10,76	0	377
2018	4.223	37%	11,64	10,76	0	230
2019	4.244	33%	11,00	10,76	0	142
2020	4.266	33%	11,05	10,76	0	89
2021	4.287	33%	11,11	10,76	0	30
2022	4.308	30%	10,69	10,76	0	13
2023	4.330	30%	10,74	10,76	0	8
2024	4.351	30%	10,79	10,76	0	6
2025	4.373	27%	10,40	10,76	0	6
2026	4.395	27%	10,45	10,76	0	5
2027	4.417	27%	10,50	10,76	0	4
2028	4.439	26%	10,41	10,76	0	4
2029	4.461	26%	10,47	10,76	0	4
2030	4.484	25%	10,38	10,76	0	4

4.6.2 Projeções nos Planos Diretores Disponíveis para Esgotamento Sanitário

O Plano Diretor do município não possui estimativa de demandas para o sistema de abastecimento de água no município, assim as demandas serão projetadas partir dos elementos disponíveis no diagnóstico e projeções populacionais constantes do desenvolvimento do PMSB, aplicados a partir da metodologia anteriormente apresentada.

Estas demandas apresentam-se detalhadas no item 4.8, Seleção do cenário normativo.

No plano diretor não está objetivamente explicado as diretrizes de crescimento e expansão do município.

A seguir apresenta-se a demanda e projeção para o esgotamento sanitário.

Quadro 24: Demanda e projeções

Ano	População Abastecida com Água (hab)	Índice de Atendimento - População atendida com	População Atendida (hab)	Índice de Atendimento por sistemas alternativos no meio rural (%)	Déficit de atendimento na área urbana (hab)	Déficit de atendimento na área rural (famílias)
2011	4.078	10,00%	408	15%	3.670	700
2012	4.099	10,00%	410	15%	3.689	599
2013	4.119	30,00%	1.236	15%	2.883	512
2014	4.140	30,00%	1.242	15%	2.898	439
2015	4.160	30,00%	1.248	15%	2.912	377
2016	4.181	30,00%	1.254	20%	2.927	324
2017	4.202	30,00%	1.261	20%	2.942	263
2018	4.223	30,00%	1.267	20%	2.956	214
2019	4.244	30,00%	1.273	40%	2.971	175
2020	4.266	30,00%	1.280	40%	2.986	108
2021	4.287	30,00%	1.286	60%	3.001	69
2022	4.308	30,00%	1.292	60%	3.016	31
2023	4.330	30,00%	1.299	60%	3.031	16
2024	4.351	30,00%	1.305	100%	3.046	10
2025	4.373	30,00%	1.312	100%	3.061	4
2026	4.395	100,00%	4.395	100%	0	4
2027	4.417	100,00%	4.417	100%	0	4
2028	4.439	100,00%	4.439	100%	0	4
2029	4.461	100,00%	4.461	100%	0	4
2030	4.484	100,00%	4.484	100%	0	4

4.6.3 Projeções de Produção de Resíduos sólidos

O Plano Diretor do município não possui estimativa de demandas para o sistema de abastecimento de água no município, assim as demandas serão projetadas partir dos elementos disponíveis no diagnóstico e projeções populacionais constantes do desenvolvimento do PMSB, aplicados a partir da metodologia anteriormente apresentada.

Estas demandas apresentam-se detalhadas no item 4.8, Seleção do cenário normativo.

No plano diretor não está objetivamente explicado as diretrizes de crescimento e expansão do município.

A seguir apresenta-se a demanda e projeção para a geração de resíduos, considerando atender a totalidade da população urbana e 80% da população rural, sendo os 20 % referente aos domicílios mais longínquos.

Quadro 25: Demanda e projeções

Ano	População Atendida (hab)		Geração Mensal de Resíduos (ton)	População urbana não atendida	População Rural não atendida pelo sistema público (hab)	População Rural atendida por sistemas alternativos (fam.)
	Urbana	Rural				
2011	4078	0	84,46	0	2.381	0
2012	4099	0	84,88	0	2.393	0
2013	4119	721	100,25	0	1.683	0
2014	4140	725	100,75	0	1.692	0
2015	4160	729	101,25	0	1.700	50
2016	4181	732	101,76	0	1.709	95
2017	4202	1227	112,43	0	1.227	148
2018	4223	1972	128,31	0	493	148
2019	4244	1982	128,95	0	496	147
2020	4266	1992	129,59	0	498	146
2021	4287	2002	130,24	0	501	147
2022	4308	2012	130,89	0	503	148
2023	4330	2022	131,55	0	506	149
2024	4351	2032	132,21	0	508	149
2025	4373	2042	132,87	0	511	150
2026	4395	2053	133,53	0	513	151
2027	4417	2063	134,20	0	516	152
2028	4439	2073	134,87	0	518	152
2029	4461	2084	135,54	0	521	153
2030	4484	2094	136,22	0	523	154

4.6.4 Projeções das Necessidades de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais

O Plano Diretor do município não possui estimativa de demandas para o sistema de abastecimento de água no município, assim as demandas serão projetadas partir dos elementos disponíveis no diagnóstico e projeções populacionais constantes do desenvolvimento do PMSB, aplicados a partir da metodologia anteriormente apresentada.

Estas demandas apresentam-se detalhadas no item 4.8, Seleção do cenário normativo.

No plano diretor não estão objetivamente explicadas as diretrizes de crescimento e expansão do município.

A seguir apresenta-se a demanda e projeção para a drenagem urbana.

Quadro 26: Demanda e projeções

Ano	População (hab)	Extensão de vias (m)			Extensão de Vias Recuperadas (m)	População Urbana não atendida
		Pavimentadas (asfalto/lajota/paralelepípedo)	Não Pavimentada	Total de vias Urbanas		
2011	4.078	24.500	2.000	26.500	0	308
2012	4.099	24.550	1.950	26.500	50	302
2013	4.119	24.648	1.853	26.500	98	288
2014	4.140	24.833	1.667	26.500	185	260
2015	4.160	25.083	1.417	26.500	250	222
2016	4.181	25.366	1.134	26.500	283	179
2017	4.202	25.650	850	26.500	283	135
2018	4.223	25.905	595	26.500	255	95
2019	4.244	26.113	387	26.500	208	62
2020	4.266	26.268	232	26.500	155	37
2021	4.287	26.372	128	26.500	104	21
2022	4.308	26.436	64	26.500	64	10
2023	4.330	26.471	29	26.500	35	5
2024	4.351	26.489	11	26.500	17	2
2025	4.373	26.497	3	26.500	8	1
2026	4.395	26.499	1	26.500	3	0
2027	4.417	26.500	0	26.500	1	0
2028	4.439	26.500	0	26.500	0	0
2029	4.461	26.500	0	26.500	0	0
2030	4.484	26.500	0	26.500	0	0

4.7 Alternativas de Compatibilização das Carências de Serviços Públicos de Saneamento Básico com as Ações Decorrentes do Plano

Saneamento Básico pode ser entendido como o conjunto de medidas que visam preservar ou modificar condições ambientais com a finalidade de prevenir doenças e promover a saúde.

O sistema de saneamento básico de um município ou de uma região possui estreita relação com a comunidade a qual atende, sendo fundamental para a salubridade ambiental do município e para a qualidade de vida da população.

Sendo assim, um planejamento e uma gestão adequada desse serviço concorrem para a valorização, proteção e gestão equilibrada dos recursos ambientais e tornam-se essenciais para garantir a eficiência desse sistema, em busca da universalização do atendimento, em harmonia com o desenvolvimento local e regional.

Para atingir um estado adequado de desenvolvimento devem ser compatibilizadas as disponibilidades e necessidades de serviços públicos para a população, associando alternativas de intervenção e de mitigação dos problemas decorrentes da insalubridade ambiental, de forma a se estabelecerem os cenários alternativos.

A universalização dos serviços, objetivo maior do PMSB, corresponde à ampliação progressiva dos serviços de saneamento básico objetivando o acesso de todos os domicílios ocupados e dos locais de trabalho e de convivência social em um determinado território. O serviço público de saneamento básico é considerado universalizado em um território quando assegura o atendimento, no mínimo, das necessidades básicas vitais, sanitárias e higiênicas, de todas as pessoas, independentemente de sua condição socioeconômica, em todos os domicílios e locais de trabalho e de convivência social, com promoção do uso racional dos recursos naturais.

Neste contexto o CONSÓRCIO ENGEVIX/AZIMUTE propôs como condicionantes para a universalização dos serviços os seguintes elementos básicos:

- **Abastecimento de Água**

- Garantia de fornecimento de água à população com qualidade e quantidade compatível ao atendimento das suas necessidades;
- Regularidade na prestação dos serviços;
- Pressões de serviços compatíveis (entre 10,0 e 50,0 m.c.a.);
- Reduzidos índices de perdas (igual ou menor que 25%);
- Modicidade da tarifa.

- **Esgotamento Sanitário**

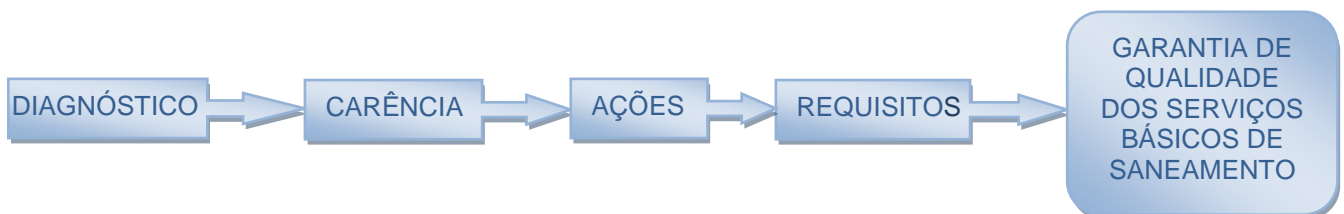
- Garantia de coleta e afastamento dos esgotos sanitários, em condições seguras à saúde pública da população com qualidade compatível ao atendimento das suas necessidades;
- Tratamento e lançamento final ao meio ambiente compatível aos padrões legais estabelecidos pela legislação específica;
- Regularidade na prestação dos serviços;
- Modicidade da tarifa.

- **Resíduos Sólidos**

- Garantia de coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares em condições seguras à saúde pública da população com qualidade compatível ao atendimento das suas necessidades;

- Tratamento e disposição final ao meio ambiente compatível aos padrões legais estabelecidos pela legislação específica;
 - Atendimento aos serviços gerais de limpeza urbana que garantam a salubridade geral, incluindo limpeza de vias e logradouros públicos;
 - Serviços complementares de limpeza urbana, compreendendo os resíduos sólidos de serviços de saúde (RSSS) e os resíduos da construção civil;
 - Serviços complementares de coleta seletiva de forma a reduzir impactos ambientais e permitir a valorização de materiais por reciclagem e compostagem;
 - Regularidade na prestação dos serviços;
 - Modicidade das taxas ou tarifas de serviços.
- **Drenagem Urbana**
 - Garantia de coleta e afastamento das águas pluviais em vias urbanas pavimentadas através de dispositivos apropriados compostos por sistemas de coleta, redes de afastamento e lançamento em corpos receptores compatíveis quanto a capacidade;
 - Manutenção e limpeza de bocas de lobo e dispositivos similares de captação de águas pluviais, redes de drenagem, galerias e cursos d'água;
 - Regularidade na prestação dos serviços;
 - Modicidade das taxas ou tarifas de serviços.

O Fluxograma a seguir apresenta a estrutura relacionada às alternativas de compatibilização das ações.



4.8 Seleção do Cenário Normativo

A seguir se apresentará o cenário definido com o GES e com a população em geral, cenário este nomeado “Cenário Normativo” o qual será tomado como base referencial para o desenvolvimento do Plano.

Importante destacar que o cenário de universalização apresentado previamente tem como meta o pleno atendimento dos serviços de saneamento conforme preconiza a Lei 11.445/2007. Entretanto, confere-se ao GES a definição de objetivos e metas de atendimento com base no conhecimento local, capacidade de investimentos e modelo de gestão dos serviços.

O cenário tendencial e o cenário de universalização podem ser analisados no volume IV, na parte “Prognósticos, Objetivos e Metas de Curto, Médio e Longo Prazo”.

A seguir são apresentados os quadros que definem o Cenário Normativo para o Plano Municipal de Saneamento Básico.

4.8.1 Projeções para Sistema de Abastecimento de Água

As projeções para os serviços de abastecimento de água compreendem a avaliação das seguintes estruturas:

- **Produção de água do sistema público;**
- **Ligações de água;**
- **Rede de abastecimento;**
- **Necessidade de reservação de água;**
- **Sistemas alternativos de abastecimento de água.**

Os quadros que seguem apresentam as condições estabelecidas com as projeções e critérios adotados para as estruturas citadas anteriormente.

- **Produção de Água**

Quadro 27: Estimativa da Necessidade de Produção de Água ao Longo do Horizonte do Plano - Normativo

Período do Plano (anos)	Ano	Índice de Atendimento Sistema Público		População Atendida (hab)	Vazão Média (L/s)	Índice de Perdas (%)	Vazão de Perdas (L/s)	Vazão Total Diária (L/s)	Vazão Máxima Horária (L/s)	Produção Existente (L/s)	Produção (L/s)	
		População Urbana	População Rural								Déficit de Produção	Ampliação de Produção
1	2011	100,00%	0,00%	4.078	7,08	52%	7,67	14,75	20,42	8,76	5,99	0,00
2	2012	100,00%	0,00%	4.099	7,12	50%	7,12	14,23	19,92	8,76	3,47	2,00
3	2013	100,00%	0,00%	4.119	7,15	47%	6,34	13,49	19,21	10,76	2,73	0,00
4	2014	100,00%	0,00%	4.140	7,19	44%	5,65	12,83	18,58	10,76	2,07	0,00
5	2015	100,00%	0,00%	4.160	7,22	40%	4,82	12,04	17,82	10,76	1,28	0,00
6	2016	100,00%	0,00%	4.181	7,26	37%	4,26	11,52	17,33	10,76	0,76	0,00
7	2017	100,00%	0,00%	4.202	7,30	37%	4,28	11,58	17,42	10,76	0,82	0,00
8	2018	100,00%	0,00%	4.223	7,33	37%	4,31	11,64	17,50	10,76	0,88	0,00
9	2019	100,00%	0,00%	4.244	7,37	33%	3,63	11,00	16,89	10,76	0,24	0,00
10	2020	100,00%	0,00%	4.266	7,41	33%	3,65	11,05	16,98	10,76	0,29	0,00
11	2021	100,00%	0,00%	4.287	7,44	33%	3,67	11,11	17,06	10,76	0,35	0,00
12	2022	100,00%	0,00%	4.308	7,48	30%	3,21	10,69	16,67	10,76	-0,07	0,00
13	2023	100,00%	0,00%	4.330	7,52	30%	3,22	10,74	16,75	10,76	-0,02	0,00
14	2024	100,00%	0,00%	4.351	7,55	30%	3,24	10,79	16,84	10,76	0,03	0,00
15	2025	100,00%	0,00%	4.373	7,59	27%	2,81	10,40	16,47	10,76	-0,36	0,00
16	2026	100,00%	0,00%	4.395	7,63	27%	2,82	10,45	16,56	10,76	-0,31	0,00
17	2027	100,00%	0,00%	4.417	7,67	27%	2,84	10,50	16,64	10,76	-0,26	0,00
18	2028	100,00%	0,00%	4.439	7,71	26%	2,71	10,41	16,58	10,76	-0,35	0,00
19	2029	100,00%	0,00%	4.461	7,75	26%	2,72	10,47	16,66	10,76	-0,29	0,00
20	2030	100,00%	0,00%	4.484	7,78	25%	2,59	10,38	16,61	10,76	-0,38	0,00
											Total	2,00

Quadro 28: Estimativa de Investimento em Produção de Água ao Longo do Horizonte do Plano - Normativo

Período do Plano (anos)	Ano	Prazos	Ampliação de Produção (L/s)	Investimento em Produção de Água (R\$)	Investimento no Período (R\$)
1	2011	Imediato ou Emergencial	0,00	R\$ -	R\$ 60.000,00
2	2012		2,00	R\$ 60.000,00	
3	2013		0,00	R\$ -	
4	2014	Curto	0,00	R\$ -	R\$ -
5	2015		0,00	R\$ -	
6	2016		0,00	R\$ -	
7	2017		0,00	R\$ -	
8	2018		0,00	R\$ -	
9	2019		0,00	R\$ -	
10	2020	Médio	0,00	R\$ -	R\$ -
11	2021		0,00	R\$ -	
12	2022		0,00	R\$ -	
13	2023		0,00	R\$ -	
14	2024		0,00	R\$ -	
15	2025		0,00	R\$ -	
16	2026	Longo	0,00	R\$ -	R\$ -
17	2027		0,00	R\$ -	
18	2028		0,00	R\$ -	
19	2029		0,00	R\$ -	
20	2030		0,00	R\$ -	
Total			2,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

O quadro apresenta no decorrer do horizonte do plano aparecerá déficit na produção de água, assim no segundo ano ocasionam-se investimentos na produção de água para abastecimento, o pequeno déficit que continuará depois do investimento será diminuído com investimentos na redução de perdas.

Para o elevado índice de perdas de água tratada, os investimentos aparecerão de forma indireta por substituição de redes antigas e acessórios com vazamentos, no aumento da porcentagem de hidrometração e ainda de modo mais direto com a estruturação de um programa de perdas nos investimentos em demandas do CDP.

A área rural continuará com percentual constante baixo de atendimento a partir do sistema público, por ser mais útil o atendimento monitorado dos sistemas alternativos de água, para garantia da potabilidade da água para a população rural.

- **Ligações de Água e Hidrometração**

Quadro 29: Estimativa de Evolução do Número de Economias e Ligações ao Longo do Horizonte do Plano - Normativo

Período do Plano (anos)	Ano	População (hab)	Economias (un)	Ligações (un)	Incremento de Ligações com Hidrômetro (un)	Índice de hidrometração	Ligações com hidrômetros (un)	Incremento de hidrômetros (un)	Déficit de Hidrômetros	Total de Ligações com hidrômetro	Substituição de Hidrômetros (un)
1	2011	4.078	1.199	1.034	0	100,00%	1.034	0	0	1.034	0
2	2012	4.099	1.205	1.039	5	100,00%	1.039	0	0	1.039	208
3	2013	4.119	1.212	1.044	5	100,00%	1.044	0	0	1.044	209
4	2014	4.140	1.218	1.050	5	100,00%	1.050	0	0	1.050	210
5	2015	4.160	1.224	1.055	5	100,00%	1.055	0	0	1.055	211
6	2016	4.181	1.230	1.060	5	100,00%	1.060	0	0	1.060	212
7	2017	4.202	1.236	1.065	5	100,00%	1.065	0	0	1.065	213
8	2018	4.223	1.242	1.071	5	100,00%	1.071	0	0	1.071	214
9	2019	4.244	1.248	1.076	5	100,00%	1.076	0	0	1.076	215
10	2020	4.266	1.255	1.082	5	100,00%	1.082	0	0	1.082	216
11	2021	4.287	1.261	1.087	5	100,00%	1.087	0	0	1.087	217
12	2022	4.308	1.267	1.092	5	100,00%	1.092	0	0	1.092	218
13	2023	4.330	1.273	1.098	5	100,00%	1.098	0	0	1.098	220
14	2024	4.351	1.280	1.103	5	100,00%	1.103	0	0	1.103	221
15	2025	4.373	1.286	1.109	6	100,00%	1.109	0	0	1.109	222
16	2026	4.395	1.293	1.114	6	100,00%	1.114	0	0	1.114	223
17	2027	4.417	1.299	1.120	6	100,00%	1.120	0	0	1.120	224
18	2028	4.439	1.306	1.126	6	100,00%	1.126	0	0	1.126	225
19	2029	4.461	1.312	1.131	6	100,00%	1.131	0	0	1.131	226
20	2030	4.484	1.319	1.137	6	100,00%	1.137	0	0	1.137	227
TOTAL			1.319	1.137	103		1.137				4.132

Quadro 30: Estimativa de Investimentos em Incrementos de Ligações ao Longo do Horizonte do Plano - Normativo

Período do Plano (anos)	Ano	Prazos	Investimento em Ligações com Hidrômetro (R\$)		Investimento em Novos Hidrômetros (R\$)		Investimento em Substituição de Hidrômetros (R\$)		Investimento em Ligações e Hidrômetros (R\$)	Total Período (R\$)
			Anual	Período	Anual	Período	Anual	Período		
1	2011	Imediato ou Emergencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23.427,94
2	2012		R\$ 1.292,56	R\$ 2.591,59	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.392,19	R\$ 20.836,35	R\$ 11.684,76	
3	2013		R\$ 1.299,02		R\$ -	R\$ -	R\$ 10.444,16		R\$ 11.743,18	
4	2014	Curto	R\$ 1.305,52	R\$ 7.931,69	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.496,38	R\$ 63.770,75	R\$ 11.801,90	R\$ 71.702,44
5	2015		R\$ 1.312,05		R\$ -		R\$ 10.548,86		R\$ 11.860,90	
6	2016		R\$ 1.318,61		R\$ -		R\$ 10.601,60		R\$ 11.920,21	
7	2017		R\$ 1.325,20		R\$ -		R\$ 10.654,61		R\$ 11.979,81	
8	2018		R\$ 1.331,83		R\$ -		R\$ 10.707,88		R\$ 12.039,71	
9	2019		R\$ 1.338,49		R\$ -		R\$ 10.761,42		R\$ 12.099,91	
10	2020	Médio	R\$ 1.345,18	R\$ 8.172,63	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.815,23	R\$ 65.707,95	R\$ 12.160,41	R\$ 73.880,58
11	2021		R\$ 1.351,90		R\$ -		R\$ 10.869,31		R\$ 12.221,21	
12	2022		R\$ 1.358,66		R\$ -		R\$ 10.923,65		R\$ 12.282,32	
13	2023		R\$ 1.365,46		R\$ -		R\$ 10.978,27		R\$ 12.343,73	
14	2024		R\$ 1.372,28		R\$ -		R\$ 11.033,16		R\$ 12.405,45	
15	2025		R\$ 1.379,15		R\$ -		R\$ 11.088,33		R\$ 12.467,47	
16	2026	Longo	R\$ 1.386,04	R\$ 6.999,85	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.143,77	R\$ 56.278,83	R\$ 12.529,81	R\$ 63.278,68
17	2027		R\$ 1.392,97		R\$ -		R\$ 11.199,49		R\$ 12.592,46	
18	2028		R\$ 1.399,94		R\$ -		R\$ 11.255,49		R\$ 12.655,42	
19	2029		R\$ 1.406,94		R\$ -		R\$ 11.311,76		R\$ 12.718,70	
20	2030		R\$ 1.413,97		R\$ -		R\$ 11.368,32		R\$ 12.782,29	
TOTAL			R\$ 25.695,76		R\$ 25.695,76		R\$ -		R\$ -	

Como 100% da população atendida com o sistema de abastecimento de água possui hidrômetro, o investimento previsto será apenas com as ligações já existentes e na substituição dos hidrômetros com vida útil superior a cinco anos.

- Rede de Água

Quadro 31: Estimativa das Necessidades da Rede de Distribuição ao Longo do Horizonte do Plano - Normativo

Período do Plano (anos)	Ano	População (hab)	Economias (un)	Ligações (un)	Extensão de Rede Existente(m)	Incremento de Rede - Cresc. Vegetativo (m)	Substituição /Reforço (m)	Extensão Total (m)
1	2011	4.078	1.199	1.034	31.400	0	0	31.400
2	2012	4.099	1.205	1.039	31.400	135	314	31.535
3	2013	4.119	1.212	1.044	31.535	136	315	31.671
4	2014	4.140	1.218	1.050	31.671	137	317	31.808
5	2015	4.160	1.224	1.055	31.808	137	318	31.945
6	2016	4.181	1.230	1.060	31.945	138	319	32.083
7	2017	4.202	1.236	1.065	32.083	139	321	32.222
8	2018	4.223	1.242	1.071	32.222	139	322	32.361
9	2019	4.244	1.248	1.076	32.361	140	324	32.501
10	2020	4.266	1.255	1.082	32.501	141	325	32.642
11	2021	4.287	1.261	1.087	32.642	141	326	32.784
12	2022	4.308	1.267	1.092	32.784	142	328	32.926
13	2023	4.330	1.273	1.098	32.926	143	329	33.069
14	2024	4.351	1.280	1.103	33.069	144	331	33.212
15	2025	4.373	1.286	1.109	33.212	144	332	33.357
16	2026	4.395	1.293	1.114	33.357	145	334	33.502
17	2027	4.417	1.299	1.120	33.502	146	335	33.648
18	2028	4.439	1.306	1.126	33.648	147	336	33.794
19	2029	4.461	1.312	1.131	33.794	147	338	33.941
20	2030	4.484	1.319	1.137	33.941	148	339	34.089
					Total	2.689	6.204	34.089

Quadro 32: Estimativa de Investimento em Rede de Distribuição ao Longo do Horizonte do Plano - Normativo

Período do Plano (anos)	Ano	Prazos	Extensão de Rede (m)			Investimento em Rede (R\$)	
			Vegetativo	Substituição/ Reforço	Total	Anual	Período
1	2011	Imediato ou Emergencial	0,00	0,00	0,00	R\$ -	R\$ 54.036,33
2	2012		135,29	314,00	449,29	R\$ 26.957,29	
3	2013		135,96	315,35	451,32	R\$ 27.079,05	
4	2014	Curto	136,64	316,71	453,36	R\$ 27.201,41	R\$ 165.065,52
5	2015		137,33	318,08	455,41	R\$ 27.324,39	
6	2016		138,01	319,45	457,47	R\$ 27.447,99	
7	2017		138,70	320,83	459,54	R\$ 27.572,20	
8	2018		139,40	322,22	461,62	R\$ 27.697,03	
9	2019		140,09	323,61	463,71	R\$ 27.822,49	
10	2020	Médio	140,80	325,01	465,81	R\$ 27.948,58	R\$ 169.604,93
11	2021		141,50	326,42	467,92	R\$ 28.075,29	
12	2022		142,21	327,84	470,04	R\$ 28.202,64	
13	2023		142,92	329,26	472,18	R\$ 28.330,63	
14	2024		143,63	330,69	474,32	R\$ 28.459,26	
15	2025		144,35	332,12	476,48	R\$ 28.588,52	
16	2026	Longo	145,07	333,57	478,64	R\$ 28.718,44	R\$ 144.904,40
17	2027		145,80	335,02	480,82	R\$ 28.849,01	
18	2028		146,53	336,48	483,00	R\$ 28.980,22	
19	2029		147,26	337,94	485,20	R\$ 29.112,10	
20	2030		148,00	339,41	487,41	R\$ 29.244,63	
Total			2.689,49	6.204,03	8.893,52	R\$ 533.611,18	

Nos quadros acima verifica-se os valores e investimentos para demanda da continuidade do índice de abastecimento de 100% da população urbana. E ainda a estimativa em metros de rede de abastecimento que serão trocados ao ano devido necessidade de manutenção da mesma.

- **Reservação**

Quadro 33: Estimativa da Necessidade de Reservação ao Longo do Horizonte do Plano - Normativo

Período do Plano (anos)	Ano	População (hab)	Vazão Média Diária (L/s)	Vazão Máxima Horária (L/s)	Volume Total de Reservação Requerido (m³)	Reservação Existente (m³)	Reservação (m³)		
							Déficit de Reservação	% Sobre Volume Requerido	Ampliação de Reservação
1	2011	4.078	7,08	20,42	204	268,00	-64	131,43%	0,00
2	2012	4.099	7,12	19,92	205	268,00	-63	130,77%	0,00
3	2013	4.119	7,15	19,21	206	268,00	-62	130,12%	0,00
4	2014	4.140	7,19	18,58	207	268,00	-61	129,48%	0,00
5	2015	4.160	7,22	17,82	208	268,00	-60	128,83%	0,00
6	2016	4.181	7,26	17,33	209	268,00	-59	128,19%	0,00
7	2017	4.202	7,30	17,42	210	268,00	-58	127,55%	0,00
8	2018	4.223	7,33	17,50	211	268,00	-57	126,92%	0,00
9	2019	4.244	7,37	16,89	212	268,00	-56	126,29%	0,00
10	2020	4.266	7,41	16,98	213	268,00	-55	125,66%	0,00
11	2021	4.287	7,44	17,06	214	268,00	-54	125,03%	0,00
12	2022	4.308	7,48	16,67	215	268,00	-53	124,41%	0,00
13	2023	4.330	7,52	16,75	216	268,00	-52	123,79%	0,00
14	2024	4.351	7,55	16,84	218	268,00	-50	123,18%	0,00
15	2025	4.373	7,59	16,47	219	268,00	-49	122,56%	0,00
16	2026	4.395	7,63	16,56	220	268,00	-48	121,95%	0,00
17	2027	4.417	7,67	16,64	221	268,00	-47	121,35%	0,00
18	2028	4.439	7,71	16,58	222	268,00	-46	120,74%	0,00
19	2029	4.461	7,75	16,66	223	268,00	-45	120,14%	0,00
20	2030	4.484	7,78	16,61	224	268,00	-44	119,55%	0,00
Total									0

Quadro 34: Estimativa de Investimento em Reservação de Água ao Longo do Horizonte do Plano - Normativo

Período do Plano (anos)	Ano	Prazo	Ampliação da Reservação (m³)	Investimento em Reservação (R\$)	
				Anual	Período
1	2011	Imediato ou Emergencial	0	R\$ -	R\$ -
2	2012		0	R\$ -	
3	2013		0	R\$ -	
4	2014	Curto	0	R\$ -	R\$ -
5	2015		0	R\$ -	
6	2016		0	R\$ -	
7	2017		0	R\$ -	
8	2018		0	R\$ -	
9	2019		0	R\$ -	
10	2020	Médio	0	R\$ -	R\$ -
11	2021		0	R\$ -	
12	2022		0	R\$ -	
13	2023		0	R\$ -	
14	2024		0	R\$ -	
15	2025		0	R\$ -	
16	2026	Longo	0	R\$ -	R\$ -
17	2027		0	R\$ -	
18	2028		0	R\$ -	
19	2029		0	R\$ -	
20	2030		0	R\$ -	
Total				R\$ -	R\$ -

Não foram admitidos investimentos em reservatórios, devido à capacidade de reservação existente, até ao final do horizonte do projeto, atender as demandas de abastecimento necessárias, garantindo a reservação mínima de 1/3 (um terço) da vazão máxima diária.

- **Sistemas Alternativos**

Quadro 35: Estimativa da Necessidade de Atendimento da População Rural ao Longo do Horizonte do Plano - Normativo

Período do Plano (anos)	Ano	População Rural Não Atendida pelo Sistema Público		População a ser Atendida (hab)	Número de Famílias a serem Atendidas (un)	Índice de Atendimento de famílias (%)	Incremento Anual de Atendimento (un)	Incremento de Atendimento Acumulado (un)
		População Rural Total (hab)	Índice					
1	2011	2.381	100,00%	2.381	700	0%	0	0
2	2012	2.393	100,00%	2.393	704	0%	0	0
3	2013	2.405	100,00%	2.405	707	10%	71	71
4	2014	2.417	100,00%	2.417	640	10%	64	135
5	2015	2.429	100,00%	2.429	580	20%	116	251
6	2016	2.441	100,00%	2.441	467	20%	93	344
7	2017	2.453	100,00%	2.453	377	40%	151	495
8	2018	2.465	100,00%	2.465	230	40%	92	587
9	2019	2.478	100,00%	2.478	142	40%	57	644
10	2020	2.490	100,00%	2.490	89	70%	62	706
11	2021	2.503	100,00%	2.503	30	70%	21	727
12	2022	2.515	100,00%	2.515	13	70%	9	736
13	2023	2.528	100,00%	2.528	8	70%	5	741
14	2024	2.540	100,00%	2.540	6	70%	4	745
15	2025	2.553	100,00%	2.553	6	70%	4	749
16	2026	2.566	100,00%	2.566	5	100%	5	755
17	2027	2.579	100,00%	2.579	4	100%	4	758
18	2028	2.592	100,00%	2.592	4	100%	4	762
19	2029	2.604	100,00%	2.604	4	100%	4	766
20	2030	2.617	100,00%	2.617	4	100%	4	770
					Total		770	770

Quadro 36: Estimativa de Investimento na Área Rural ao Longo do Horizonte do Plano - Normativo

Período do Plano (anos)	Ano	Prazos	Incremento no Atendimento (un)	Investimento em Produção de Água (R\$)	
				Anual	Período
1	2011	Imediato ou Emergencial	0	R\$ -	R\$ 106.090,28
2	2012		0	R\$ -	
3	2013		71	R\$ 106.090,28	
4	2014	Curto	64	R\$ 96.011,70	R\$ 859.549,17
5	2015		116	R\$ 173.887,27	
6	2016		93	R\$ 140.181,35	
7	2017		151	R\$ 226.443,96	
8	2018		92	R\$ 138.030,94	
9	2019		57	R\$ 84.993,95	
10	2020	Médio	62	R\$ 93.069,60	R\$ 158.209,79
11	2021		21	R\$ 31.765,97	
12	2022		9	R\$ 13.394,10	
13	2023		5	R\$ 7.901,86	
14	2024		4	R\$ 6.273,61	
15	2025		4	R\$ 5.804,65	
16	2026	Longo	5	R\$ 8.119,39	R\$ 30.929,13
17	2027		4	R\$ 5.659,84	
18	2028		4	R\$ 5.688,14	
19	2029		4	R\$ 5.716,58	
20	2030		4	R\$ 5.745,17	
Total			770	R\$ 1.154.778,36	R\$ 1.154.778,36

Os quadros acima quantificam e estimam os valores com o incremento gradativo do índice de atendimento à população não atendida pelo sistema público de abastecimento de água durante o plano, garantindo a potabilidade à população ao longo do horizonte do plano.

4.8.2 Projeções para Sistema de Esgotamento Sanitário

As projeções para os serviços de esgotamento sanitário compreendem a avaliação das seguintes estruturas:

- **Rede de coleta do sistema público;**
- **Ligações de esgoto do sistema público;**
- **Estação de tratamento de esgoto;**
- **Sistemas alternativos de esgotamento sanitário.**

Os quadros que seguem apresentam as condições estabelecidas com as projeções e critérios adotados para as estruturas citadas anteriormente.

- Rede Coletora de Esgotos Sanitários

Quadro 37: Estimativa das Necessidades da Rede Coletora de Esgotos Sanitários ao Longo do Horizonte do Plano - Normativo

Período do Plano (anos)	Ano	População (hab)	Extensão de Rede (m)							Índice de Cobertura
			Requerida	Existente	A implantar	Índice de Incremento	Incremento	Substituição	Total	
1	2011	4.078	13.769	13.700	68	0%	0	0	13.700	99,5%
2	2012	4.099	13.837	13.700	137	0%	0	0	13.700	99,0%
3	2013	4.119	13.907	13.700	207	0%	0	0	13.700	98,5%
4	2014	4.140	13.976	13.700	276	0%	0	0	13.700	98,0%
5	2015	4.160	14.046	13.700	346	0%	0	0	13.700	97,5%
6	2016	4.181	14.116	13.700	416	0%	0	0	13.700	97,1%
7	2017	4.202	14.187	13.700	487	0%	0	0	13.700	96,6%
8	2018	4.223	14.258	13.700	558	0%	0	0	13.700	96,1%
9	2019	4.244	14.329	13.700	629	0%	0	0	13.700	95,6%
10	2020	4.266	14.401	13.700	701	0%	0	0	13.700	95,1%
11	2021	4.287	14.473	13.700	773	0%	0	0	13.700	94,7%
12	2022	4.308	14.545	13.700	845	0%	0	0	13.700	94,2%
13	2023	4.330	14.618	13.700	918	0%	0	0	13.700	93,7%
14	2024	4.351	14.691	13.700	991	0%	0	0	13.700	93,3%
15	2025	4.373	14.764	13.700	1.064	0%	0	0	13.700	92,8%
16	2026	4.395	14.838	13.700	1.138	100%	1.138	0	14.838	100,0%
17	2027	4.417	14.912	14.838	74	100%	74	0	14.912	100,0%
18	2028	4.439	14.987	14.912	75	100%	75	298	14.987	100,0%
19	2029	4.461	15.062	14.987	75	100%	75	300	15.062	100,0%
20	2030	4.484	15.137	15.062	75	100%	75	301	15.137	100%
Total								899	15.137	100%

Quadro 38: Estimativa de Investimentos em Rede Coletora, Interceptores e Acessórios ao Longo do Horizonte do Plano - Normativo

Período do Plano (anos)	Ano	Prazos	Extensão Total de Rede a Implantar (m)	Investimento em Rede Coletora (R\$)	
				Anual	Período
1	2011	Imediato ou Emergencial	0	R\$ -	R\$ -
2	2012		0	R\$ -	
3	2013		0	R\$ -	
4	2014	Curto	274	R\$ 89.050,00	R\$ 445.250,00
5	2015		274	R\$ 89.050,00	
6	2016		274	R\$ 89.050,00	
7	2017		274	R\$ 89.050,00	
8	2018		137	R\$ 44.525,00	
9	2019		137	R\$ 44.525,00	
10	2020	Médio	137	R\$ 44.525,00	R\$ 267.150,00
11	2021		137	R\$ 44.525,00	
12	2022		137	R\$ 44.525,00	
13	2023		137	R\$ 44.525,00	
14	2024		137	R\$ 44.525,00	
15	2025		137	R\$ 44.525,00	
16	2026	Longo	1.275	R\$ 414.399,30	R\$ 705.919,07
17	2027		223	R\$ 72.335,61	
18	2028		224	R\$ 72.697,29	
19	2029		225	R\$ 73.060,78	
20	2030		226	R\$ 73.426,08	
Total				R\$ 1.418.319,07	R\$ 1.418.319,07

De acordo com o definido junto ao GES, serão buscados recursos para implantação de 1.138 metros de rede de esgoto no ano de 2026, que atingirá o índice de 100% de atendimento de coleta de esgoto à população atendida pelo sistema de abastecimento de água, nos anos correntes ao horizonte de projeto serão incrementados a metragem de rede referente à estimativa de crescimento vegetativo na área atendida no município.

- **Ligações de Esgotos Sanitários**

Quadro 39: Estimativa de Evolução do Número de Economias e Ligações ao Longo do Horizonte do Plano - Normativo

Período do Plano (anos)	Ano	População Atendida com Água (hab)	Economias de Água (un)	Ligações de Água (un)	Índice de Atendimento Esgoto (%)	População Atendida com Esgoto (hab)	Ligações de Esgoto (un)	Incremento de Ligações de (un)
1	2011	4.078	1.199	1.034	71,90%	2.932	862	0
2	2012	4.099	1.205	1.039	71,90%	2.947	867	4
3	2013	4.119	1.212	1.044	71,90%	2.962	871	4
4	2014	4.140	1.218	1.050	71,90%	2.976	875	4
5	2015	4.160	1.224	1.055	71,90%	2.991	880	4
6	2016	4.181	1.230	1.060	71,90%	3.006	884	4
7	2017	4.202	1.236	1.065	71,90%	3.021	889	4
8	2018	4.223	1.242	1.071	71,90%	3.036	893	4
9	2019	4.244	1.248	1.076	71,90%	3.052	898	4
10	2020	4.266	1.255	1.082	71,90%	3.067	902	4
11	2021	4.287	1.261	1.087	71,90%	3.082	907	5
12	2022	4.308	1.267	1.092	71,90%	3.098	911	5
13	2023	4.330	1.273	1.098	71,90%	3.113	916	5
14	2024	4.351	1.280	1.103	71,90%	3.129	920	5
15	2025	4.373	1.286	1.109	71,90%	3.144	925	5
16	2026	4.395	1.293	1.114	100,00%	4.395	1.293	368
17	2027	4.417	1.299	1.120	100,00%	4.417	1.299	6
18	2028	4.439	1.306	1.126	100,00%	4.439	1.306	6
19	2029	4.461	1.312	1.131	100,00%	4.461	1.312	7
20	2030	4.484	1.319	1.137	100,00%	4.484	1.319	7
					Total	4.484	1.319	456

Quadro 40: Estimativa de Investimento em Ligações de Esgoto ao Longo do Horizonte do Plano - Normativo

Período do Plano (anos)	Ano	Prazos	Incremento de Ligações (un)	Investimento em Ligações (R\$)	
				Anual	Período
1	2011	Imediato ou Emergencial	0	R\$ -	R\$ 2.420,86
2	2012		4	R\$ 1.207,41	
3	2013		4	R\$ 1.213,45	
4	2014	Curto	4	R\$ 1.219,52	R\$ 7.409,18
5	2015		4	R\$ 1.225,62	
6	2016		4	R\$ 1.231,74	
7	2017		4	R\$ 1.237,90	
8	2018		4	R\$ 1.244,09	
9	2019		4	R\$ 1.250,31	
10	2020	Médio	4	R\$ 1.256,56	R\$ 7.634,26
11	2021		5	R\$ 1.262,85	
12	2022		5	R\$ 1.269,16	
13	2023		5	R\$ 1.275,51	
14	2024		5	R\$ 1.281,88	
15	2025	5	R\$ 1.288,29		
16	2026	Longo	368	R\$ 103.002,58	R\$ 110.296,05
17	2027		6	R\$ 1.809,75	
18	2028		6	R\$ 1.818,80	
19	2029		7	R\$ 1.827,89	
20	2030		7	R\$ 1.837,03	
Total			456	R\$ 127.760,36	R\$ 127.760,36

As ligações de esgoto, receberão o incremento durante 2.026 ano do projeto, a partir daí se manterá as ligações das novas economias que surgirem, garantindo desta forma 100% de abrangência.

- **Tratamento de Esgotos Sanitários**

Quadro 41: Estimativas de Evolução das Vazões de Contribuição Sanitária ao Longo do Horizonte do Plano - Normativo

Período do Plano (anos)	Ano	População Abastecida com Água (hab)	Índice de Atendimento (%)	População Atendida (hab)	Contribuição Média (L/s)	Vazão de Infiltração (L/s)	Vazão Média (L/s)	Vazão Máxima Diária (L/s)	Vazão Máxima Horária (L/s)	Capacidade Instalada da ETE (L/s)	Vazão da ETE (L/s)	
											Déficit de Tratamento	Ampliação de Tratamento
1	2011	4.078	10,00%	408	0,57	1,37	1,94	2,05	2,39	0,00	2,39	0,00
2	2012	4.099	10,00%	410	0,57	1,37	1,94	1,94	2,39	0,00	2,39	0,00
3	2013	4.119	30,00%	1.236	1,72	1,37	3,09	3,09	4,46	0,00	4,46	5,00
4	2014	4.140	30,00%	1.242	1,72	1,37	3,09	3,09	4,47	5,00	-0,53	0,00
5	2015	4.160	30,00%	1.248	1,73	1,37	3,10	3,10	4,49	5,00	-0,51	0,00
6	2016	4.181	30,00%	1.254	1,74	1,37	3,11	3,11	4,51	5,00	-0,49	0,00
7	2017	4.202	30,00%	1.261	1,75	1,37	3,12	3,12	4,52	5,00	-0,48	0,00
8	2018	4.223	30,00%	1.267	1,76	1,37	3,13	3,13	4,54	5,00	-0,46	0,00
9	2019	4.244	30,00%	1.273	1,77	1,37	3,14	3,14	4,55	5,00	-0,45	0,00
10	2020	4.266	30,00%	1.280	1,78	1,37	3,15	3,15	4,57	5,00	-0,43	0,00
11	2021	4.287	30,00%	1.286	1,79	1,37	3,16	3,16	4,59	5,00	-0,41	0,00
12	2022	4.308	30,00%	1.292	1,80	1,37	3,17	3,17	4,60	5,00	-0,40	0,00
13	2023	4.330	30,00%	1.299	1,80	1,37	3,17	3,17	4,62	5,00	-0,38	0,00
14	2024	4.351	30,00%	1.305	1,81	1,37	3,18	3,18	4,63	5,00	-0,37	0,00
15	2025	4.373	30,00%	1.312	1,82	1,37	3,19	3,19	4,65	5,00	-0,35	0,00
16	2026	4.395	100,00%	4.395	6,10	1,48	7,59	7,59	12,47	5,00	7,47	8,00
17	2027	4.417	100,00%	4.417	6,13	1,49	7,63	7,63	12,53	13,00	-0,47	0,00
18	2028	4.439	100,00%	4.439	6,17	1,50	7,66	7,66	12,60	13,00	-0,40	0,00
19	2029	4.461	100,00%	4.461	6,20	1,51	7,70	7,70	12,66	13,00	-0,34	0,00
20	2030	4.484	100,00%	4.484	6,23	1,51	7,74	7,74	12,72	13,00	-0,28	0,00

Quadro 42: Estimativas de Investimentos na Estação de Tratamento de Esgotos ao Longo do Horizonte do Plano - Normativo

Período do Plano (anos)	Ano	Prazos	Ampliação Investimento da ETE		
			Ampliação do Sistema de Tratamento	Custo Anual (R\$)	Custo no Período (R\$)
1	2011	Imediato ou Emergencial	0,00	0,00	R\$ 125.000,00
2	2012		0,00	0,00	
3	2013		5,00	125.000,00	
4	2014	Curto	0,00	0,00	R\$ -
5	2015		0,00	0,00	
6	2016		0,00	0,00	
7	2017		0,00	0,00	
8	2018		0,00	0,00	
9	2019	0,00	0,00	R\$ -	
10	2020	Médio	0,00		0,00
11	2021		0,00		0,00
12	2022		0,00		0,00
13	2023		0,00		0,00
14	2024		0,00	0,00	
15	2025	0,00	0,00	R\$ 200.000,00	
16	2026	Longo	8,00		200.000,00
17	2027		0,00		0,00
18	2028		0,00		0,00
19	2029		0,00		0,00
20	2030		0,00	0,00	
Total			13	325.000,00	325.000,00

Devido o município possuir sistemas alternativos coletivos com deficiência, devido ao não monitoramento, previu-se para o prazo imediato, de acordo com o quadro acima, um valor para algumas adequações destes sistemas.

Para atingir 100% de tratamento de esgoto da população abastecida por água, estimou-se uma produção máxima horária do último ano do plano perto de 12,70 l/s, assim, adotando-se uma vazão total para todo o município na faixa de 13,00 l/s.

- **Sistemas alternativos de esgotamento sanitário**

Quadro 43 - Estimativa da Necessidade de Atendimento da População Rural ao Longo do Horizonte do Plano

Período do Plano (anos)	Ano	População Rural Não Atendida pelo Sistema Público (hab)		População a ser Atendida (hab)	Número de Famílias a ser Atendidas (un)	Índice de Atendimento (%)	Incremento Anual de Atendimento (un)	Incremento de Atendimento Acumulado (un)
		População Rural Total	Índice					
1	2011	2.381	100,00%	2.381	700	15%	105	105
2	2012	2.393	100,00%	2.393	599	15%	90	195
3	2013	2.405	100,00%	2.405	512	15%	77	272
4	2014	2.417	100,00%	2.417	439	15%	66	338
5	2015	2.429	100,00%	2.429	377	15%	57	394
6	2016	2.441	100,00%	2.441	324	20%	65	459
7	2017	2.453	100,00%	2.453	263	20%	53	511
8	2018	2.465	100,00%	2.465	214	20%	43	554
9	2019	2.478	100,00%	2.478	175	40%	70	624
10	2020	2.490	100,00%	2.490	108	40%	43	667
11	2021	2.503	100,00%	2.503	69	60%	41	709
12	2022	2.515	100,00%	2.515	31	60%	19	727
13	2023	2.528	100,00%	2.528	16	60%	10	737
14	2024	2.540	100,00%	2.540	10	100%	10	747
15	2025	2.553	100,00%	2.553	4	100%	4	751
16	2026	2.566	100,00%	2.566	4	100%	4	755
17	2027	2.579	100,00%	2.579	4	100%	4	758
18	2028	2.592	100,00%	2.592	4	100%	4	762
19	2029	2.604	100,00%	2.604	4	100%	4	766
20	2030	2.617	100,00%	2.617	4	100%	4	770
					Total		770	770

Quadro 44 - Estimativa de Investimento em Sistemas Alternativos ao Longo do Horizonte do Plano

Período do Plano (anos)	Ano	Prazos	Incremento Anual de Atendimento (un)	Investimento em Sistemas Alternativos (R\$)	
				Anual	Período
1	2011	Imediato ou Emergencial	0	R\$ -	R\$ 216.671,69
2	2012		90	R\$ 116.748,94	
3	2013		77	R\$ 99.922,75	
4	2014	Curto	66	R\$ 85.623,93	R\$ 457.959,52
5	2015		57	R\$ 73.473,37	
6	2016		65	R\$ 84.198,49	
7	2017		53	R\$ 68.292,10	
8	2018		43	R\$ 55.571,66	
9	2019	Médio	70	R\$ 90.799,98	R\$ 164.979,01
10	2020		43	R\$ 56.374,75	
11	2021		41	R\$ 53.593,62	
12	2022		19	R\$ 24.308,08	
13	2023		10	R\$ 12.608,22	
14	2024		10	R\$ 13.237,83	
15	2025	Longo	4	R\$ 4.856,51	R\$ 24.649,23
16	2026		4	R\$ 4.880,79	
17	2027		4	R\$ 4.905,20	
18	2028		4	R\$ 4.929,72	
19	2029		4	R\$ 4.954,37	
20	2030	4	R\$ 4.979,14		
Total				R\$ 864.259,45	R\$ 864.259,45

A população rural não atendida pelo sistema público de coleta e tratamento de esgoto sanitário será atendida por sistemas alternativos de tratamento. O índice de atendimento será de 100% no ano de 2024.

• **Resumo de Investimentos em Água e Esgoto**

Quadro 45: Resumo Água e Esgoto - Normativo

Período do Plano (anos)	Ano	Resultado Água e Esgoto (R\$)	Investimentos Rede de Distribuição (R\$)	Investimentos em Ligações de Água e Hidrômetros (R\$)	Investimentos em Produção de Água (R\$)	Investimentos em Reservatórios (R\$)	Investimento em Rede Coletora (R\$)	Investimento em Ligações de Esgoto (R\$)	Investimentos na ETE (R\$)
1	2011	R\$ 155.138,54	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	2012	R\$ 183.428,51	R\$ 26.957,29	R\$ 11.684,76	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.207,41	R\$ -
3	2013	R\$ 232.337,89	R\$ 27.079,05	R\$ 11.743,18	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.213,45	R\$ 125.000,00
4	2014	R\$ 259.443,98	R\$ 27.201,41	R\$ 11.801,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 89.050,00	R\$ 1.219,52	R\$ -
5	2015	R\$ 260.741,20	R\$ 27.324,39	R\$ 11.860,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 89.050,00	R\$ 1.225,62	R\$ -
6	2016	R\$ 262.044,91	R\$ 27.447,99	R\$ 11.920,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 89.050,00	R\$ 1.231,74	R\$ -
7	2017	R\$ 263.355,13	R\$ 27.572,20	R\$ 11.979,81	R\$ -	R\$ -	R\$ 89.050,00	R\$ 1.237,90	R\$ -
8	2018	R\$ 264.671,91	R\$ 27.697,03	R\$ 12.039,71	R\$ -	R\$ -	R\$ 44.525,00	R\$ 1.244,09	R\$ -
9	2019	R\$ 265.995,27	R\$ 27.822,49	R\$ 12.099,91	R\$ -	R\$ -	R\$ 44.525,00	R\$ 1.250,31	R\$ -
10	2020	R\$ 267.325,24	R\$ 27.948,58	R\$ 12.160,41	R\$ -	R\$ -	R\$ 44.525,00	R\$ 1.256,56	R\$ -
11	2021	R\$ 268.661,87	R\$ 28.075,29	R\$ 12.221,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 44.525,00	R\$ 1.262,85	R\$ -
12	2022	R\$ 270.005,18	R\$ 28.202,64	R\$ 12.282,32	R\$ -	R\$ -	R\$ 44.525,00	R\$ 1.269,16	R\$ -
13	2023	R\$ 271.355,20	R\$ 28.330,63	R\$ 12.343,73	R\$ -	R\$ -	R\$ 44.525,00	R\$ 1.275,51	R\$ -
14	2024	R\$ 272.711,98	R\$ 28.459,26	R\$ 12.405,45	R\$ -	R\$ -	R\$ 44.525,00	R\$ 1.281,88	R\$ -
15	2025	R\$ 274.075,54	R\$ 28.588,52	R\$ 12.467,47	R\$ -	R\$ -	R\$ 44.525,00	R\$ 1.288,29	R\$ -
16	2026	R\$ 378.969,21	R\$ 28.718,44	R\$ 12.529,81	R\$ -	R\$ -	R\$ 414.399,30	R\$ 103.002,58	R\$ 200.000,00
17	2027	R\$ 380.864,06	R\$ 28.849,01	R\$ 12.592,46	R\$ -	R\$ -	R\$ 72.335,61	R\$ 1.809,75	R\$ -
18	2028	R\$ 382.768,38	R\$ 28.980,22	R\$ 12.655,42	R\$ -	R\$ -	R\$ 72.697,29	R\$ 1.818,80	R\$ -
19	2029	R\$ 384.682,22	R\$ 29.112,10	R\$ 12.718,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 73.060,78	R\$ 1.827,89	R\$ -
20	2030	R\$ 474.470,55	R\$ 29.244,63	R\$ 12.782,29	R\$ -	R\$ -	R\$ 73.426,08	R\$ 1.837,03	R\$ -
Total		R\$ 5.773.046,76	R\$ 533.611,18	R\$ 232.289,64	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 1.418.319,07	R\$ 127.760,36	R\$ 325.000,00

Quadro 46: Resumo Água e Esgoto - Normativo

Período do Plano (anos)	Ano	Total de Investimentos (R\$)	Total de Investimentos (R\$) Acumulados	Resultado Acumulado	Saldo (R\$)
1	2011	R\$ -	R\$ -	R\$ 155.138,54	R\$ 155.138,54
2	2012	R\$ 99.849,46	R\$ 99.849,46	R\$ 338.567,05	R\$ 238.717,59
3	2013	R\$ 165.035,68	R\$ 264.885,13	R\$ 570.904,94	R\$ 306.019,81
4	2014	R\$ 129.272,83	R\$ 394.157,96	R\$ 830.348,92	R\$ 436.190,96
5	2015	R\$ 129.460,91	R\$ 523.618,87	R\$ 1.091.090,12	R\$ 567.471,25
6	2016	R\$ 129.649,94	R\$ 653.268,81	R\$ 1.353.135,02	R\$ 699.866,21
7	2017	R\$ 129.839,91	R\$ 783.108,73	R\$ 1.616.490,15	R\$ 833.381,43
8	2018	R\$ 85.505,84	R\$ 868.614,56	R\$ 1.881.162,06	R\$ 1.012.547,50
9	2019	R\$ 85.697,71	R\$ 954.312,28	R\$ 2.147.157,33	R\$ 1.192.845,05
10	2020	R\$ 85.890,55	R\$ 1.040.202,83	R\$ 2.414.482,57	R\$ 1.374.279,74
11	2021	R\$ 86.084,35	R\$ 1.126.287,18	R\$ 2.683.144,43	R\$ 1.556.857,26
12	2022	R\$ 86.279,12	R\$ 1.212.566,30	R\$ 2.953.149,61	R\$ 1.740.583,31
13	2023	R\$ 86.474,86	R\$ 1.299.041,16	R\$ 3.224.504,82	R\$ 1.925.463,65
14	2024	R\$ 86.671,59	R\$ 1.385.712,75	R\$ 3.497.216,79	R\$ 2.111.504,05
15	2025	R\$ 86.869,29	R\$ 1.472.582,04	R\$ 3.771.292,33	R\$ 2.298.710,29
16	2026	R\$ 758.650,13	R\$ 2.231.232,18	R\$ 4.150.261,55	R\$ 1.919.029,37
17	2027	R\$ 115.586,83	R\$ 2.346.819,00	R\$ 4.531.125,61	R\$ 2.184.306,60
18	2028	R\$ 116.151,73	R\$ 2.462.970,74	R\$ 4.913.893,99	R\$ 2.450.923,25
19	2029	R\$ 116.719,47	R\$ 2.579.690,20	R\$ 5.298.576,21	R\$ 2.718.886,01
20	2030	R\$ 117.290,04	R\$ 2.696.980,24	R\$ 5.773.046,76	R\$ 3.076.066,52
Total		R\$ 2.696.980,24			R\$ 3.076.066,52

Os investimentos totais nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário ficarão em torno de R\$ 2.696.980,24 com o abatimento da arrecadação atual da cobrança de taxas de prestação de serviço, o saldo resultará em um déficit de R\$ 3.076.066,52

4.8.3 Projeções para os Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos

As projeções para os serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos compreendem a avaliação das seguintes estruturas:

- **Coleta domiciliar;**
- **Destinação final;**
- **Coleta seletiva e valorização de resíduos domiciliares;**
- **Estimativa de resíduos valorizáveis e resíduos a depositar em aterro sanitário;**
- **Coleta e destinação final de resíduos domiciliares em aterro sanitário, com reciclagem prévia**
- **Sistemas Alternativos**

Os quadros que seguem apresentam as condições estabelecidas com as projeções e critérios adotados para as estruturas citadas anteriormente.

- **Coleta Regular de Resíduos Domiciliares**

Quadro 47: Estimativa de Geração de Resíduo ao Longo do Horizonte do Plano – Normativo

Período do Plano (anos)	Ano	Índice de Atendimento (%)		População Atendida (hab)		Geração de Resíduos (ton)		
		Pop. Urbana	Pop. Rural	Urbana	Rural	Diária	Mensal	Anual
1	2011	100%	0%	4078	0	2,82	84,46	1014
2	2012	100%	0%	4099	0	2,83	84,88	1019
3	2013	100%	30%	4119	721	3,34	100,25	1203
4	2014	100%	30%	4140	725	3,36	100,75	1209
5	2015	100%	30%	4160	729	3,38	101,25	1215
6	2016	100%	30%	4181	732	3,39	101,76	1221
7	2017	100%	50%	4202	1227	3,75	112,43	1349
8	2018	100%	80%	4223	1972	4,28	128,31	1540
9	2019	100%	80%	4244	1982	4,30	128,95	1547
10	2020	100%	80%	4266	1992	4,32	129,59	1555
11	2021	100%	80%	4287	2002	4,34	130,24	1563
12	2022	100%	80%	4308	2012	4,36	130,89	1571
13	2023	100%	80%	4330	2022	4,38	131,55	1579
14	2024	100%	80%	4351	2032	4,41	132,21	1586
15	2025	100%	80%	4373	2042	4,43	132,87	1594
16	2026	100%	80%	4395	2053	4,45	133,53	1602
17	2027	100%	80%	4417	2063	4,47	134,20	1610
18	2028	100%	80%	4439	2073	4,50	134,87	1618
19	2029	100%	80%	4461	2084	4,52	135,54	1627
20	2030	100%	80%	4484	2094	4,54	136,22	1.635
							Total	28.857

Quadro 48: Estimativa de Custos de Serviços de Coleta de Resíduos Domiciliares - Normativo

Período do Plano (anos)	Ano	Prazos	Produção Mensal (ton)	Produção Anual (ton)	Custos com Serviços de Coleta (R\$)	
					Anual	Período
1	2011	Imediato ou Emergencial	84,46	1.013,52	105.250,20	R\$ 335.949,83
2	2012		84,88	1.018,59	105.776,45	
3	2013		100,25	1.202,96	124.923,17	
4	2014	Curto	100,75	1.208,98	125.547,79	R\$ 839.213,45
5	2015		101,25	1.215,02	126.175,53	
6	2016		101,76	1.221,10	126.806,41	
7	2017		112,43	1.349,13	140.102,44	
8	2018		128,31	1.539,69	159.890,92	
9	2019		128,95	1.547,39	160.690,37	
10	2020	Médio	129,59	1.555,13	161.493,82	R\$ 981.156,03
11	2021		130,24	1.562,90	162.301,29	
12	2022		130,89	1.570,72	163.112,80	
13	2023		131,55	1.578,57	163.928,36	
14	2024		132,21	1.586,46	164.748,00	
15	2025		132,87	1.594,39	165.571,74	
16	2026	Longo	133,53	1.602,37	166.399,60	R\$ 840.359,70
17	2027		134,20	1.610,38	167.231,60	
18	2028		134,87	1.618,43	168.067,76	
19	2029		135,54	1.626,52	168.908,10	
20	2030		136,22	1.634,65	169.752,64	
Total				28.856,90		R\$ 2.996.679,01

Mantêm-se o índice de atendimento na área urbana de 100% em coleta de resíduos, e busca-se atingir 80% da área rural, sobrando 20%, o que seriam os domicílios mais longínquos, para serem atendidos por sistema alternativo.

- **Destinação final de Resíduos Domiciliares**

Quadro 49: Estimativa de Volumes de Resíduos Domiciliares para Destinação Final em Aterro Sanitário ao Longo do Horizonte do Plano – Normativo

Período do Plano (anos)	Ano	Produção Anual (ton)	Produção Anual (m³)	Resíduo Compactado (m³)	Material de Combustura (m³)	Volume a Aterrar (m³)	Volume Acumulado (m³)
1	2011	1014	1448	1303	130	1433	1.433
2	2012	1019	1455	1310	131	1441	2.874
3	2013	1203	1719	1547	155	1701	4.575
4	2014	1209	1727	1554	155	1710	6.285
5	2015	1215	1736	1562	156	1718	8.004
6	2016	1221	1744	1570	157	1727	9.731
7	2017	1349	1927	1735	173	1908	11.639
8	2018	1540	2200	1980	198	2178	13.816
9	2019	1547	2211	1989	199	2188	16.005
10	2020	1555	2222	1999	200	2199	18.204
11	2021	1563	2233	2009	201	2210	20.414
12	2022	1571	2244	2019	202	2221	22.636
13	2023	1579	2255	2030	203	2233	24.868
14	2024	1586	2266	2040	204	2244	27.112
15	2025	1594	2278	2050	205	2255	29.367
16	2026	1602	2289	2060	206	2266	31.633
17	2027	1610	2301	2070	207	2278	33.911
18	2028	1618	2312	2081	208	2289	36.200
19	2029	1627	2324	2091	209	2300	38.500
20	2030	1635	2335	2102	210	2312	40.812
						Total	40.812

Quadro 50: Estimativa de Investimentos com Destinação Final em Aterro Sanitário ao Longo do Horizonte do Plano - Normativo

Período do Plano (anos)	Ano	Prazos	Produção Anual (ton)	Custos com Destinação Final (R\$)	
				Anual	Período
1	2011	Imediato ou Emergencial	1.014	R\$ 86.113,80	R\$ 274.868,04
2	2012		1.019	R\$ 86.544,37	
3	2013		1.203	R\$ 102.209,87	
4	2014	Curto	1.209	R\$ 102.720,92	R\$ 686.629,19
5	2015		1.215	R\$ 103.234,52	
6	2016		1.221	R\$ 103.750,70	
7	2017		1.349	R\$ 114.629,27	
8	2018		1.540	R\$ 130.819,84	
9	2019		1.547	R\$ 131.473,94	
10	2020	Médio	1.555	R\$ 132.131,31	R\$ 802.764,02
11	2021		1.563	R\$ 132.791,97	
12	2022		1.571	R\$ 133.455,93	
13	2023		1.579	R\$ 134.123,21	
14	2024		1.586	R\$ 134.793,82	
15	2025		1.594	R\$ 135.467,79	
16	2026	Longo	1.602	R\$ 136.145,13	R\$ 687.567,03
17	2027		1.610	R\$ 136.825,86	
18	2028		1.618	R\$ 137.509,98	
19	2029		1.627	R\$ 138.197,53	
20	2030		1.635	R\$ 138.888,52	
				Total	2.451.828,28

As despesas relacionadas à destinação aumentam devido a uma maior abrangência dos serviços, elevando a quantidade de resíduos para a destinação final, o qual pode diminuir com a coleta e destinação seletiva.

- **Coleta Seletiva e Valorização de Resíduos Domiciliares**

Quadro 51: Estimativa de Custos com Serviços de Coleta Seletiva e Valorização de Resíduos Domiciliares ao Longo do Horizonte do Plano. - Normativo

Período do Plano (anos)	Ano	Prazos	Índice de Atendimento dos serviços (%)	Custos com Serviços de Coleta Seletiva (R\$)		Custos com Atividades de Valorização (R\$)		Custo Total com Atividades de Coleta Seletiva e Valorização (R\$)	
				Anual	Período	Anual	Período	Anual	Período
1	2011	Imediato ou Emergencial	100,00%	R\$ 24.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 54.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 126.000,00
2	2012		100,00%	R\$ 24.000,00		R\$ 18.000,00		R\$ 42.000,00	
3	2013		100,00%	R\$ 24.000,00		R\$ 18.000,00		R\$ 42.000,00	
4	2014	Curto	100,00%	R\$ 24.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 252.000,00
5	2015		100,00%	R\$ 24.000,00		R\$ 18.000,00		R\$ 42.000,00	
6	2016		100,00%	R\$ 24.000,00		R\$ 18.000,00		R\$ 42.000,00	
7	2017		100,00%	R\$ 24.000,00		R\$ 18.000,00		R\$ 42.000,00	
8	2018		100,00%	R\$ 24.000,00		R\$ 18.000,00		R\$ 42.000,00	
9	2019		100,00%	R\$ 24.000,00		R\$ 18.000,00		R\$ 42.000,00	
10	2020	Médio	100,00%	R\$ 24.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 252.000,00
11	2021		100,00%	R\$ 24.000,00		R\$ 18.000,00		R\$ 42.000,00	
12	2022		100,00%	R\$ 24.000,00		R\$ 18.000,00		R\$ 42.000,00	
13	2023		100,00%	R\$ 24.000,00		R\$ 18.000,00		R\$ 42.000,00	
14	2024		100,00%	R\$ 24.000,00		R\$ 18.000,00		R\$ 42.000,00	
15	2025		100,00%	R\$ 24.000,00		R\$ 18.000,00		R\$ 42.000,00	
16	2026	Longo	100,00%	R\$ 24.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 210.000,00
17	2027		100,00%	R\$ 24.000,00		R\$ 18.000,00		R\$ 42.000,00	
18	2028		100,00%	R\$ 24.000,00		R\$ 18.000,00		R\$ 42.000,00	
19	2029		100,00%	R\$ 24.000,00		R\$ 18.000,00		R\$ 42.000,00	
20	2030		100,00%	R\$ 24.000,00		R\$ 18.000,00		R\$ 42.000,00	
Total				R\$ 480.000,00		R\$ 480.000,00		R\$ 360.000,00	

Com a efetiva coleta seletiva de resíduos as despesas aumentam, em contrapartida poderá obter-se mais recursos com a comercialização destes, gerar emprego/trabalho local, além de estar em concordância com a legislação federal.

- Estimativa de Resíduos Valorizáveis e Resíduos a Depositar em Aterro Sanitário

Quadro 52 - Estimativa de Resíduos Valorizáveis e Resíduos a Depositar em Aterro ao Longo do Horizonte do Plano

Período do Plano - Concessão (anos)	Ano	Produção Anual (ton)	Eficiência da Coleta (%)	Resíduos - Composição (%)			Total Valorizado (ton)	Resíduo a Depositar em Aterro (ton)
				Recicláveis	Orgânicos	Rejeitos		
				40%	45%	15%		
1	2011	1014	5%	20	23	8	43	970
2	2012	1019	8%	33	37	12	69	949
3	2013	1203	10%	48	54	18	102	1101
4	2014	1209	15%	73	82	27	154	1055
5	2015	1215	15%	73	82	27	155	1060
6	2016	1221	20%	98	110	37	208	1014
7	2017	1349	20%	108	121	40	229	1120
8	2018	1540	40%	246	277	92	523	1016
9	2019	1547	40%	248	279	93	526	1021
10	2020	1555	40%	249	280	93	529	1026
11	2021	1563	40%	250	281	94	531	1032
12	2022	1571	40%	251	283	94	534	1037
13	2023	1579	40%	253	284	95	537	1042
14	2024	1586	40%	254	286	95	539	1047
15	2025	1594	40%	255	287	96	542	1052
16	2026	1602	40%	256	288	96	545	1058
17	2027	1610	40%	258	290	97	548	1063
18	2028	1618	40%	259	291	97	550	1068
19	2029	1627	40%	260	293	98	553	1074
20	2030	1635	40%	262	294	98	556	1079
TOTAL		28.857		3.752	4.222	1.407	7.974	20.883

Quadro 53 - Estimativa de Arrecadação pela Valorização por Reciclagem ao Longo do Horizonte do Plano

Período do Plano (anos)	Ano	Prazos	Resíduos									Valor Total de Venda (R\$)	
			Recicláveis			Orgânicos			Rejeitos			Anual	Período
			Quantidade (ton)	Valores (R\$)		Quantidade (ton)	Valores (R\$)		Quantidade (ton)	Custos - Coleta/Transporte/Disposição Final (R\$)			
				Anual	Período		Anual	Período		Anual	Período		
1	2011	Imediato ou Emergencial	20	R\$ 6.081,12	R\$ 30.295,12	23	R\$ 1.140,21	R\$ 47.530,75	8	R\$ 645,85	R\$ 6.575,48	R\$ 32.757,92	
2	2012		33	R\$ 9.778,44		37	R\$ 1.833,46		12	R\$ 1.038,53	R\$ 10.573,37		
3	2013		48	R\$ 14.435,56		54	R\$ 2.706,67		18	R\$ 1.533,15	R\$ 15.609,08		
4	2014	Curto	73	R\$ 21.761,61	R\$ 253.497,33	82	R\$ 4.080,30	R\$ 85.033,48	27	R\$ 2.311,22	R\$ 23.530,69	R\$ 274.105,05	
5	2015		73	R\$ 21.870,42		82	R\$ 4.100,70		27	R\$ 2.322,78	R\$ 23.648,34		
6	2016		98	R\$ 29.306,36		110	R\$ 5.494,94		37	R\$ 3.112,52	R\$ 31.688,78		
7	2017		108	R\$ 32.379,22		121	R\$ 6.071,10		40	R\$ 3.438,88	R\$ 35.011,44		
8	2018		246	R\$ 73.905,10		277	R\$ 13.857,21		92	R\$ 7.849,19	R\$ 79.913,12		
9	2019		248	R\$ 74.274,63		279	R\$ 13.926,49		93	R\$ 7.888,44	R\$ 80.312,68		
10	2020	Médio	249	R\$ 74.646,00	R\$ 453.511,92	280	R\$ 13.996,13	R\$ 85.033,48	93	R\$ 7.927,88	R\$ 80.714,25	R\$ 490.379,56	
11	2021		250	R\$ 75.019,23		281	R\$ 14.066,11		94	R\$ 7.967,52	R\$ 81.117,82		
12	2022		251	R\$ 75.394,33		283	R\$ 14.136,44		94	R\$ 8.007,36	R\$ 81.523,41		
13	2023		253	R\$ 75.771,30		284	R\$ 14.207,12		95	R\$ 8.047,39	R\$ 81.931,03		
14	2024		254	R\$ 76.150,16		286	R\$ 14.278,15		95	R\$ 8.087,63	R\$ 82.340,68		
15	2025		255	R\$ 76.530,91		287	R\$ 14.349,54		96	R\$ 8.128,07	R\$ 82.752,38		
16	2026		256	R\$ 76.913,56		288	R\$ 14.421,29		96	R\$ 8.168,71	R\$ 83.166,15		
17	2027		258	R\$ 77.298,13		290	R\$ 14.493,40		97	R\$ 8.209,55	R\$ 83.581,98		
18	2028		259	R\$ 77.684,62		291	R\$ 14.565,87		97	R\$ 8.250,60	R\$ 83.999,89		
19	2029		260	R\$ 78.073,04		293	R\$ 14.638,70		98	R\$ 8.291,85	R\$ 84.419,89		
20	2030	262	R\$ 78.463,41	294	R\$ 14.711,89	98	R\$ 8.333,31	R\$ 84.841,98					
Total			R\$ 1.125.737,13	R\$ 1.125.737,13	R\$ 211.075,71	R\$ 211.075,71	R\$ 119.560,42	R\$ 119.560,42	R\$ 1.217.252,42	R\$ 1.217.252,42			

Com a implantação da coleta seletiva de resíduos e o aumento da sua eficiência ao longo do período do plano, a quantidade total de resíduos valorizados aumenta, diminuindo assim os resíduos sólidos a serem depositados no aterro sanitário.

- **Coleta e Destinação Final de Resíduos Domiciliares em Aterro Sanitário, com Reciclagem Prévia**

Quadro 54 - Estimativas de Volume de Resíduos Domiciliares para Coleta Convencional e Disposição Final com Reciclagem Prévia, ao Longo do Horizonte do Plano

Período do Plano (anos)	Ano	Resíduos para disposição final (ton)	Resíduos a Depositar (m³)	Resíduo Compactado (m³)	Material de Combustura (m³)	Volume a Aterrar (m³)	Volume Acumulado (m³)
1	2011	970	1386	1248	125	1372	1.372
2	2012	949	1356	1221	122	1343	2.715
3	2013	1101	1572	1415	142	1557	4.272
4	2014	1055	1507	1356	136	1492	5.764
5	2015	1060	1514	1363	136	1499	7.263
6	2016	1014	1448	1303	130	1433	8.696
7	2017	1120	1600	1440	144	1584	10.280
8	2018	1016	1452	1307	131	1437	11.717
9	2019	1021	1459	1313	131	1444	13.162
10	2020	1026	1466	1320	132	1452	14.613
11	2021	1032	1474	1326	133	1459	16.072
12	2022	1037	1481	1333	133	1466	17.538
13	2023	1042	1488	1340	134	1473	19.012
14	2024	1047	1496	1346	135	1481	20.493
15	2025	1052	1503	1353	135	1488	21.981
16	2026	1058	1511	1360	136	1496	23.476
17	2027	1063	1518	1367	137	1503	24.980
18	2028	1068	1526	1373	137	1511	26.490
19	2029	1074	1534	1380	138	1518	28.009
20	2030	1079	1541	1387	139	1526	29.534
Total Volume Acumulado							29.534

Quadro 55 - Estimativas de Custos com Coleta e Destinação Final de Resíduos Domiciliares em Aterro Sanitário, com Reciclagem Prévia, ao Longo do Horizonte do Plano

Período do Plano (anos)	Ano	Prazos	Resíduos para disposição final (ton)	Custos com Serviços de Coleta (R\$)		Custo de Destinação Final (R\$)	
				Anual	Período	Anual	Período
1	2011	Imediato ou Emergencial	970	100.777,07	R\$ 313.665,42	R\$ 82.453,96	R\$ 256.635,35
2	2012		949	98.583,65		R\$ 80.659,35	
3	2013		1101	114.304,70		R\$ 93.522,03	
4	2014	Curto	1055	109.540,45	R\$ 652.746,59	R\$ 89.624,00	R\$ 534.065,39
5	2015		1060	110.088,15		R\$ 90.072,12	
6	2016		1014	105.249,32		R\$ 86.113,08	
7	2017		1120	116.285,02		R\$ 95.142,29	
8	2018		1016	105.528,01		R\$ 86.341,10	
9	2019	Médio	1021	106.055,65	R\$ 647.562,98	R\$ 86.772,80	R\$ 529.824,25
10	2020		1026	106.585,92		R\$ 87.206,66	
11	2021		1032	107.118,85		R\$ 87.642,70	
12	2022		1037	107.654,45		R\$ 88.080,91	
13	2023		1042	108.192,72		R\$ 88.521,32	
14	2024		1047	108.733,68		R\$ 88.963,92	
15	2025	1052	109.277,35	R\$ 89.408,74	R\$ 453.794,24		
16	2026	Longo	1058	109.823,74		R\$ 554.637,40	R\$ 89.855,79
17	2027		1063	110.372,86			R\$ 90.305,06
18	2028		1068	110.924,72			R\$ 90.756,59
19	2029		1074	111.479,34			R\$ 91.210,37
20	2030		1079	112.036,74	R\$ 91.666,42		
				R\$ 2.168.612,39	R\$ 2.168.612,39	R\$ 1.774.319,23	R\$ 1.774.319,23

As despesas relacionadas à destinação aumentam devido a uma maior abrangência dos serviços. Neste caso considera-se a reciclagem prévia dos resíduos, diminuindo a quantidade total destinada ao aterro sanitário.

- Solução Sistema Alternativo

Quadro 56 - Estimativa da Necessidade de Atendimento da População Rural ao Longo do Horizonte do Plano

Período do Plano (anos)	Ano	População Rural Não Atendida pelos Serviços de Coleta e Disposição Final (hab)		População a ser Atendida (hab)	Número de Famílias a ser Atendidas (un)	Índice de Atendimento (%)	Incremento Anual de Atendimento (un)	Incremento de Atendimento Acumulado (un)
		População Rural Total	Índice					
1	2011	2.381	100,00%	2.381	700	0%	0	0
2	2012	2.393	100,00%	2.393	704	0%	0	0
3	2013	2.405	70,00%	1.683	495	0%	0	0
4	2014	2.417	70,00%	1.692	498	0%	0	0
5	2015	2.429	70,00%	1.700	500	10%	50	50
6	2016	2.441	70,00%	1.709	453	10%	45	95
7	2017	2.453	50,00%	1.227	266	20%	53	148
8	2018	2.465	20,00%	493	-3	20%	-1	148
9	2019	2.478	20,00%	496	-2	60%	-1	147
10	2020	2.490	20,00%	498	0	60%	0	146
11	2021	2.503	20,00%	501	1	60%	0	147
12	2022	2.515	20,00%	503	1	100%	1	148
13	2023	2.528	20,00%	506	1	100%	1	149
14	2024	2.540	20,00%	508	1	100%	1	149
15	2025	2.553	20,00%	511	1	100%	1	150
16	2026	2.566	20,00%	513	1	100%	1	151
17	2027	2.579	20,00%	516	1	100%	1	152
18	2028	2.592	20,00%	518	1	100%	1	152
19	2029	2.604	20,00%	521	1	100%	1	153
20	2030	2.617	20,00%	523	1	100%	1	154
Total							154	154

Quadro 57 - Estimativa de Investimentos em Sistemas Alternativos ao Longo do Horizonte do Plano

Período do Plano (anos)	Ano	Prazos	Incremento Anual de Atendimento (un)	Investimento em Sistemas Alternativos (R\$)	
				Anual	Período
1	2011	Imediato ou Emergencial	0	R\$ -	R\$ -
2	2012		0	R\$ -	
3	2013		0	R\$ -	
4	2014	Curto	0	R\$ -	R\$ 175.833,15
5	2015		50	R\$ 60.006,15	
6	2016		45	R\$ 54.305,56	
7	2017		53	R\$ 63.720,10	
8	2018		-1	-R\$ 800,22	
9	2019		-1	-R\$ 1.398,44	
10	2020	Médio	0	-R\$ 34,67	R\$ 4.380,76
11	2021		0	R\$ 513,46	
12	2022		1	R\$ 1.225,58	
13	2023		1	R\$ 887,69	
14	2024		1	R\$ 892,13	
15	2025		1	R\$ 896,59	
16	2026	Longo	1	R\$ 901,07	R\$ 4.550,63
17	2027		1	R\$ 905,57	
18	2028		1	R\$ 910,10	
19	2029		1	R\$ 914,65	
20	2030		1	R\$ 919,23	
Total			154	R\$ 184.764,54	R\$ 184.764,54

Busca-se aumentar o índice de atendimento da população rural que não possui os serviços de coleta e disposição final de resíduos sólidos, sobrando 20%, o que seriam os domicílios mais longínquos, para serem atendidos por sistema alternativo.

4.8.4 Projeções para o Sistema de Drenagem Urbana

As projeções para os serviços de drenagem urbana e manejo de águas pluviais compreendem a avaliação da infra-estrutura de micro-drenagem e respectiva manutenção.

O quadro que segue apresenta os custos relacionados com a manutenção, operação e manutenção das atuais condições do sistema de Drenagem Urbana e Manejo das Águas Pluviais.

- Estruturas de microdrenagem

Quadro 58: Necessidade do Sistema de Drenagem Pluvial Superficial Urbana ao Longo do Horizonte do Plano - Normativo

Período do Plano (anos)	Ano	População (hab)	Extensão de vias (m)			Recuperação de Vias com Sistema de Drenagem (%)	Extensão de Vias Recuperadas (m)	Extensão Total de Vias Pavimentadas (m)	Extensão de Vias sem Pavimento (m)	Extensão Total de Vias (m)
			Pavimentadas (asfalto/lajota/paralelepípedo)	Não Pavimentada	Total de vias Urbanas					
1	2011	4.078	24.500	2.000	26.500	0%	0	24.500	2.000	26.500
2	2012	4.099	24.550	1.950	26.500	3%	50	24.550	1.950	26.500
3	2013	4.119	24.648	1.853	26.500	5%	98	24.648	1.853	26.500
4	2014	4.140	24.833	1.667	26.500	10%	185	24.833	1.667	26.500
5	2015	4.160	25.083	1.417	26.500	15%	250	25.083	1.417	26.500
6	2016	4.181	25.366	1.134	26.500	20%	283	25.366	1.134	26.500
7	2017	4.202	25.650	850	26.500	25%	283	25.650	850	26.500
8	2018	4.223	25.905	595	26.500	30%	255	25.905	595	26.500
9	2019	4.244	26.113	387	26.500	35%	208	26.113	387	26.500
10	2020	4.266	26.268	232	26.500	40%	155	26.268	232	26.500
11	2021	4.287	26.372	128	26.500	45%	104	26.372	128	26.500
12	2022	4.308	26.436	64	26.500	50%	64	26.436	64	26.500
13	2023	4.330	26.471	29	26.500	55%	35	26.471	29	26.500
14	2024	4.351	26.489	11	26.500	60%	17	26.489	11	26.500
15	2025	4.373	26.497	3	26.500	70%	8	26.497	3	26.500
16	2026	4.395	26.499	1	26.500	75%	3	26.499	1	26.500
17	2027	4.417	26.500	0	26.500	80%	1	26.500	0	26.500
18	2028	4.439	26.500	0	26.500	90%	0	26.500	0	26.500
19	2029	4.461	26.500	0	26.500	95%	0	26.500	0	26.500
20	2030	4.484	26.500	0	26.500	100%	0	26.500	0	26.500
TOTAL							2.000			

Quadro 59: Necessidade do Sistema de Drenagem Pluvial Superficial Urbana ao Longo do Horizonte do Plano - Normativo

Período do Plano (Anos)	Ano	Extensão de Vias (m)		Investimento em Drenagem na Pavimentação de Vias	Investimentos no Período	Investimento em Manutenção de Vias Pavimentadas	Investimentos no Período	Total de Investimento no Sistema de Drenagem Urbana	Investimentos no Período
		Incremento de Pavimentação de Vias	Manutenção de Vias Pavimentadas						
1	2011	0	24.500	R\$ -		R\$ 24.500,00		R\$ 24.500,00	
2	2012	50	24.550	R\$ 8.750,00	R\$ 25.812,50	R\$ 24.550,00	R\$ 73.697,50	R\$ 33.300,00	R\$ 99.510,00
3	2013	98	24.648	R\$ 17.062,50		R\$ 24.647,50		R\$ 41.710,00	
4	2014	185	24.833	R\$ 32.418,75		R\$ 24.832,75		R\$ 57.251,50	
5	2015	250	25.083	R\$ 43.765,31		R\$ 25.082,84		R\$ 68.848,15	
6	2016	283	25.366	R\$ 49.600,69	R\$ 256.482,56	R\$ 25.366,27	R\$ 152.949,47	R\$ 74.966,96	R\$ 409.432,03
7	2017	283	25.650	R\$ 49.600,69		R\$ 25.649,70		R\$ 75.250,39	
8	2018	255	25.905	R\$ 44.640,62		R\$ 25.904,79		R\$ 70.545,41	
9	2019	208	26.113	R\$ 36.456,51		R\$ 26.113,11		R\$ 62.569,62	
10	2020	155	26.268	R\$ 27.081,98		R\$ 26.267,87		R\$ 53.349,84	
11	2021	104	26.372	R\$ 18.280,33		R\$ 26.372,33		R\$ 44.652,66	
12	2022	64	26.436	R\$ 11.171,31	R\$ 67.101,69	R\$ 26.436,16	R\$ 158.532,70	R\$ 37.607,48	R\$ 225.634,38
13	2023	35	26.471	R\$ 6.144,22		R\$ 26.471,27		R\$ 32.615,50	
14	2024	17	26.489	R\$ 3.016,26		R\$ 26.488,51		R\$ 29.504,76	
15	2025	8	26.497	R\$ 1.407,59		R\$ 26.496,55		R\$ 27.904,14	
16	2026	3	26.499	R\$ 452,44		R\$ 26.499,14		R\$ 26.951,58	
17	2027	1	26.500	R\$ 120,65		R\$ 26.499,83		R\$ 26.620,48	
18	2028	0	26.500	R\$ 27,15	R\$ 603,25	R\$ 26.499,98	R\$ 132.498,95	R\$ 26.527,13	R\$ 133.102,20
19	2029	0	26.500	R\$ 2,87		R\$ 26.500,00		R\$ 26.502,86	
20	2030	0	26.500	R\$ 0,15		R\$ 26.500,00		R\$ 26.500,15	
Total				R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 517.678,61	R\$ 517.678,61	R\$ 867.678,61	R\$ 867.678,61

Da mesma forma que comentado no cenário de Universalização, com a gradativa pavimentação das vias urbanas, paralelamente haverá a implantação da rede de drenagem nestas.

Com a implantação do cadastro das redes de drenagem de águas pluviais existentes, o município poderá definir quais terão necessidade de substituição ou recuperação.

4.9 Identificação de Alternativas de Gestão dos Serviços Públicos de Saneamento Básico

Para maiores detalhes e informações, este item encontra-se na íntegra no volume IV.

Como parte dos elementos que compõe as proposições para os serviços de saneamento básico, faz-se imprescindível tratar dos modelos institucionais para a prestação dos serviços, consoantes ao que dispõe a Lei 11.445/2007 e o Decreto 7.217/2010 que regulamenta a referida lei, consoante a necessidade de adequações de forma a garantir as bases para a execução do PMSB.

Com base no decreto 7.210/2010, destacam-se a seguir os modelos de gestão abrangente, o comparativo de visão jurídica e técnica-econômica e as suas particularidades encontram-se no item 6.3 do Volume IV:

- Serviços de administração direta
- Serviços de administração Indireta
- Serviços terceirizados no modelo de Contratação de Serviços;
- Serviços terceirizados no modelo de Concessão Pública; e,
- Serviços terceirizados no modelo de PPP (Parceria Público Privada) e
- Serviços por contrato de programa entre entes federados.



SDS – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

**5 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES NECESSÁRIAS PARA
ATINGIR OS OBJETIVOS E AS METAS**

5 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATINGIR OS OBJETIVOS E AS METAS

Definido o Cenário Normativo como base dos objetivos e metas para o desenvolvimento do Plano Municipal de Saneamento Básico, serão apresentados neste item os “Programas, Projetos e Ações” necessários para alcance das condições previstas.

Os quadros a baixo poderão ter algumas divergências com os apresentados no Volume IV, devido ao processo dinâmico de elaboração do PMSB, onde ocorreram diversas oficinas, onde o GES ou o Conselho Municipal de Saneamento, por vezes, decidiram mudanças ou inserções nas ações e investimentos do plano ou nos prazos de implantação

5.1 Programação das Ações do Plano

Atender as demandas decorrentes das carências identificadas no município para o saneamento básico irá requerer investimentos em diferentes fases ao longo do período de planejamento.

Esta programação foi desenvolvida em duas etapas distintas, sendo uma imediata com relevância para ações na fase inicial de implementação do Plano estas chamadas de Programação das Ações Imediatas e outra denominada de Programação das Ações no desenvolvimento do Plano, que compreenderão as ações do próprio desenvolvimento do plano.

A seguir, serão detalhadas as ações para as diferentes fases.

5.2 Programação de Ações Imediatas

As ações imediatas compreendem aquelas previstas para o período até 2013 e incluem as ações emergenciais para adequação dos serviços, para padrões mínimos de qualidade.

Os quadros que seguem apresentam a programação das ações imediatas para os serviços de saneamento básico, as quais foram divididas entre demandas de projeções com base no prognóstico para o Cenário Normativo e aquelas decorrentes das demandas do CDP, que são as deficiências observadas no diagnóstico:

- **Ações para Sistema de Abastecimento de Água**

ORIGEM	IMPLANTAÇÃO IMEDIATA (2011 - 2013)		
	ATIVIDADE	VALOR ESTIMADO (R\$)	PERÍODO
DEMANDAS DE PROJEÇÕES	Ampliação da capacidade tratamento de água	R\$ 60.000,00	2011 - 2013
	Investimento em Ligações com Hidrômetro	R\$ 2.591,59	2011 - 2013
	Investimento com hidrometros para ampliação do índice de Hidrometração	R\$ -	2011 - 2013
	Substituição de Hidrômetros para renovação do parque de Hidrômetros	R\$ 20.836,35	2011 - 2013
	Investimento em ampliação da rede de abastecimento de água	R\$ 54.036,33	2011 - 2013
	Investimento em ampliação da capacidade de reservação	R\$ -	2011 - 2013
	Investimento em abastecimento de água na área rural	R\$ 106.090,28	2011 - 2013
DEMANDAS DO CDP	Programa de conscientização de proteção do manancial e no uso de água tratada.	R\$ 4.000,00	2011 - 2013
	Estruturação da coordenação municipal de saneamento básico	R\$ 3.000,00	2012 - 2013
	Recomposição de mata ciliar dos mananciais	R\$ 10.000,00	2011 - 2012
	Manutenção das instalações dos sistemas de captação do poço no Horto, e substituição de reservatório de concreto por de fibra.	R\$ 45.000,00	2012 - 2013
	Efetivar a substituição do encanamento, já adquirido (e no local), do recalque.	R\$ -	2012
	Remoção dos três reservatórios desativados.	R\$ 30.000,00	2012
	Pesquisa/Identificação das áreas e horários críticos de intermitência no abastecimento	R\$ 3.500,00	2012
	Licenciamento ambiental para o sistema de tratamento	R\$ 8.000,00	2012 - 2013
TOTAL IMPLANTAÇÃO IMEDIATA		R\$ 347.054,55	

- **Ações para Sistema de Esgotamento Sanitário**

ORIGEM	IMPLANTAÇÃO IMEDIATA (2011 - 2013)		
	ATIVIDADE	VALOR ESTIMADO (R\$)	PERÍODO
DEMANDAS DE PROJEÇÕES	Rede coletora de esgotos, interceptores e acessórios	R\$ -	2011 - 2013
	Ligações prediais de esgoto	R\$ 2.420,86	2011 - 2013
	Tratamento de esgotos	R\$ 125.000,00	2011 - 2013
	Investimento em esgotamento sanitário na área rural	R\$ 216.671,69	2011 - 2013
DEMANDAS DO CDP	Estruturação da coordenação municipal de saneamento básico	R\$ 3.000,00	2012 - 2013
	Análise dos parâmetros do efluente tratado e corpo receptor	R\$ 30.000,00	2012 - 2013
	Limpeza das fossas coletivas existentes no município e destinação correta ao tratamento	R\$ 25.000,00	2012
TOTAL IMPLANTAÇÃO IMEDIATA		R\$ 377.092,55	

• **Ações para Sistema de Limpeza Pública e manejo de Resíduos Sólidos**

ORIGEM	IMPLANTAÇÃO IMEDIATA (2011 - 2013)		
	ATIVIDADE	VALOR ESTIMADO (R\$)	PERÍODO
DEMANDAS DE PROJEÇÕES	Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Domiciliares	R\$ 313.665,42	2011 - 2013
	Serviços de Coleta Seletiva e Valorização	R\$ 126.000,00	2011 - 2013
	Destinação Final de Resíduos	R\$ 256.635,35	2011 - 2013
	Valorização de Materiais	-R\$ 32.757,92	2011 - 2013
	Investimento em manejo de resíduos na área rural - Soluções Alternativas	R\$ -	2011 - 2013
DEMANDAS DO CDP	Programa de coleta de resíduos especiais e eletrônicos (pontos de coleta, acondicionamento e destinação de acordo com a legislação)	R\$ 12.000,00	2011 - 2013
	Estruturação da coordenação municipal de saneamento básico	R\$ 3.000,00	2011 - 2013
	Equipamento para transformação dos resíduos de construção civil em agregados.	R\$ 200.000,00	2011 - 2013
	Programa de conscientização de coleta seletiva. E criação de lei municipal instituindo a coleta seletiva de resíduos sólidos.	R\$ 4.000,00	2011 - 2013
TOTAL IMPLANTAÇÃO IMEDIATA		R\$ 882.542,85	

• **Ações para Sistema de Drenagem Urbana e manejo de Águas Pluviais**

ORIGEM	IMPLANTAÇÃO IMEDIATA (2011 - 2013)		
	ATIVIDADE	VALOR ESTIMADO (R\$)	PERÍODO
DEMANDAS DE PROJEÇÕES	Drenagem na pavimentação de vias	R\$ 25.812,50	2011 - 2013
	Manutenção de redes de drenagem pluvial	R\$ 73.697,50	2011 - 2013
DEMANDAS DO CDP	Estruturação da coordenação municipal de saneamento básico	R\$ 3.000,00	2012 - 2013
	Programa de conscientização em relação a área impermeável do terreno (lei municipal)	R\$ 4.000,00	2012 - 2013
	Levantamento de pontos críticos de deslizamento de terra/ projeto de drenagem preventiva	R\$ 25.000,00	2012 - 2013
	Limpeza de bocas coletora de águas pluviais	R\$ 4.000,00	2012 - 2013
TOTAL IMPLANTAÇÃO IMEDIATA		R\$ 135.510,00	

5.3 Programação das Ações do Plano

Estas ações consistem no planejamento de medidas para a efetiva realização dos serviços públicos de saneamento básico, as quais são determinadas pelas projeções de curto, médio e longo prazo.

As ações destacadas são aquelas planejadas a partir do Cenário Normativo e poderão ser ajustadas ao longo do desenvolvimento do PMSB.

Segundo a Lei Federal Nº 11.445/2007 o PMSB deverá ser revisado no máximo de 4 em 4 anos, de forma articulada com as políticas municipais de saúde, meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano e rural e de habitação, entre outras e especialmente ajustada a disponibilidade dos recursos necessários para sua implementação.

As experiências desenvolvidas em outros municípios que tem tradição têm demonstrado que a revisão dos Planos Municipais de Saneamento Básico deve ser realizada anualmente ou a cada dois anos, facultado é claro, a definição de cada município.

5.4 Estabelecimento de Metas de Curto Prazo (4 a 9 anos)

Os quadros que seguem apresentam a programação das ações de longo alcance nos serviços de saneamento básico, como já descrito estas ações foram divididas entre demandas de projeções e demandas do CDP.

- **Ações para Sistema de Abastecimento de Água**

ORIGEM	IMPLANTAÇÃO EM CURTO PRAZO (2014 - 2019)		
	ATIVIDADE	VALOR ESTIMADO (R\$)	PERÍODO
DEMANDAS DE PROJEÇÕES	Ampliação da capacidade tratamento de água	R\$ -	2014 - 2019
	Investimento em Ligações com Hidrômetro	R\$ 7.931,69	2014 - 2019
	Investimento com hidrometros para ampliação do índice de Hidrometração	R\$ -	2014 - 2019
	Substituição de Hidrômetros para renovação do parque de Hidrômetros	R\$ 63.770,75	2014 - 2019
	Investimento em ampliação da rede de abastecimento de água	R\$ 165.065,52	2014 - 2019
	Investimento em ampliação da capacidade de reservação	R\$ -	2014 - 2019
	Investimento em abastecimento de água na área rural	R\$ 859.549,17	2014 - 2019
DEMANDAS DO CDP	Cadastramento e regularização imobiliária das áreas dos reservatórios	R\$ 1.700,00	2014 - 2019
	Cadastramento georreferenciado da rede e usuários	R\$ 60.000,00	2014 - 2019
	Estruturação de programa de perdas	R\$ 30.000,00	2014 - 2015
TOTAL IMPLANTAÇÃO EM CURTO PRAZO		R\$ 1.158.017,13	

- Ações para Sistema de Esgotamento Sanitário**

ORIGEM	IMPLANTAÇÃO EM CURTO PRAZO (2014 - 2019)		
	ATIVIDADE	VALOR ESTIMADO (R\$)	PERÍODO
DEMANDAS DE PROJEÇÕES	Rede coletora de esgotos, interceptores e acessórios	R\$ 445.250,00	2014 - 2019
	Ligações prediais de esgoto	R\$ 7.409,18	2014 - 2019
	Tratamento de esgotos	R\$ -	2014 - 2019
	Investimento em esgotamento sanitário na área rural	R\$ 457.959,52	2014 - 2019
DEMANDAS DO CDP	Análise dos parâmetros do efluente tratado e corpo receptor	R\$ 60.000,00	2014 - 2019
	Adequação do licenciamento ambiental para as estações de tratamento de esgoto	R\$ 19.000,00	2014 - 2016
TOTAL IMPLANTAÇÃO EM CURTO PRAZO		R\$ 989.618,71	

- Ações para Sistema de Limpeza Pública e manejo de Resíduos Sólidos**

ORIGEM	IMPLANTAÇÃO EM CURTO PRAZO (2014 - 2019)		
	ATIVIDADE	VALOR ESTIMADO (R\$)	PERÍODO
DEMANDAS DE PROJEÇÕES	Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Domiciliares	R\$ 652.746,59	2014 - 2019
	Serviços de Coleta Seletiva e Valorização	R\$ 252.000,00	2014 - 2019
	Destinação Final de Resíduos	R\$ 534.065,39	2014 - 2019
	Valorização de Materiais	-R\$ 274.105,05	2014 - 2019
	Investimento em manejo de resíduos na área rural - Soluções Alternativas	R\$ 175.833,15	2014 - 2019
DEMANDAS DO CDP	Estudo de revisão para definição da sistemática de cobrança dos serviços	R\$ 8.000,00	2014 - 2016
	Criação de lei municipal para restrição do armazenamento de materiais em vias e passeios públicos (Implementação de central de resíduos nas residências). Programa de informações e esclarecimentos.	R\$ 5.000,00	2014 - 2016
TOTAL IMPLANTAÇÃO EM CURTO PRAZO		R\$ 1.353.540,08	

- **Ações para Sistema de Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais**

ORIGEM	IMPLANTAÇÃO EM CURTO PRAZO (2014 - 2019)		
	ATIVIDADE	VALOR ESTIMADO (R\$)	PERÍODO
DEMANDAS DE PROJEÇÕES	Drenagem na pavimentação de vias	R\$ 256.482,56	2014 - 2019
	Manutenção de redes de drenagem pluvial	R\$ 152.949,47	2014 - 2019
DEMANDAS DO CDP	Limpeza de bocas coletora de águas pluviais	R\$ 12.000,00	2014 - 2019
TOTAL IMPLANTAÇÃO EM CURTO PRAZO		R\$ 421.432,03	

5.5 Estabelecimento de Metas de Médio (10 a 15 anos)

- **Ações para Sistema de Abastecimento de Água**

ORIGEM	IMPLANTAÇÃO EM MÉDIO PRAZO (2020 - 2025)		
	ATIVIDADE	VALOR ESTIMADO (R\$)	PERÍODO
DEMANDAS DE PROJEÇÕES	Ampliação da capacidade tratamento de água	R\$ -	2020 - 2025
	Investimento em Ligações com Hidrômetro	R\$ 8.172,63	2020 - 2025
	Investimento com hidrometros para ampliação do índice de Hidrometração	R\$ -	2020 - 2025
	Substituição de Hidrômetros para renovação do parque de Hidrômetros	R\$ 65.707,95	2020 - 2025
	Investimento em ampliação da rede de abastecimento de água	R\$ 169.604,93	2020 - 2025
	Investimento em ampliação da capacidade de reservação	R\$ -	2020 - 2025
	Investimento em abastecimento de água na área rural	R\$ 158.209,79	2020 - 2025
DEMANDAS DO CDP			
TOTAL IMPLANTAÇÃO EM MÉDIO PRAZO		R\$ 401.695,29	

- **Ações para Sistema de Esgotamento Sanitário**

ORIGEM	IMPLANTAÇÃO EM MÉDIO PRAZO (2020 - 2025)		
	ATIVIDADE	VALOR ESTIMADO (R\$)	PERÍODO
DEMANDAS DE PROJEÇÕES	Rede coletora de esgotos, interceptores e acessórios	R\$ 267.150,00	2020 - 2025
	Ligações prediais de esgoto	R\$ 7.634,26	2020 - 2025
	Tratamento de esgotos	R\$ -	2020 - 2025
	Investimento em esgotamento sanitário na área rural	R\$ 164.979,01	2020 - 2025
DEMANDAS DO CDP	Análise dos parâmetros do efluente tratado e corpo receptor	R\$ 60.000,00	2020 - 2025
	Programa de conscientização de interferências (qualidade) no esgoto.	R\$ 3.500,00	2025
TOTAL IMPLANTAÇÃO EM MÉDIO PRAZO		R\$ 503.263,27	

- **Ações para Sistema de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos**

ORIGEM	IMPLANTAÇÃO EM MÉDIO PRAZO (2020 - 2025)		
	ATIVIDADE	VALOR ESTIMADO (R\$)	PERÍODO
DEMANDAS DE PROJEÇÕES	Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Domiciliares	R\$ 647.562,98	2020 - 2025
	Serviços de Coleta Seletiva e Valorização	R\$ 252.000,00	2020 - 2025
	Destinação Final de Resíduos	R\$ 529.824,25	2020 - 2025
	Valorização de Materiais	-R\$ 490.379,56	2020 - 2025
	Investimento em manejo de resíduos na área rural - Soluções Alternativas	R\$ 4.380,76	2020 - 2025
DEMANDAS DO CDP			
TOTAL IMPLANTAÇÃO EM MÉDIO PRAZO		R\$ 943.388,43	

- **Ações para Sistema de Drenagem Urbana e manejo de Águas Pluviais**

ORIGEM	IMPLANTAÇÃO EM MÉDIO PRAZO (2020 - 2025)		
	ATIVIDADE	VALOR ESTIMADO (R\$)	PERÍODO
DEMANDAS DE PROJEÇÕES	Drenagem na pavimentação de vias	R\$ 67.101,69	2020 - 2025
	Manutenção de redes de drenagem pluvial	R\$ 158.532,70	2020 - 2025
DEMANDAS DO CDP	Cadastramento georreferenciado da rede de drenagem	R\$ 50.000,00	2020 - 2025
	Limpeza de bocas coletora de águas pluviais	R\$ 12.000,00	2020 - 2025
TOTAL IMPLANTAÇÃO EM MÉDIO PRAZO		R\$ 287.634,38	

5.6 Estabelecimento de Objetivos de Longo Alcance (16 a 20 anos)

- **Ações para Sistema de Abastecimento de Água**

ORIGEM	IMPLANTAÇÃO EM LONGO PRAZO (2026 - 2030)		
	ATIVIDADE	VALOR ESTIMADO (R\$)	PERÍODO
DEMANDAS DE PROJEÇÕES	Ampliação da capacidade tratamento de água	R\$ -	2026 - 2030
	Investimento em Ligações com Hidrômetro	R\$ 6.999,85	2026 - 2030
	Investimento com hidrometros para ampliação do índice de Hidrometração	R\$ -	2026 - 2030
	Substituição de Hidrômetros para renovação do parque de Hidrômetros	R\$ 56.278,83	2026 - 2030
	Investimento em ampliação da rede de abastecimento de água	R\$ 144.904,40	2026 - 2030
	Investimento em ampliação da capacidade de reservação	R\$ -	2026 - 2030
	Investimento em abastecimento de água na área rural	R\$ 30.929,13	2026 - 2030
DEMANDAS DO CDP			
TOTAL IMPLANTAÇÃO EM LONGO PRAZO		R\$ 239.112,21	

INVESTIMENTOS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	2.145.879,18
----------------------------------------------------------	---------------------

- Ações para Sistema de Esgotamento Sanitário**

ORIGEM	IMPLANTAÇÃO EM LONGO PRAZO (2026 - 2030)		
	ATIVIDADE	VALOR ESTIMADO (R\$)	PERÍODO
DEMANDAS DE PROJEÇÕES	Rede coletora de esgotos, interceptores e acessórios	R\$ 705.919,07	2026 - 230
	Ligações prediais de esgoto	R\$ 110.296,05	2026 - 2030
	Tratamento de esgotos	R\$ 200.000,00	2026 - 2030
	Investimento em esgotamento sanitário na área rural	R\$ 24.649,23	2026 - 2030
DEMANDAS DO CDP	Projeto de esgotamento sanitário com prazos e metas definidos e revisão do sistema atual	R\$ 50.000,00	2026 - 2030
	Licenciamento ambiental da estação de tratamento	R\$ 9.500,00	2026 - 2030
	Análise dos parâmetros do efluente tratado e corpo receptor	R\$ 60.000,00	2026 - 2030
TOTAL IMPLANTAÇÃO EM LONGO PRAZO		R\$ 1.160.364,35	

INVESTIMENTOS NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	3.030.338,88
----------------------------------------------------------	---------------------

- Ações para Sistema de Limpeza Pública e manejo de Resíduos Sólidos**

ORIGEM	IMPLANTAÇÃO EM LONGO PRAZO (2026 - 2030)		
	ATIVIDADE	VALOR ESTIMADO (R\$)	PERÍODO
DEMANDAS DE PROJEÇÕES	Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Domiciliares	R\$ 554.637,40	2026 - 2030
	Serviços de Coleta Seletiva e Valorização	R\$ 210.000,00	2026 - 2030
	Destinação Final de Resíduos	R\$ 453.794,24	2026 - 2030
	Valorização de Materiais	-R\$ 420.009,88	2026 - 2030
	Investimento em manejo de resíduos na área rural - Soluções Alternativas	R\$ 4.550,63	2026 - 2030
DEMANDAS DO CDP			
TOTAL IMPLANTAÇÃO EM LONGO PRAZO		R\$ 802.972,39	

INVESTIMENTOS NO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	3.982.443,74
---------------------------------------------------------------------------------	---------------------

- **Ações para Sistema de Drenagem Urbana e manejo de Águas Pluviais**

ORIGEM	IMPLANTAÇÃO EM LONGO PRAZO (2026 - 2030)		
	ATIVIDADE	VALOR ESTIMADO (R\$)	PERÍODO
DEMANDAS DE PROJEÇÕES	Drenagem na pavimentação de vias	R\$ 603,25	2026 - 2030
	Manutenção de redes de drenagem pluvial	R\$ 132.498,95	2026 - 2030
DEMANDAS DO CDP	Limpeza de bocas coletora de águas pluviais	R\$ 10.000,00	2026 - 2030
TOTAL IMPLANTAÇÃO EM LONGO PRAZO		R\$ 143.102,20	
INVESTIMENTOS NO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS		987.678,61	

5.7 Formulação de Estratégias, Políticas e Diretrizes para Alcançar os Objetivos e Metas

Com a finalidade de alcançar os objetivos e metas estabelecidas no PMSB de ITÁ o CONSÓRCIO ENGEVIX/AZIMUTE sugere algumas ações para desenvolvimento do Plano e acompanhar a progressão no atendimento às demandas de serviços ao longo do horizonte do Plano bem como o enquadramento atendimento das exigências legais correlacionadas.

Estas ações podem ser classificadas em dois grupos distintos: Ações Institucionais e Legais e Ações Técnicas e Operacionais.

A seguir apresentamos as ações elencadas:

- **Ações Institucionais e Legais**

- Estruturação no âmbito da administração municipal de estrutura de gestão dos serviços de saneamento com a criação de secretaria ou diretoria de Meio Ambiente e Saneamento;

- Criação de Conselho Municipal de Saneamento, ou incremento de atribuições ao Conselho Municipal de Saúde de forma a atender às exigências legais, lembrando a necessidade de assegurar a participação de entidades e da sociedade organizada;

- Revisão dos modelos institucionais atualmente existentes para a gestão dos serviços de saneamento básico;
- Criação de agência reguladora própria ou delegação destas atribuições a entidade já constituída para esta finalidade;
- Criação do Fundo Municipal de Saneamento Básico;
- Definição de sistemática de revisão anual do Plano Municipal de Saneamento Básico a fim de garantir a sua permanente atualização.

O município possui o Conselho Municipal de Saneamento e o Fundo Municipal de Saneamento instituídos pela Lei Municipal N°2004/2009.

O município tem definido como agência reguladora a ARIS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento.

- Ações Técnicas e Operacionais
 - Desenvolvimento de projetos de engenharia consoantes as ações previstas no PMSB, a fim de proporcionar elementos para futura obtenção de recursos;
 - Mobilização de ações institucionais junto a órgãos da esfera estadual e federal, no intuito de identificar oportunidades de captação de recursos;
 - Desenvolvimento do Plano de Atendimento às Emergências do Saneamento Básico - PAE-SAN, o qual será detalhado adiante.

5.8 Caracterização e Avaliação da Situação de Salubridade Ambiental do Município

O Indicador de Salubridade Ambiental (ISA) faz um panorama sobre as estimativas dos dados de condições dos serviços de abastecimento de água, esgotos sanitários e limpeza pública, drenagem, controle de vetores, situação dos mananciais e indicadores sócio-econômicos.

Tal indicador é obtido através da composição de sub-indicadores que são:

IAB – Indicador de abastecimento de água

IES – Indicador de esgotos sanitário

IRS – Indicador de resíduos sólidos
ICV – Indicador de controle de vetores
IRH – Indicador de riscos de recursos hídricos
ISE – Indicador sócio-econômico

Para determinação da situação de salubridade do município faz-se relação com faixas de pontuação, apresentadas na tabela a seguir:

Quadro 60: Faixas de Pontuação de ISA

Situação de Salubridade	Pontuação do ISA
Insalubre	0 – 23,75
Baixa Salubridade	23,76 – 47,50
Média Salubridade	47,51 – 71,25
Salubre	71,26 – 100

Fonte: Dias, et al., (Adaptado).

O quadro a seguir mostra a estimativa de evolução do Indicador de Salubridade Ambiental para o município, para o final dos prazos que foram divididos o PMSB; curto prazo até o ano de 2.019, médio prazo até 2.025 e longo prazo no final de 2.030.

Quadro 61 - Indicador de Salubridade Ambiental Futuro

Sub-indicador	Períodos			
	Atual	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
IAB	16,6	18,4	19,7	20,3
IES	8,8	17,5	17,5	24,5
IRS	19,3	19,8	20,8	21,0
ICV	3,0	3,0	3,0	3,0
IRH	7,5	7,5	7,5	7,5
ISE	5,0	5,0	5,0	5,0
ISA	60,2	71,2	73,4	81,3

Assim estima-se que com as ações e programas estabelecidos pelo Plano Municipal de Saneamento Básico, no final do horizonte do plano, o município chegará a um índice próximo de 81,3, o que estabelece um índice de boa Salubridade para o Município.

5.9 Formulação dos Mecanismos de Articulação e Integração dos Agentes que Compõem a Política Nacional de Saneamento Básico

A Política Nacional de Saneamento tem por objetivo assegurar os benefícios da salubridade ambiental à totalidade da população brasileira, mediante ação articulada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Neste sentido, para que os benefícios do saneamento possam ser efetivos e alcançados, é essencial a atuação articulada, integrada e cooperativa dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais relacionados com saneamento, recursos hídricos, meio ambiente, saúde pública, habitação, desenvolvimento urbano, planejamento e finanças.

A seguir destacam-se alguns meios de articulação e integração entre os agentes que compõem a Política Nacional de Saneamento Básico:

- Participação da comunidade no planejamento e no controle dos serviços públicos e obras de seu interesse, notadamente nos processos de decisão e fiscalização sobre custos, qualidade, prioridades financeiras e planos de investimentos;

- Articulação interinstitucional, inserindo o saneamento ambiental no processo de desenvolvimento regional integrado, em cooperação com as demais ações de saúde pública, meio ambiente, recursos hídricos e desenvolvimento urbano e rural;

- Incentivo do Governo Federal aos Estados para que desenvolvam mecanismos institucionais e financeiros destinados a assistir os Municípios em suas necessidades, levem em conta as peculiaridades regionais, o desenvolvimento integrado do Estado e as propostas dos Municípios;

- Promover a integração das propostas do PMSB aos demais planos locais e regionais das políticas de saúde, habitação, mobilidade, meio ambiente, recursos hídricos, prevenção de risco e inclusão social;

- Promover a compatibilização do PMSB com os Planos das Bacias Hidrográficas onde o município estiver inserido e

- Promover a integração entre o Conselho Municipal e agência reguladora para tomada de decisões referentes aos serviços de saneamento básico.

Recomenda-se que o município ao estabelecer a sua estrutura de gestão de saneamento leve em consideração os meios de articulação citados acima,

considerando a necessidade de alinhamento do plano municipal com os planos regional, estadual e federal.

5.10 Definição dos programas e projetos

De acordo com os resultados dos estudos e análises foram determinados programas e projetos dentro do horizonte do Plano. Na sequência são apresentados em resumo os projetos e programas contidos no plano:

Projetos:

- ✓ Projeto de rede de abastecimento de água;
- ✓ Projeto de reservatórios;
- ✓ Projeto de sistema alternativo de abastecimento de água;
- ✓ Projeto de sistema de esgotamento sanitário;
- ✓ Projeto de sistema alternativo de tratamento esgoto;
- ✓ Projeto de pavimentação de vias urbanas;
- ✓ Projeto de rede drenagem pluvial.

Programas:

- ✓ Programas de educação ambiental para preservação de matas ciliares e cursos d'água;
- ✓ Programas de educação ambiental para o uso racional dos recursos;
- ✓ Programas de educação ambiental para separação dos resíduos sólidos na fonte geradora;
- ✓ Programa de educação para otimização dos processos de armazenamento e acondicionamento dos resíduos sólidos.

Os programas educativos descritos acima podem ser realizados através de reuniões com a comunidade, disciplinas em sala de aula, palestras abertas a toda a população, distribuição de panfletos e folders, agentes comunitários, entre outras formas.

5.11 Resumo da Apresentação de Programas, Projetos e Ações

Com a finalidade de reduzir as perdas no sistema de abastecimento de água, se faz necessário à determinação de alguns indicadores, cujo objetivo é apoiar os gerentes e supervisores do órgão, empresa e/ou instituição responsável em tomadas de decisões pela prestação dos serviços, os quais devem reconhecer os seguintes aspectos:

- Volume produzido;
- Volume Micromedido e Estimado;
- Extravasamentos;
- Vazamentos;
- Consumos Operacionais Excessivos;
- Consumos Especiais; e
- Consumos Clandestinos.

A partir do conhecimento dos fatores elencados acima ou em consonância com as informações da população, devem-se adotar medidas mitigadoras sobre as perdas de água no sistema. Na sequência apresentam-se algumas destas medidas:

- Cadastro de Consumidores;
- Efetiva macromedição;
- Efetiva micromedição;
- Redução e controle de vazamentos;
- Manutenção e Reabilitação de Processos Operacionais;
- Controle de Pressão;

- Divulgação dos indicadores de perdas e as conseqüências que estas representam para o consumidor, empregado, acionista e para meio ambiente.

Referente a qualidade e eficiência dos serviços prestados conceituam-se os seguintes meios para obtenção da eficácia nos serviços.

- Determinação periódica de análises;
- Sistema eficiente de atendimento ao usuário;
- Determinação do índice de qualidade de água (IQA).

De fato a disponibilidade de alguns serviços para a população são essenciais para garantia de boas condições no que diz respeito a qualidade de vida. Dentre estes serviços podemos destacar os serviços de abastecimento de água, energia elétrica e coleta e disposição final dos resíduos sólidos.

Esta disponibilidade dos serviços, teoricamente farta em algumas regiões, torna-se consumida por grande parte da população sem discriminação, sendo unicamente relacionado a valores econômicos.

Desta forma, para o presente plano indicam-se algumas medidas relacionadas a conscientização da população visando proporcionar o uso racional dos recursos naturais, as quais seguem abaixo:

- Conscientização da população sobre a limitação dos recursos existentes, bem como da importância destes;
- Eliminação de desperdícios;
- Programas de triagem dos resíduos nas residências;
- Incentivo do uso de compostagem na área rural;
- Programas de incentivo a redução do consumo de energia elétrica;
- Programas de incentivo a redução do consumo de água;

Estes programas e ações devem ser realizados mediante palestras, oficinas, distribuição de filipetas, disciplinas em salas de aula, conselhos comunitários, associações de bairro, entre outras atividades.

Importante destacar que para contar com uma atuação mais efetiva da população é preciso primeiramente que a mesma tenha o mínimo de conhecimento acerca do modo como os sistemas energéticos participam no seu dia a dia, quais são suas implicações no meio ambiente e de que forma isso resulta em economia de capital e de reservas.

Uso racional da energia elétrica

A fim de conscientizar a população sobre o consumo de energia elétrica, podem ser implementadas as ações administrativas e operacionais apresentadas a seguir:

Ações administrativas:

- Correção da classe de faturamento;
- Regularização da demanda contratada;
- Alteração da estrutura tarifária;
- Desativação das instalações sem utilização;
- Conferência de leitura da conta de energia elétrica;
- Negociação para a redução de tarifas com as companhias energéticas.

Ações operacionais:

- Ajuste de equipamentos;
- Correção do fator de potência;
- Diminuição da potência dos equipamentos;
- Controle operacional;
- Alternativas para geração de energia elétrica;

- Aproveitamento de potenciais energéticos;
- Uso de energia alternativa.

5.12 Apresentação das Condições de Sustentabilidade e Equilíbrio Econômico-Financeiro da Prestação dos Serviços em Regime de Eficiência.

Com base nas projeções apresentadas e respectivos investimentos previstos bem como custos operacionais dos sistemas de saneamento básico faz-se possível avaliar para cada período do Plano, os investimentos necessários para sua implementação.

Os quadros a seguir, apresentam os resultados obtidos para o Município de Itá.

Quadro 62: Planilha Resumo de Investimentos e Operação/Manutenção

Período	Investimentos em Água	Investimentos em Esgoto	Operação e Manutenção - Água e Esgoto	Total de Gastos com Água e Esgoto	Resíduos	Drenagem Pluvial	Geral Serviços de Saneamento Básico
2011 - 2013	R\$ 347.054,55	R\$ 377.092,55	R\$ 1.159.110,03	R\$ 1.883.257,13	R\$ 882.542,85	R\$ 135.510,00	R\$ 2.901.309,97
2014 - 2019	R\$ 1.158.017,13	R\$ 989.618,71	R\$ 3.200.270,00	R\$ 5.347.905,84	R\$ 1.353.540,08	R\$ 421.432,03	R\$ 7.122.877,94
2020 - 2025	R\$ 401.695,29	R\$ 503.263,27	R\$ 3.297.486,23	R\$ 4.202.444,79	R\$ 943.388,43	R\$ 287.634,38	R\$ 5.433.467,60
2026 - 2030	R\$ 239.112,21	R\$ 1.160.364,35	R\$ 3.797.910,76	R\$ 5.197.387,31	R\$ 802.972,39	R\$ 143.102,20	R\$ 6.143.461,90
Total	R\$ 2.145.879,18	R\$ 3.030.338,88	R\$ 11.454.777,01	R\$ 16.630.995,06	R\$ 3.982.443,74	R\$ 987.678,61	R\$ 21.601.117,42

Quadro 63: Planilha Resumo para Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

Período	Investimentos em Água	Investimentos em Esgoto	Custos Totais de Operação e Manutenção	Total de Investimentos + Custos no Sistema de Água e Esgoto	Receitas no Sistema de Água e Esgoto	Resultado Final por Período
2011 - 2013	R\$ 347.054,55	R\$ 377.092,55	R\$ 1.159.110,03	R\$ 1.883.257,13	R\$ 1.730.014,97	-R\$ 153.242,16
2014 - 2019	R\$ 1.158.017,13	R\$ 989.618,71	R\$ 3.200.270,00	R\$ 5.347.905,84	R\$ 4.776.522,38	-R\$ 571.383,45
2020 - 2025	R\$ 401.695,29	R\$ 503.263,27	R\$ 3.297.486,23	R\$ 4.202.444,79	R\$ 4.921.621,24	R\$ 719.176,45
2026 - 2030	R\$ 239.112,21	R\$ 1.160.364,35	R\$ 3.797.910,76	R\$ 5.197.387,31	R\$ 5.799.665,19	R\$ 602.277,87
Total	R\$ 2.145.879,18	R\$ 3.030.338,88	R\$ 11.454.777,01	R\$ 16.630.995,06	R\$ 17.227.823,77	R\$ 596.828,71

Quadro 64: Planilha Resumo Sistema de Drenagem

Período	Investimentos em Drenagem Pluvial	Receitas no Período	Resultado Final por Período
2011 - 2013	R\$ 135.510,00	R\$ -	-R\$ 135.510,00
2014 - 2019	R\$ 421.432,03	R\$ -	-R\$ 421.432,03
2020 - 2025	R\$ 287.634,38	R\$ -	-R\$ 287.634,38
2026 - 2030	R\$ 143.102,20	R\$ -	-R\$ 143.102,20
Total	R\$ 987.678,61	R\$ -	-R\$ 987.678,61

Quadro 65: Planilha Resumo sistema de Resíduos Sólidos

Período	Investimentos em Serviços de Limpeza Pública	Receitas no Período	Resultado Final por Período
2011 - 2013	R\$ 882.542,85	R\$ 146.198,01	-R\$ 736.344,84
2014 - 2019	R\$ 1.353.540,08	R\$ 384.246,56	-R\$ 969.293,52
2020 - 2025	R\$ 943.388,43	R\$ 449.237,11	-R\$ 494.151,32
2026 - 2030	R\$ 802.972,39	R\$ 384.771,38	-R\$ 418.201,01
Total	R\$ 3.982.443,74	R\$ 1.364.453,06	-R\$ 2.617.990,68

Quadro 66: Planilha Resumo Geral – Receitas e Despesas

Período	Investimentos em Serviços de Saneamento Básico	Receitas no Período	Resultado Final para o Período
2011 - 2013	R\$ 2.901.309,97	R\$ 1.876.212,98	-R\$ 1.025.096,99
2014 - 2019	R\$ 7.122.877,94	R\$ 5.160.768,94	-R\$ 1.962.109,00
2020 - 2025	R\$ 5.433.467,60	R\$ 5.370.858,34	-R\$ 62.609,26
2026 - 2030	R\$ 6.143.461,90	R\$ 6.184.436,57	R\$ 40.974,67
Total	R\$ 21.601.117,42	R\$ 18.592.276,83	-R\$ 3.008.840,58

O fluxo de caixa para o período do projeto demonstra que as receitas de água e esgoto não cobrem os valores estimados para os investimentos, operação e manutenção.

Atualmente o município efetua cobrança parcial dos serviços de coleta e destinação final de resíduos, desta forma o município não sustentabiliza financeiramente a prestação deste serviço.

O sistema de drenagem também não há cobrança discriminada, tornando-se da mesma forma insustentável financeiramente.

Esta condição indica uma falta de capacidade para suportar os investimentos somente a partir das tarifas, fazendo-se necessário a aplicação de recursos adicionais de outras fontes que não as receitas advindas da prestação dos serviços.

Os investimentos totais estão na ordem de R\$ 22 milhões de reais, até 2030, para atendimento às metas previstas.

No caso de financiamento, custos adicionais deverão ser considerados, como juros, taxa de risco, administração entre outras comumente empregadas em operações financeiras.



SDS – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

6 FONTES DE FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO

6 FONTES DE FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO

O conceito de modicidade tarifária compreende essencialmente em estabelecer-se preços razoáveis a partir de uma “tarifa justa”.

Defini-se modicidade como preços razoáveis, ao alcance dos usuários (Mukai, 1998), compatíveis com as suas condições financeiras (Faria, 2000), de modo a não onerar excessivamente (Bandeira de Mello, 2001), o usuário dos serviços.

O princípio da modicidade tarifária está diretamente relacionado com a condição de equilíbrio econômico-financeiro dos serviços, que por um lado vai proporcionar ao prestador de serviços segurança quanto aos impactos nos custos e que por outro lado garantirá aos usuários uma tarifária razoável.

A necessidade de investimentos extraordinários à tarifa será inevitável para fins de atendimento às demandas previstas no Plano Municipal de Saneamento Básico

A seguir são apresentadas algumas possíveis fontes de recursos para os serviços de saneamento básico:

- **Recursos de taxas e tarifas**

Compreendem os recursos decorrentes da efetiva cobrança pelos serviços prestados. A origem destes recursos está atrelada aos modelos institucionais para a gestão dos serviços.

A partir da cobrança de tarifas ou taxas, a administração municipal pode obter as receitas para implantação do plano de saneamento básico.

A necessidade de sustentabilidade do PMSB poderá resultar em revisão de tarifas, seja de seus valores ou quanto a sua forma e critérios de cobrança, visto que de forma geral as condições comumente não refletem as particularidades locais nem mesmo admite critérios sócio-econômicos que permitam uma cobrança mais justa.

Incremento de valores à tarifas ou taxas existentes com o propósito específico pode ser também uma ferramenta aplicável, de forma a proporcionar recursos específicos para finalidades pré-determinadas.

- **Recursos não onerosos**

Recursos não onerosos, ou seja, aqueles disponibilizados a “fundo perdido” apresentam-se como a forma desejável dos administradores públicos, entretanto, em razão do modelo de política de investimentos do governo federal, esta modalidade é muito remota em razão dos pré-requisitos estabelecidos pelos órgãos públicos, cujo enquadramento de cidades de menor índice de desenvolvimento são prioritários.

Contudo a articulação política e a disponibilidade de projetos executivos de engenharia alinhados às ações do Plano municipal de saneamento Básico, poder ser diferencial na obtenção de recursos não onerosos, os quais em algumas situações, acabam não sendo distribuídos por falta de documentação e planejamento adequado por parte dos interessados.

- **Recursos de fundos**

Os entes da Federação, isoladamente ou reunidos em consórcios públicos, poderão instituir fundos, aos quais poderão ser destinadas, entre outros recursos, parcelas das receitas dos serviços, com a finalidade de custear, na conformidade do disposto nos respectivos planos de saneamento básico, a universalização dos serviços públicos de saneamento básico.

Os recursos dos fundos a que se refere o caput deste artigo poderão ser utilizados como fontes ou garantias em operações de crédito para financiamento dos investimentos necessários à universalização dos serviços públicos de saneamento básico.

- **Fontes de financiamento**

A obtenção de recursos onerosos pode através de convênios ou contratos, apresentar-se como uma das alternativas mais comuns para viabilizar os investimentos em saneamento. As principais fontes de financiamento estão destacadas a seguir:

- **BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social**

O BNDES apóia projetos de investimentos, públicos ou privados, que contribuam para a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico e à recuperação de áreas ambientalmente degradadas, a partir da gestão integrada

dos recursos hídricos e da adoção das bacias hidrográficas como unidade básica de planejamento.

A linha Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos financia investimentos relacionados a: Abastecimento de água, esgotamento sanitário, efluentes e resíduos industriais, resíduos sólidos, gestão de recursos hídricos (tecnologias e processos, bacias hidrográficas), recuperação de áreas ambientalmente degradadas, desenvolvimento institucional, despoluição de bacias, em regiões onde já estejam constituídos Comitês e macrodrenagem.

- **FUNASA - Fundação Nacional de Saúde**

A missão institucional da Fundação Nacional de Saúde compreende duas vertentes principais que irão se desenvolver mediante a elaboração de planos estratégicos nos segmentos de Saneamento Ambiental e de Atenção Integral à Saúde Indígena. A FUNASA como integrante do componente de infraestrutura social e urbana do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), atua em articulação com os Ministérios das Cidades e da Integração Nacional, e priorizou cinco eixos de atuação, sendo: Saneamento em Áreas Especiais, Saneamento em áreas de relevante interesse epidemiológico, Saneamento em municípios com população total de até 50.000 habitantes, Saneamento Rural e Ações complementares de saneamento.

A FUNASA financia obras que contemplem uma etapa útil por convênio como forma de beneficiar a população em curto espaço de tempo.

Recursos da FUNASA podem ser obtidos também a partir de contratos não onerosos, mediante eventual disponibilidade de recursos em linhas específicas para esta modalidade, o que não tem sido comum, em razão das diretrizes do PAC.

- **FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço**

Através da Caixa econômica federal o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) foi criado na década de 60 para proteger o trabalhador demitido sem justa causa. Sendo assim, no início de cada mês, os empregadores depositam, em contas abertas na CAIXA, em nome dos seus empregados e vinculadas ao contrato de trabalho, o valor correspondente a 8% do salário de cada funcionário.

Com o fundo, o trabalhador tem a chance de formar um patrimônio, bem como adquirir sua casa própria, com os recursos da conta vinculada. Além de

favorecer os trabalhadores, o FGTS financia programas de habitação popular, saneamento básico e infraestrutura urbana, que beneficiam a sociedade, em geral, principalmente a de menor renda.

- **FAT - Fundo de Amparo ao trabalhador:**

O BNDES informa que existe saldo dos depósitos especiais do FAT vinculados à infra-estrutura.

Segundo a mesma fonte, esses recursos destinam-se a programas de financiamento a projetos de infra-estrutura nos setores de energia, transporte, saneamento, telecomunicações e logística, e a projetos de infra-estrutura industrial, nos setores de papel e celulose, siderurgia, petroquímica e bens de capital sob encomenda.

- **BADESC - Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A.**

Através do Pro-FDM o BADESC visa apoiar, com financiamentos de médio e longo prazo, a realização de obras de infra-estrutura e melhoria dos serviços nos municípios do Estado de Santa Catarina, resgatando a retomada do crescimento econômico com geração de emprego e renda à gente catarinense.

As prefeituras devem atender as seguintes condições:

Plano que demonstre as reais condições de melhoria da gestão e arrecadação fiscal, em decorrência da execução do plano de investimentos;

Capacidade de endividamento e de pagamento de acordo com as normas pertinentes emanadas do Senado Federal, obedecidas ainda, as normas complementares, dali decorrentes;

Convênio de adesão ao Programa da Secretaria de Estado do Planejamento;

Para contratar o Pro-FDM os financiamentos no âmbito serão objeto de contratos específicos entre o BADESC e os mutuários, obedecido sempre o conjunto de normas principais e acessórias estabelecidas para aplicações de recursos da espécie e que atendam, sob todas as condições os objetivos do Programa.

○ **Fundos Internacionais de Investimento**

As prefeituras têm acesso também a fontes de financiamentos internacionais, as quais poderiam com isso ampliar suas opções de condições, taxas e amortizações para a contratação de empréstimos. As fontes são inúmeras e as taxas diferenciadas, porém os requisitos para a contratação são grandes, o que absorve do tomador muita organização e atenção nos procedimentos a serem adotados.

Uma das principais fontes de financiamento internacional é o BIRD (International Bank for Reconstruction and Development).

O BIRD foi criado em 1945 e conta hoje com 185 países membros, entre eles o Brasil. Juntamente com a IDA (Associação Internacional de Desenvolvimento), constitui o Banco Mundial, organização que tem como principal objetivo a promoção do progresso econômico e social dos países membros mediante o financiamento de projetos com vistas à melhoria das condições de vida nesses países.

O BIRD é uma das maiores fontes de conhecimento e financiamento do mundo, que oferece apoio aos governos dos países membros em seus esforços para investir em escolas e centros de saúde, fornecimento de água e energia, combate a doenças e proteção ao meio ambiente.

Ao contrário dos bancos comerciais, o Banco Mundial fornece crédito a juros baixos ou até mesmo sem juros aos países que não conseguem obter empréstimos para desenvolvimento.

Importante destacar que a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União serão feitos em conformidade com as diretrizes e os objetivos estabelecidos nos arts. 48 e 49 da Lei Nacional de Saneamento Básico e com os planos de saneamento básico.

De acordo com o decreto 7.217/2010, que regulamenta a Lei 11.445/07, são definidos critérios e condicionantes para alocação de recursos federais, a seguir destacados:

“Art. 55. A alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União serão feitos em conformidade com os planos de saneamento básico e condicionados:

I - a observância do disposto nos arts. 9º, e seus incisos, 48 e 49 da Lei no 11.445, de 2007;

II - ao alcance de índices mínimos de:

a) desempenho do prestador na gestão técnica, econômica e financeira dos serviços; e

b) eficiência e eficácia dos serviços, ao longo da vida útil do empreendimento;

III - à adequada operação e manutenção dos empreendimentos anteriormente financiados com recursos mencionados no caput; e

IV - à implementação eficaz de programa de redução de perdas de águas no sistema de abastecimento de água, sem prejuízo do acesso aos serviços pela população de baixa renda, quando os recursos forem dirigidos a sistemas de captação de água.

§ 1o O atendimento ao disposto no caput e seus incisos é condição para qualquer entidade de direito público ou privado:

I - receber transferências voluntárias da União destinadas a ações de saneamento básico;

II - celebrar contrato, convênio ou outro instrumento congênere vinculado a ações de saneamento básico com órgãos ou entidades federais; e

III - acessar, para aplicação em ações de saneamento básico, recursos de fundos direta ou indiretamente sob o controle, gestão ou operação da União, em especial os recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT.

§ 2o A exigência prevista na alínea "a" do inciso II do caput não se aplica à destinação de recursos para programas de desenvolvimento institucional do operador de serviços públicos de saneamento básico.

§ 3o Os índices mínimos de desempenho do prestador previstos na alínea "a" do inciso II do caput, bem como os utilizados para aferição da adequada operação e manutenção de empreendimentos previstos no inciso III do caput deverão considerar aspectos característicos das regiões respectivas.

Seção II

Dos Recursos não Onerosos da União

Art. 56. *Os recursos não onerosos da União, para subvenção de ações de saneamento básico promovidas pelos demais entes da Federação serão sempre transferidos para os Municípios, para o Distrito Federal, para os Estados ou para os consórcios públicos de que referidos entes participem.*



SDS – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

§ 1o O disposto no caput não prejudicará que a União aplique recursos orçamentários em programas ou ações federais com o objetivo de prestar ou oferecer serviços de assistência técnica a outros entes da Federação.

§ 2o É vedada a aplicação de recursos orçamentários da União na administração, operação e manutenção de serviços públicos de saneamento básico não administrados por órgão ou entidade federal, salvo por prazo determinado em situações de iminente risco à saúde pública e ao meio ambiente.

§ 3o Na aplicação de recursos não onerosos da União, será dada prioridade às ações e empreendimentos que visem o atendimento de usuários ou Municípios que não tenham capacidade de pagamento compatível com a autossustentação econômico-financeira dos serviços e às ações voltadas para a promoção das condições adequadas de salubridade ambiental aos povos indígenas e a outras populações tradicionais.

§ 4o Para efeitos do § 3o, a verificação da compatibilidade da capacidade de pagamento dos Municípios com a autossustentação econômico-financeira dos serviços será realizada mediante aplicação dos critérios estabelecidos no PNSB”.



SDS – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

7 AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTIGÊNCIAS

7 AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS

7.1 Considerações Preliminares

Toda atividade com potencial de gerar uma ocorrência anormal, cujas conseqüências possam provocar danos às pessoas, ao meio ambiente e a bens patrimoniais, inclusive de terceiros, devem ter, como atitude preventiva, um planejamento para ações de emergências e contingências.

Para o Plano Municipal de Saneamento Básico a aplicabilidade da preparação do município para as situações emergenciais está definida na Lei 11.445/2007, como condição compulsória, dada a importância dos serviços classificados como “essenciais”.

O objetivo é prever as situações de anormalidade nos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza pública e drenagem urbana, e para estas situações estabelecer as ações mitigadoras e de correção, garantindo funcionalidade e condições operacionais aos serviços mesmo que em caráter precário.

Este planejamento estará contido e descrito em documento denominado “PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS PARA O SANEAMENTO BÁSICO” – PAE-SAN, cujos elementos básicos serão apresentados neste trabalho.

O Plano de Emergência e Contingência é um documento onde estão definidas os cenários de emergências, suas ações e as responsabilidades estabelecidas para atendê-las bem como as informações detalhadas sobre as características da área e pessoal envolvidos.

É um documento desenvolvido com o intuito de treinar, organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias às respostas de controle e combate às ocorrências anormais.

No âmbito do Saneamento Básico, estas ações compreendem dois momentos distintos para sua elaboração.

O primeiro passo compreende a Fase de Identificação de cenários emergenciais e definição de ações para contingenciamento e soluções das anormalidades. Este tópico está definido no item seguinte deste documento.

O segundo passo compreende a definição dos critérios e responsabilidades para a operacionalização do PAE-SAN. Esta tarefa deverá ser articulada pela administração municipal juntamente com os diversos órgãos envolvidos e que de forma direta ou indireta participem das ações. Entretanto, o Plano Municipal de Saneamento apresentará subsídios importantes para sua preparação.

7.2 Identificação e Análise de Cenários para Emergências e Contingências

A operação em contingência é uma atividade de tempo real que mitiga os riscos para a segurança dos serviços e contribui para a sua manutenção quanto a disponibilidade e qualidade em casos de indisponibilidade de funcionalidades de partes dos sistemas.

Dentre os segmentos que compõem o saneamento básico, certamente o abastecimento de água para consumo humano se destaca como a principal atividade em termos de essencialidade.

Não muito distante os serviços de coleta regular de resíduos denota problemas quase que imediatos para a saúde pública pela exposição dos resíduos em vias e logradouros públicos, resultando em condições para proliferação de insetos e outros vetores transmissores de doenças.

Os impactos causados em emergências em sistemas de esgotamento sanitário comumente refletem-se mais significativamente sobre às condições gerais do ambiente externo através da contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas, entretanto, estas condições conferem à população impactos sobre a qualidade das águas captadas por poços ou mananciais superficiais, odores desagradáveis entre outros inconvenientes.

Quanto a drenagem pluvial, os impactos são menos evidentes no dia a dia, porém, a falta de sistema de drenagem ou a existência de sistemas mal dimensionados ou ainda a falta de manutenção em redes, galerias e bocas de lobo, são normalmente responsáveis pelas condições de alagamentos em situações de

chuvas intensas e que acarretam perdas materiais significativas a população além de riscos quanto a salubridade.

Diante das condições apresentadas, foram identificadas situações que caracterizam anormalidades aos serviços de saneamento básico, e respectivas ações de mitigação de forma a controlar e sanar a condição de anormalidade.

Visando sistematizar estas informações, foi elaborado quadro de inter-relação dos cenários de emergência e respectivas ações associadas, para os principais elementos que compõem as estruturas de saneamento.

A seguir, são apresentados os quadros com a descrição das medidas emergenciais previstas bem como as especificidades para cada segmento que constitui o saneamento básico, quanto aos eventos emergenciais identificados.

Quadro 67: Medias para situações Emergenciais nos serviços de Saneamento Básico

Medida Emergencial	Descrição das Medidas Emergenciais
1	Paralisação Completa da Operação
2	Paralisação Parcial da Operação
3	Comunicação ao Responsável Técnico
4	Comunicação à Administração pública - Secretaria ou Órgão responsável
5	Comunicação à Defesa Civil e/ou Corpo de Bombeiros
6	Comunicação ao Órgão Ambiental e/ou Polícia Ambiental
7	Comunicação à População
8	Substituição de equipamento
9	Substituição de Pessoal
10	Manutenção Corretiva
11	Uso de equipamento ou veículo reserva
12	Solicitação de Apoio a municípios vizinhos
13	Manobra Operacional
14	Descarga de rede
15	Isolamento de área e Remoção de pessoas

Quadro 68: Eventos Emergenciais previsto para o Sistema de Abastecimento de Água

Eventos	Componetes do Sistema							
	Manancial	Captação	Adutora de água bruta	ETA	Recalque de Água Tratada	Reservatórios	Rede de distribuição	Sistemas Alternativos
Estiagem	2,3,4,5 e 7	2,3,4,5 e 7		2,3,4,5 e 7				2,3,4,5 e 7
Precipitações Intensas	1,2,3,4,5,6,7	1,2,3,4,5,6,7		1,2,3,4,5,6,7				1,2,3,4,5,6,7
Enchentes	1,2,3,4,5,6,7	1,2,3,4,5,6,7	1,2,3,4,5,6,7	1,2,3,4,5,6,7			1,2,3,4,5,6,7	1,2,3,4,5,6,7
Falta de Energia		2,3,4,5 e 7	2,3,4,5 e 7	2,3,4,5 e 7	2,3,4,5 e 7	2,3,4,5 e 7	2,3,4,5 e 7	2,3,4,5 e 7
Falha mecânica		2,3,4,8,10,11	2,3,4,8,10,11	2,3,4,8,10,11	2,3,4,8,10,11		2,3,4,8,10,11	2,3,4,8,10,11
Rompimento		2,3,4,10,11,13	2,3,4,10,11,13	2,3,4,10,11,13	2,3,4,10,11,13	2,3,4,10,11,13	2,3,4,10,11,13	2,3,4,10,11,13
Entupimento		2,3,4,10	2,3,4,10	2,3,4,10	2,3,4,10			2,3,4,10
Represamento	2,3,4,6,10							2,3,4,6,10
Escolregamento	1,2,3,4,5,6,7,10	1,2,3,4,5,6,7,10	1,2,3,4,5,6,7,10	1,2,3,4,5,6,7,10		1,2,3,4,5,6,7,10	1,2,3,4,5,6,7,10	1,2,3,4,5,6,7,10
Impedimento de Acesso	3,4,5,10	3,4,5,10	3,4,5,10	3,4,5,10		3,4,5,10	3,4,5,10	3,4,5,10
Acidente Ambiental	1,2,3,4,5,6,7			1,2,3,4,5,6,7		1,2,3,4,5,6,7	1,2,3,4,5,6,7	1,2,3,4,5,6,7
Vazamento de gás (cloro/GLP)				1,2,3,4,5,6,7,8,10				1,2,3,4,5,6,7,8,10
Greve		2,3,4,7,9,13	2,3,4,7,9,13	2,3,4,7,9,13	2,3,4,7,9,13	2,3,4,7,9,13	2,3,4,7,9,13	2,3,4,7,9,13
Falta ao Trabalho		2,3,4,9	2,3,4,9	2,3,4,9	2,3,4,9	2,3,4,9	2,3,4,9	2,3,4,9
Sabotagem	1,2,3,4,5,6,7,10	1,2,3,4,5,6,7,10	1,2,3,4,5,6,7,10	1,2,3,4,5,6,7,10	1,2,3,4,5,6,7,10	1,2,3,4,5,6,7,10	1,2,3,4,5,6,7,10, 13,14	1,2,3,4,5,6,7,10
Depredação	3,4,5,6,7,8,10,11	3,4,5,6,7,8,10,11	3,4,5,6,7,8,10,11	3,4,5,6,7,8,10,11	3,4,5,6,7,8,10,11	3,4,5,6,7,8,10,11	3,4,5,6,7,8,10,11	3,4,5,6,7,8,10,11
Incêndio		1,2,3,4,5,6,7,8,10,11		1,2,3,4,5,6,7,8,10,11				1,2,3,4,5,6,7,8,10,11
Explosão				1,2,3,4,5,6,7,8,10,11				1,2,3,4,5,6,7,8,10,11

Quadro 69: Eventos Emergenciais previstos para o Sistema de Esgotamento Sanitário

Eventos	Componetes do Sistema				
	Rede Coletora	interceptores	Elevatórias	ETE	Corpo Receptor
Estiagem					
Precipitações Intensas	1,2,3,4,5,6,7	1,2,3,4,5,6,7	1,2,3,4,5,6,7	1,2,3,4,5,6,7	
Enchentes	1,2,3,4,5,6,7	1,2,3,4,5,6,7	1,2,3,4,5,6,7	1,2,3,4,5,6,7	
Falta de Energia		2,3,4,5 e 7	2,3,4,5 e 7	2,3,4,5 e 7	
Falha mecânica		2,3,4,8,10,11	2,3,4,8,10,11	2,3,4,8,10,11	
Rompimento		2,3,4,10,11	2,3,4,10,11	2,3,4,10,11	2,3,4,10,11
Entupimento		2,3,4,10	2,3,4,10	2,3,4,10	
Represamento					2,3,4,6,10
Escorregamento	1,2,3,4,5,6,7,10	1,2,3,4,5,6,7,10	1,2,3,4,5,6,7,10	1,2,3,4,5,6,7,10	
Impedimento de Acesso	3,4,5,10	3,4,5,10	3,4,5,10	3,4,5,10	
Acidente Ambiental				1,2,3,4,5,6,7	1,2,3,4,5,6,7
Vazamento de efluente				1,2,3,4,5,6,7,8,10	
Greve	2,3,4,7,9,13	2,3,4,7,9,13	2,3,4,7,9,13	2,3,4,7,9,13	
Falta ao Trabalho		2,3,4,9	2,3,4,9	2,3,4,9	
Sabotagem	1,2,3,4,5,6,7,10	1,2,3,4,5,6,7,10	1,2,3,4,5,6,7,10	1,2,3,4,5,6,7,10	
Depredação	3,4,5,6,7,8,10,11	3,4,5,6,7,8,10,11	3,4,5,6,7,8,10,11	3,4,5,6,7,8,10,11	
Incêndio			1,2,3,4,5,6,7,8,10,11	1,2,3,4,5,6,7,8,10,11	
Explosão				1,2,3,4,5,6,7,8,10,11	

Quadro 70: Eventos Emergenciais previstos para serviços de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares

Eventos	Componetes do Sistema				
	Acondicionamento	Coleta	Transporte	Tratamento	Disposição Final
Estiagem					
Precipitações Intensas		2,3,4,5	2,3,4,5	2,3,4,5	2,3,4,5,12
Enchentes	1,2,3,4,5,6,7	1,2,3,4,5,6,7	1,2,3,4,5,6,7	1,2,3,4,5,6,7	1,2,3,4,5,6,7,12
Falta de Energia				2,3,4,5 e 7	
Falha mecânica		2,3,4,8,10,11	2,3,4,8,10,11	2,3,4,8,10,11	2,3,4,8,10,11
Rompimento (Aterro)					2,3,4,5,6,10,12
Escorregamento (Aterro)					2,3,4,5,6,10,12
Impedimento de Acesso	2,3,4,5	2,3,4,5,13	2,3,4,5,13	2,3,4,5,13	2,3,4,5,12
Acidente Ambiental			1,2,3,4,5,6,7	1,2,3,4,5,6,7	1,2,3,4,5,6,7
Vazamento de efluente			1,2,3,4,5,6,7,8,10	1,2,3,4,5,6,7,8,10	1,2,3,4,5,6,7,8,10
Greve		2,3,4,7,9,13	2,3,4,7,9,13	2,3,4,7,9,13	2,3,4,7,9,12, 13
Falta ao Trabalho		2,3,4,9	2,3,4,9	2,3,4,9	2,3,4,9
Sabotagem		1,2,3,4,5,6,7,10	1,2,3,4,5,6,7,10	1,2,3,4,5,6,7,10	1,2,3,4,5,6,7,10
Depredação			3,4,5,6,7,8,10,11	3,4,5,6,7,8,10,11	3,4,5,6,7,8,10,11
Incêndio			1,2,3,4,5,6,7,8,10,11	1,2,3,4,5,6,7,8,10,11	1,2,3,4,5,6,7,8,10,11,12,15
Explosão				1,2,3,4,5,6,7,8,10,11	1,2,3,4,5,6,7,8,10,11,12,15

Quadro 71: Eventos Emergenciais previstos para Sistema de Drenagem Urbana

Eventos	Componetes do Sistema				
	Bocas de lobo	Rede de drenagem	Corpo Receptor	Encostas	Áreas de Alagamento
Estiagem			3,4,5,6		
Precipitações Intensas	3,4,5,6,7,10,12	3,4,5,6,7,10,12	3,4,5,6,7,10,12	3,4,5,6,7,10,12	3,4,5,6,7,10,12
Enchentes			3,4,5,6,7,15	3,4,5,6,7,15	3,4,5,6,7,15
Rompimento (Barramento)					3,4,5,6,7,15
Entupimento	2,3,4,10	2,3,4,10			
Represamento	2,3,4,6,10	2,3,4,6,10	2,3,4,6,10		2,3,4,6,10
Escorregamento (Aterro)				3,4,5,6,7,15	
Impedimento de Acesso	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5
Acidente Ambiental			1,2,3,4,5,6,7	1,2,3,4,5,6,7	1,2,3,4,5,6,7
Vazamento		3,4,5,6,7,8,10	3,4,5,6,7,8,10		
Greve		2,3,4,7,9,13			
Falta ao Trabalho		2,3,4,9			
Sabotagem			1,2,3,4,5,6,7,10		
Depredação	3,4,5,6,7	3,4,5,6,7	3,4,5,6,7		

7.3 Planejamento para Estruturação Operacional do PAE-SAN

Conforme destacado o Plano Municipal de Saneamento Básico prevê os cenários de emergência e as respectivas ações para mitigação, entretanto, estas ações deverão ser detalhadas de forma a permitir sua efetiva operacionalização.

A fim de subsidiar os procedimentos para operacionalização do PAE-SAN, destaca-se a seguir aspectos a serem contemplados nesta estruturação.

Os procedimentos operacionais do PAE-SAN estão baseados nas funcionalidades gerais de uma situação de emergência. Assim, o PAE-SAN deverá estabelecer as responsabilidades das agências públicas, privadas e não governamentais envolvidas na resposta às emergências, para cada cenário e respectiva ação.

7.3.1 Medidas para a elaboração do PAE-SAN

São medidas previstas para a elaboração do PAE-SAN:

- Identificação das responsabilidades de organizações e indivíduos que desenvolvem ações específicas ou relacionadas às emergências;
- Identificação de requisitos legais (legislações) aplicáveis às atividades e que possam ter relação com os cenários de emergência;
- Descrição das linhas de autoridade e relacionamento entre as partes envolvidas, com a definição de como as ações serão coordenadas;
- Descrição de como as pessoas, o meio ambiente e as propriedades serão protegidas durante emergências;
- Identificação de pessoal, equipamentos, instalações, suprimentos e outros recursos disponíveis para a resposta às emergências, e como serão mobilizados;
- Definição da logística de mobilização para ações a serem implementadas;

- Definição de estratégias de comunicação para os diferentes níveis de ações previstas e
- Planejamento para a coordenação do PAE-SAN.

7.3.2 Medidas para a validação do PAE-SAN

São medidas previstas para a validação do PAE-SAN:

- Definição de Programa de treinamento;
- Desenvolvimento de práticas de simulados;
- Avaliação de simulados e ajustes no PAE-SAN
- Aprovação do PAE-SAN e
- Distribuição do PAE-SAN às partes envolvidas.

7.3.3 Medidas para a atualização do PAE-SAN

São medidas previstas para a atualização do PAE-SAN:

- Análise crítica de resultados das ações desenvolvidas;
- Adequação de procedimentos com base nos resultados da análise crítica;
- Registro de Revisões
- Atualização e distribuição às partes envolvidas, com substituição da versão anterior.

A partir destas orientações, a administração municipal através de pessoal designado para a finalidade específica de coordenar o PAE-SAN, poderá estabelecer um planejamento de forma a consolidar e disponibilizar uma importante ferramenta para auxílio em condições adversas dos serviços de saneamento básico.

7.4 Estabelecimento de Planos de Racionamento e Aumento de Demanda Temporária

Conforme acima relatado, a Concessionária terá que ter disponível, os instrumentos necessários para o atendimento dessas situações contingências. Para novos tipos de ocorrências que porventura venham a surgir, a Concessionária promoverá a elaboração de novos planos de atuação.

É responsabilidade da Concessionária controlar a qualidade da água tratada e garantir o padrão de potabilidade até o cavalete do consumidor.

Dessa forma, a mesma deverá implementar procedimentos que garantam esta qualidade, principalmente após a execução de reparos e outros serviços na rede.

Na sequência seguem algumas sugestões para situações de racionamento e aumento da demanda temporária de água.

- Ações para racionamento:
 - Divulgação na mídia local (Canais aberto de TV; rádios; jornais impressos), com a elaboração de projetos especiais e aquisição/contratação de serviços não previstas nos projetos e programas do PMSB;
 - Cobrança do valor real consumido;
 - Formas alternativas de abastecimento de água no caso de interrupção dos serviços (ex: caminhão pipa, ou outros mananciais como reservatório da Usina de Itá e o Rio Úva);
 - Interrupção parcial da oferta da vazão de água do sistema público;
 - Mobilização social;
 - Comunicação à população / instituições / autoridades / Defesa Civil;
 - Comunicação à Polícia / bombeiros;

- Deslocamento de frota grande de caminhões tanque (Através do Auxílio de município vizinhos: Paial, Seara, Arabutã e Concórdia);
 - Controle de água disponível em reservatórios e
 - Implementação de rodízio de abastecimento.
- Aumento da demanda temporária:

As ações serão realizadas mediante os eventos em geral que aumentem significativamente a população ou a concentração em um ponto (local) no município.

- Abastecimento de água

- Identificação de manancial alternativo (ou outros mananciais como reservatório da Usina de Itá e o Rio Úva). Obs: Os mananciais citados só poderão ser utilizados mediante estudos e projetos;
- Contratação emergencial de empresa especializada;
- Identificação de ponto de captação de água em manancial subterrâneo;
- Deslocamento de frota de caminhões tanque (Através do Auxílio de município vizinhos: Paial, Seara, Arabutã e Concórdia);
- Se possível transferir a água entre os setores atendidos pelo sistema;
- Articulação política e institucional.

- Esgotamento Sanitário:

- Contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos (empresa devidamente licenciada);
- Contratação de caminhões limpa fossa para atender o município (empresa devidamente licenciada);
- Articulação política e institucional.

- Resíduos Sólidos e Limpeza Pública:

- Instalação de lixeiras nos pontos onde haverá aumento de demanda
- Previsão de coleta e destinação dos resíduos gerados em festas, periodicamente para evitar o acúmulo;
 - Deslocamento de equipe padrão ou contratação de empresa para realizar a varrição e limpeza onde haverá aumento de demanda;
- Articulação política e institucional.

Drenagem Urbana:

- Realização de projeto de drenagem pluvial (quando necessário) do local de aumento da demanda;
- Articulação política e institucional.

7.5 Estabelecimento de Regras de Atendimento e Funcionamento Operacional para Situação Crítica na Prestação de Serviços Públicos de Saneamento Básico

A ocorrência de fatores que provoquem estados críticos à prestação de serviços públicos de Saneamento Básico são situações a serem consideradas e porventura planejadas.

Assim sendo, em situações críticas deve-se estabelecer prioridades ao atendimento das áreas de maior concentração populacional, oferecendo condições básicas a estas, podendo incorporar mecanismos tarifários de contingência.

7.6 Estabelecimento de Mecanismos Tarifários de Contingência

De acordo com o Decreto 7.217, de 21 junho de 2010, estabelece o seguinte:

Em situações críticas de escassez ou contaminação de recursos hídricos que obrigue à adoção de racionamento, declarada pela autoridade gestora de recursos hídricos, o ente regulador poderá adotar mecanismos tarifários de contingência com objetivo de cobrir custos adicionais decorrentes, garantindo o equilíbrio financeiro da prestação do serviço e a gestão da demanda.

Desta forma, observa-se que a aplicação de tarifas de contingência são estabelecidas, em princípio, pela declaração da gestora dos recursos hídricos e em consequência pela entidade reguladora, podendo esta ser consórcio público de regulação, autoridade regulatória, ente regulador, ou qualquer outro órgão ou entidade de direito público que possua competências próprias de natureza regulatória, independência decisória e não acumule funções de prestador dos serviços regulados

Importante ressaltar que esta tarifa de contingência, caso adotada, incidirá, preferencialmente, sobre os consumidores que ultrapassarem os limites definidos no racionamento.

**8. MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA A
AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DA EFICIÊNCIA E
EFICÁCIA DAS AÇÕES PROGRAMADAS E
MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL**

8 MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA A AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DA EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DAS AÇÕES PROGRAMADAS E MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Para a implantação e operação do PMSB preconiza-se a seguinte estrutura:

- **Coordenação Operacional - CO**

A Coordenação Operacional – CO apresenta-se como elemento fundamental para a gestão do PMSB, pois a ela caberá a operacionalização das ações previstas para os prazos definidos (imediatas, curto, médio e longo prazo), sejam através de execução direta atuando de forma a acompanhar efetivamente os serviços realizados por terceiros.

A necessidade de formatação desta Coordenação Operacional está no fato de que o controle global do Plano deve estar “CENTRALIZADO”, de forma a garantir que os quatro segmentos do saneamento básico tenham a mesma atenção.

A Coordenação Operacional poderá ser exercida por uma secretária municipal existente que tenha sua função dedicada às obras, planejamento ou meio ambiente. Uma alternativa compreende a criação de uma secretaria ou divisão de “saneamento básico” para dedicação exclusiva a este segmento, entretanto, esta decisão dependerá da avaliação do executivo municipal.

A CO terá com apoio o GESAN – Núcleo de Saneamento Básico e as assessorias específicas para área jurídica e técnica.

- **GESAN – Núcleo de Saneamento Básico**

O GESAN será uma comissão de acompanhamento e avaliação, que tenham relação com o tema “saneamento básico”, fazendo-se essencial a participação efetiva das secretarias de educação, saúde e administração/finanças, e importante contar com representantes do Conselho Municipal de Saneamento, Saúde e Meio Ambiente e de representantes da sociedade civil organizada.

O objetivo do GESAN é subsidiar a CO quanto a temas específicos de natureza operacional e que envolvem as secretarias afins, como por exemplo, campanhas direcionais, campanhas educativas, organização de eventos como conferência e fórum de saneamento, reuniões comunitárias, audiências públicas, parcerias em obras e serviços afins ao saneamento básico entre outras ações de caráter coletivo.

Ao GESAN compreenderá também a tarefa de acompanhar e avaliar as ações preconizadas no PMSB, especialmente após suas revisões. Neste sentido a participação da pasta responsável pela administração/finanças é fundamental, haja vista a correlação do PMSB com o Planejamento Plurianual do município.

- **Assessoria Jurídica – AJ**

A assessoria jurídica – AJ compreende serviços eventuais a critério da administração municipal no sentido de proporcionar atendimento assuntos de ordem legal relativos ao PMSB. Esta necessidade deverá ser identificada pela CO.

- **Assessoria Técnica – AT**

Assim como para a assessoria jurídica a assessoria técnica – AT, compreende serviços eventuais a critério da administração municipal para temas relativos a questões técnicas do PMSB. Esta necessidade deverá ser identificada pela CO, sendo facultado à decisão de estruturação da área técnica através da inclusão no quadro funcional de profissionais habilitados.

A indicação da AT ou AJ contratada pode ser mais atrativa seja em termos econômicos como de sua eficácia técnica, haja vista a possibilidade de contratação de serviços junto a profissionais ou empresas com maior experiência técnica evitando situações de decisões equivocadas.

A execução dos serviços previstos no PMSB se dará a partir de três divisões: Operações, Administração/finanças e Comunicação.

- **Divisão de Operações - DO**

A Divisão de Operações – DO será responsável pela realização de obras e serviços previstas no PMSB, destacando-se que para serviços prestados por terceiros as tarefas estarão relacionadas ao controle e fiscalização.

- **Divisão Administrativa/Financeira - DAF**

A Divisão Administrativa/Financeira - DAF será responsável pela aplicação dos recursos financeiros em obras e serviços definidos pelo PMSB.

Importante aqui citar que os recursos do Fundo Municipal de Saneamento serão utilizados para aplicação específica para os quatro segmentos constituintes do saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitários, drenagem urbana e manejo de águas pluviais e limpeza pública e manejo de resíduos sólidos.

Esta tarefa poderá ser exercida pela secretaria municipal de administração/finanças, desde que definido claramente as condições de gestão do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

- **Divisão de Comunicação - DCOM**

A Divisão de Comunicação – DCom será responsável pela realização das ações de divulgação e comunicação de resultados, eventos e outras.

A coleta de informações junto a prestadores de serviço para alimentação de indicadores de desempenho será também tarefa da DCOM.

A organização de conferências ou reuniões de saneamento em bairros e do fórum municipal de saneamento são tarefas de responsabilidade da DCOM.

O Sistema de informações do PMSB será também gerenciado pelo DCOM.

Esta tarefa poderá ser exercida por outra secretaria da administração municipal, desde que definido claramente as suas atribuições.

9.1 Controle e Monitoramento do PMSB

O controle e monitoramento do PMSB contemplam uma estrutura de certa forma complexa, pois deve atender tanto os aspectos técnicos de atendimento às metas previstas bem como atender aos aspectos legais especialmente quanto a aplicação dos recursos financeiros.

Assim, o modelo proposto prevê por um lado o Controle Social, através da participação da sociedade local e em por outro lado o Controle Público que se dará a partir da Câmara de Vereadores e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

As componentes de Controle Social e Público serão abordadas com maior detalhamento em item específico deste relatório, entretanto é importante salientar desde já que suas ações terão impactos diretos sobre a constante avaliação e revisão do PMSB, seja através de reuniões/conferências em bairros e localidades, do fórum municipal de saneamento e especialmente através do Conselho Municipal de Saneamento, eventos estes previstos como “obrigatórios” para manutenção do PMSB.

O Conselho Municipal de Saneamento compreende o fórum máximo da gestão do PMSB, e portanto é fundamental que na sua constituição seja garantida a representatividade da sociedade organizada.

Também faz parte da estrutura de controle e monitoramento a presença do ente “regulador”, conforme preconizado pela legislação, cujas características serão também tratadas adiante neste relatório.

As agências reguladoras deverão trabalhar em parceria com os demais agentes de fiscalização aos quais o setor de saneamento está sujeito, conforme relatado a seguir:

- a) Tribunal de Contas, que fiscaliza as contratações de obras e serviços com base na lei de licitações e suas alterações.
- b) O Legislativo municipal, ou seja, a Câmara de Vereadores que de forma direta e indireta fiscaliza os atos do poder executivo.

Conforme apresentado no Volume V, o Controle Social se dará a partir da representação da sociedade organizada e da participação do cidadão comum especialmente através dos seguintes mecanismos:

- Sistema de Informações de Saneamento Básico;
- Conferência Municipal de Saneamento Básico;
- Fórum Municipal de Saneamento Básico e
- Conselho Municipal de Saneamento Básico

A seguir destacamos características de cada um dos mecanismos previstos:

- **Sistema de Informações de Saneamento Básico**

O Sistema de informação de Saneamento Básico tem como base a solução desenvolvida para municípios do Estado de Santa Catarina, que constará do Produto VII do PMSB.

O conceito compreende disponibilizar via internet, acesso a informações específicas do município quanto ao diagnóstico e proposições para o saneamento básico, utilizando-se de ferramenta de geoprocessamento.

Compreende parte do Sistema de Informações a divulgação de resultados relativos ao PMSB através de outras mídias como Jornais, murais, folhetos, entre outros meios, de forma a permitir à comunidade o acesso integral às informações.

- **Conferência Municipal de Saneamento Básico**

Recomenda-se que as Conferências Municipais de Saneamento Básico sejam realizadas na abrangência de bairro ou localidade (linhas, distritos, etc), com o objetivo de avaliar pontos específicos da comunidade em relação ao Saneamento Básico.

As conferências devem conter representantes do Conselho Municipal de Saneamento, representantes do executivo e obrigatoriamente representantes da localidade abrangida. Para tanto toda a localidade abrangida deverá ter acesso facilitado à informação da data, local e horário que ocorrerá a conferência

Sugere-se que as conferências sejam feitas antes das revisões do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, com tempo hábil para serem incluídos os temas, alterações e demais sugestões no próprio Plano e em discussão no Fórum Municipal de Saneamento.

Importante a adoção de critérios técnicos e operacionais para a realização das conferências municipais, assim como definir os representantes que irão participar do Fórum Municipal de Saneamento.

- **Fórum Municipal de Saneamento Básico**

Após as Conferências nas localidades do município, sugere-se reunir os temas, alterações, propostas e sugestões de forma mais objetiva em um Fórum municipal de Saneamento Básico, para então serem tomadas decisões de forma integrada com todo o município.

Desta forma propõem se um fórum anterior a cada revisão do PMSB.

É importante que cada conferência seja representada neste Fórum, por integrantes da própria localidade origem da conferência.

- **Conselho Municipal de Saneamento Básico**

Conforme preconiza a Lei Federal 11.445/2007, o Conselho Municipal de Saneamento Básico deverá ter representação:

- I - dos titulares dos serviços;
- II - de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico;
- III - dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;
- IV - dos usuários de serviços de saneamento básico;
- V - de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.

Assim recomenda-se que a formatação do Conselho Municipal de Saneamento Básico, tenha como referencial o Grupo Executivo de Saneamento – GES, o qual foi criado para acompanhar e aprovar as fases de elaboração do PMSB, com a inclusão adicional da participação de outras entidades, classificadas pela administração municipal, como fundamentais para garantia da representatividade setorial.

Poderá a administração municipal no caso da existência de Conselho Municipal de Saúde ou Conselho Municipal de Meio Ambiente, utilizar algum conselho existente e a partir da inserção dos aspectos específicos do saneamento básico, tratar do tema conjuntamente aos demais. Esta alternativa é completamente viável para municípios de pequeno porte de forma a evitar a constituição de novos fóruns de discussão de temas considerados prioritários.

Com base nos mecanismos apresentados a Gestão do Saneamento Básico será garantida e além disto compatível às fases do PDCA planejado para o setor.

A figura a seguir apresenta o modelo de gestão proposto.

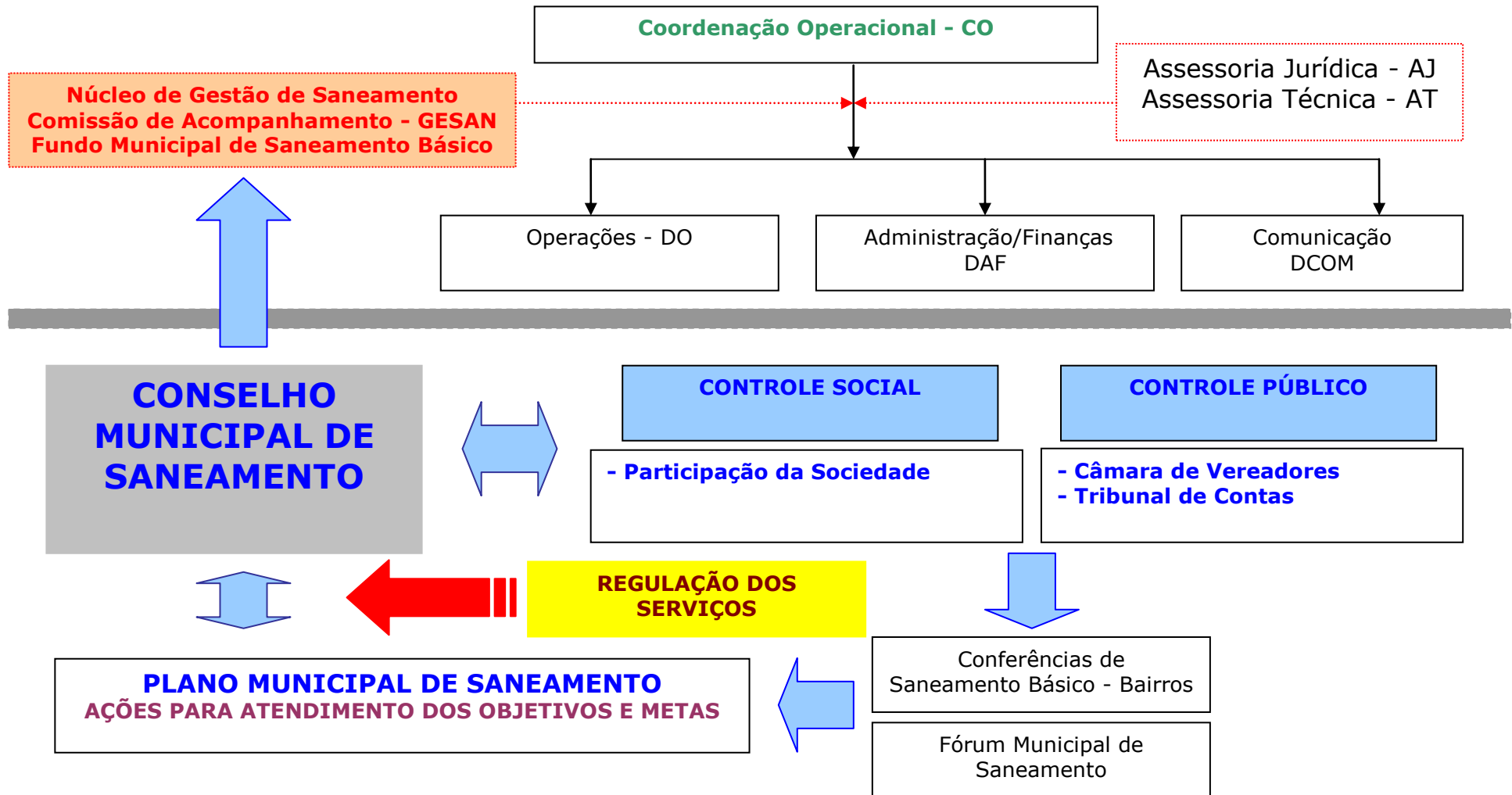


 Figura 18 – Modelo de gestão proposto



SDS – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

9.SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS

9 SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS

O PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico tem como objetivo orientar o desenvolvimento das ações de governo, sendo à base de informações para os processos de tomadas de decisão e adoção de políticas públicas neste setor.

A Fase VII do contrato tem como produto a criação de uma sólida infraestrutura de informações geográficas para o acesso e permeabilidade das informações cadastrais e temáticas contidas no diagnóstico, prognósticos, programas e ações no apoio aos processos de gerenciamento do PMSB. O relatório do Sistema de Informações Geográficas está na íntegra no Volume V do Plano.

O sistema de informações utilizou dados oriundos da SDS, EPAGRI e IBGE e imagens do satélite CBERS II HCR do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE.

Foram implementadas as estruturas de dados do projeto SIG, para o atendimento das demandas do PMSB. Nesta etapa estabeleceu-se a forma de acesso, formato de publicação do universo de informações cartográficas, literais e temáticas. Populou-se a base de dados com a base cartográfica e ortoimagens.

Foram efetuados a carga de dados dos levantamentos das demandas CDP realizados em campo de cada área de estudo: Sócio-Econômico e Ambiental, Coleta de Resíduos Sólidos, Esgoto, Abastecimento e Drenagem, bem como dos resultados na forma de prognósticos.

Definiu-se que o projeto SIG incorporaria todos os documentos relevantes aos planos, na forma de arquivos em associados à pesquisa dos municípios. Foi criada a estrutura para receber estas informações como segue:

- Participação Social;
- Diagnóstico;
- Prognóstico;
- Plano;

A partir destas informações foi criado um mapa base, consultas, “*MapTips*” e gráficos para acesso às informações do plano.

Foi realizado a instalação e configuração do SO – Sistema Operacional, SGDB – Sistema Gerenciador de Banco de Dados PostgreSQL, PostGIS, WeServer Apache, WMS Mapserver, procedimentos e scripts de consistência a serem utilizados pelas funções de gerenciamento do projeto em servidor do CIASC sendo este acessível em:

<http://geopmsb.sds.sc.gov.br>

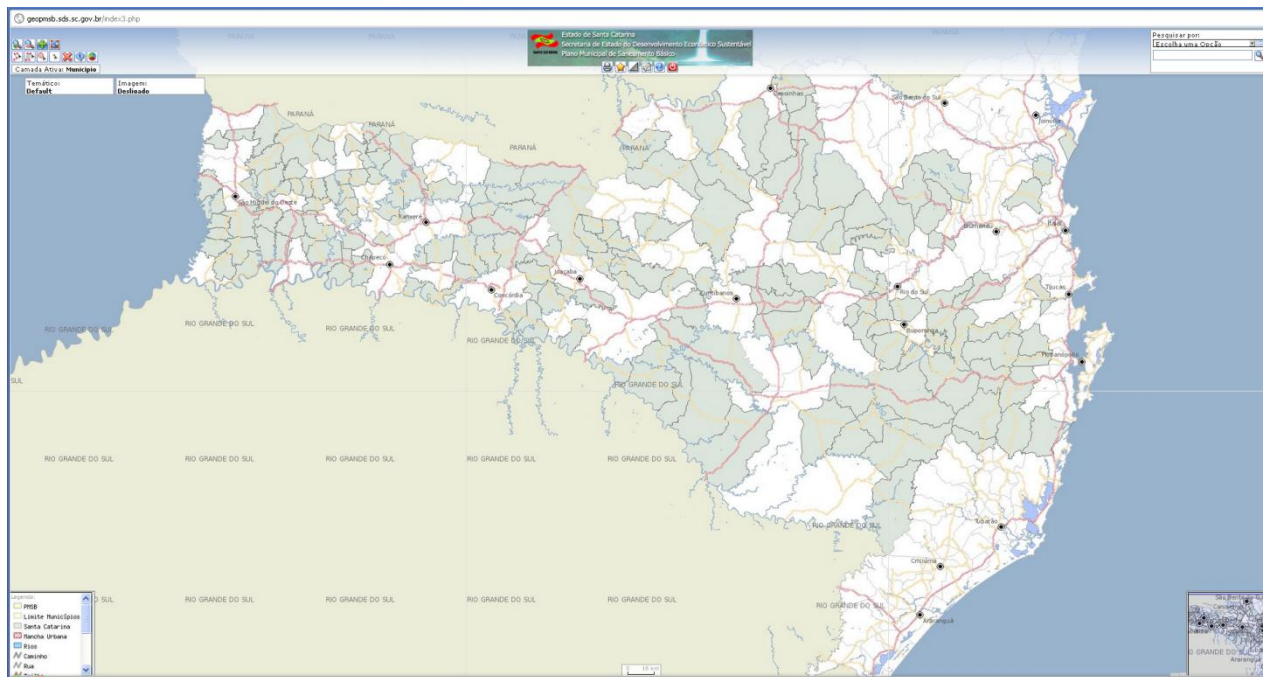


Figura 19: Janela de entrada do sítio eletrônico

Para facilitar o entendimento e o uso da ferramenta deverá ser consultado o item 5 – Manual do Usuário no Volume V do PMSB.

O sistema disponibilizado aos usuários é um ambiente de geoprocessamento WEB, proporcionando acesso com controle seletivo de acesso às informações do Plano PMSB, na forma de funções de pesquisa, consultas, mapas temáticos e imagens.

A aplicação WEB tem como base o aplicativo VGWEBMAP desenvolvido nas linguagens Html, Dhtml, JavaScripts, CSS, AJAX e PHP, não requerendo a gravação de componentes especiais na máquina cliente como plugins, applets, servlets. O sistema tem como base tecnológica o MapServer, PostGRE SQL e PostGIS, sobre

ambiente Linux, sendo o Cliente suportado no IE – Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome.

O sistema servidor de aplicação tem licenciamento para uso dentro da estrutura administrativa da SDS, gestor do PMSB, sendo este o responsável por alimentar o sistema e o cliente de uso ilimitado de número de usuários.

O sistema WEB possui as seguintes interfaces e funcionalidades, com controle seletivo de acesso a determinadas informações cadastrais, com no mínimo as funcionalidades descritas a seguir:

- Área de navegação normal, paralela e sobreposta para comparações temporais e temáticas;
- Navegação de mapas com recursos de ampliação (zoom in) e redução (zoom out), arrastamento do mapa em exibição a partir de um ponto indicado na vista (pan), enquadramento de área retangular definida interativamente, uso do “scroll” do mouse para zoom in/out;
- Pesquisa e consultas aos dados temáticos e específicos do plano;
- Gerador de gráficos;
- Informações de escala gráfica, coordenadas, legenda e mapa chave (localização da área de navegação);
- Controles de visualização automática (por nível de zoom) das feições (mapa base) e ortofotos;
- Controle por categoria de usuários, para seu direcionamento a mapas temáticos e pesquisas específicas;
- Comandos de medição comprimento e áreas;
- Exportação de resultados de pesquisa para arquivos CSV;
- Localização de elementos através de seleção (simples ou múltiplas) de resultados de pesquisa;

- Publicação e impressão de mapas em formato A4 e A3 em retrato e paisagem;
- Interface de gerenciamento do sistema.

O município receberá uma senha para adequar as melhorias, investimentos e mudanças que ocorrerem relacionadas aos setores de saneamento básico, assim como as mudanças relacionadas às revisões do PMSB.

O município definirá um responsável, o qual ficará responsável pela senha e as alterações. Sugere-se que seja integrante do Conselho Municipal de Saneamento, assim como, forneça a fonte das informações dos dados explicitados no sítio eletrônico.



SDS – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

10.PARTICIPAÇÃO SOCIAL

10 PARTICIPAÇÃO SOCIAL

10.1 Apresentação da Versão Preliminar do Plano

A exemplo das etapas anteriores do Plano Municipal de Saneamento Básico, como forma de participação da sociedade na elaboração do mesmo, foram realizados uma Oficina/Reunião e uma Audiência Pública que tiveram como meta discutir e aprovar a versão preliminar do PMSB.

A Oficina/Reunião 3, em Itá foi realizada no dia 17 de Agosto de 2011, as 9 horas, Prefeitura Municipal (Pça. Dr. Aldo Ivo Stumpf nº 100, Centro, e contou com a presença dos integrantes do GES (Grupo Executivo de Saneamento). Na ocasião, o Técnico do Consórcio Engevix/Azimute apresentou a versão preliminar do Plano Municipal de Saneamento Básico, sendo o mesmo aprovado sem ressalvas.

Em Reunião com o GES ficou determinado que a Audiência Pública 3 para a apresentação da versão preliminar à comunidade, seria realizada no dia 29 de Agosto de 2011, as 17:30 horas na Câmara de Vereadores (Rua nº 1 nº 357, Centro).



Foto 1 - Reunião/Oficina 3 de Itá

A Audiência Pública 3 de Itá, foi realizada no dia 29 de Agosto de 2011, as 17:30 horas na Câmara de Vereadores, onde o Técnico do Consórcio Engevix/Azimute apresentou a autoridades e à comunidade em geral a versão

preliminar do Plano Municipal de Saneamento Básico. Tal versão foi aprovada pelos presentes para a elaboração da versão final do plano.



Foto 2 - Audiência Pública 3 de Itá

Seguem em Anexo, as listas de presença da Reunião/Oficina 3 e Audiência Pública 3.

10.2 Apresentação da Versão Final do Plano

Por fim, como forma de participação da sociedade na elaboração do mesmo, foram realizados uma Oficina/Reunião e uma Audiência Pública que tiveram como meta discutir e aprovar a versão Final do PMSB.

No município, o Grupo Executivo de Saneamento - GES definiu que não houve necessidade de data para realização da Oficina/Reunião 4, devido a praticamente não haver mudanças, portanto a Oficina/Reunião 4 foi realizada de forma sucinta, logo após a Audiência Pública 3. Na ocasião, o Técnico do Consórcio Engevix/Azimute apresentou a versão final do Plano Municipal de Saneamento Básico, sendo o mesmo aprovado sem ressalvas.

A Audiência Pública 4 de Itá, foi realizada no dia 26 de setembro de 2011, as 17:30 horas na Câmara de Vereadores, onde o Técnico do Consórcio Engevix/Azimute apresentou a autoridades e à comunidade em geral a versão Final do Plano Municipal de Saneamento Básico. Tal versão foi aprovada pelos presentes.



Foto 3 - Audiência Pública Final

Seguem em Anexo, as listas de presença da Reunião/Oficina 4 e Audiência Pública 4.



**SDS – SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**

11 MINUTA DE PROJETO DE LEI – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

11 MINUTA DE PROJETO DE LEI – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Minuta de Lei municipal para implementação da Política Municipal de Saneamento Básico.

LEI Nº XXX de XX de XXXXXX de XXXXX

Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

XXXXXXXXXX, Prefeito do Município de ITÁ.

Faço saber a todos os habitantes do Município de ITÁ, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

• DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Seção I

• Das Disposições Preliminares

Art. 1º - A política municipal de saneamento básico reger-se-á pelas disposições desta Lei, de seus regulamentos e das normas administrativas dela decorrentes, disciplinando as diretrizes, o planejamento, a execução e a fiscalização das ações, obras e serviços de saneamento básico no Município.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - saneamento básico: ações técnicas e socioeconômicas que objetivam alcançar níveis crescentes de salubridade ambiental, compreendendo o conjunto de serviços, infra-estruturas e instalações operacionais de:

a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas;

II - salubridade ambiental: estado de qualidade ambiental capaz de inibir, prevenir ou impedir a ocorrência de doenças veiculadas pelo meio ambiente e de promover as condições ecológicas favoráveis ao pleno gozo da saúde e do bem-estar da população urbana e rural;

III - gestão associada: associação voluntária de Entes federados, por convênio de cooperação ou consórcio público, conforme disposto no art. 241 da Constituição Federal;

IV - universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico;

V - controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;

VI - prestação regionalizada: aquela em que um único prestador atende a 2 (dois) ou mais titulares;

VII - subsídios: instrumento econômico de política social para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda;

VIII - localidade de pequeno porte: vilas, aglomerados rurais, povoados, núcleos, lugarejos e aldeias, assim definidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

IX – consumo sustentável: consumo de bens e serviços, de forma a atender às necessidades das atuais gerações e permitir melhor qualidade de vida, sem comprometer o atendimento das necessidades e aspirações das gerações futuras;

X - destinação final ambientalmente adequada: técnica de destinação ordenada de rejeitos, segundo normas operacionais específicas, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança, minimizando os impactos ambientais adversos;

XI - logística reversa: instrumento de desenvolvimento econômico e social, caracterizada por um conjunto de ações, procedimentos e meios, destinados a facilitar a coleta e a restituição dos resíduos aos seus geradores para que sejam tratados ou reaproveitados em novos produtos, na forma de novos insumos, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, visando a não geração de rejeitos;

XII - reutilização: processo de reaplicação dos resíduos sem sua transformação biológica, física ou físico-química;

XIII - manejo de resíduos: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, com vistas a operacionalizar a coleta, o transbordo, o transporte, o tratamento dos resíduos e a disposição final ambientalmente adequada de rejeitos;

XIV - limpeza urbana: o conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, pelo Município, relativa aos serviços de varrição de logradouros públicos, limpeza de dispositivos de drenagem de águas pluviais, limpeza de córregos e outros serviços, tais como poda, capina, raspagem e roçada, bem como o acondicionamento e coleta dos resíduos provenientes destas atividades;

XV - tecnologias ambientalmente saudáveis: tecnologias de prevenção, diminuição ou eliminação de resíduos ou poluentes, propiciando à redução de desperdícios, a conservação de recursos naturais, a diminuição ou eliminação de substâncias tóxicas presentes em matérias-primas ou produtos auxiliares, a redução da quantidade de resíduos gerados por processos e produtos e, conseqüentemente, a redução de poluentes lançados para o ar, solo e águas;

XVI - tratamento ou reciclagem: processo de transformação dos resíduos, dentro de padrões e condições estabelecidas pelo órgão ambiental, que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, tornando-os novos produtos, na forma insumos, ou em rejeito.

Art. 3º - Os recursos hídricos não integram os serviços públicos de saneamento básico.

Parágrafo Único - A utilização de recursos hídricos na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive para disposição ou diluição de esgotos e outros resíduos líquidos, é sujeita a outorga de direito de uso, nos termos da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, de seus regulamentos e das legislações estaduais.

Art. 4º - Não constitui serviço público a ação de saneamento executada por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços,

bem como as ações e serviços de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.

Art. 5º - Os resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços cuja responsabilidade pelo manejo não seja atribuída ao gerador pode, por decisão do poder público, ser considerado resíduo sólido urbano.

§ 1º - O Município poderá adotar a logística reversa em relação aos resíduos sólidos.

§ 2º - Observado o disposto no parágrafo anterior, os resíduos sólidos deverão ser reaproveitados em produtos na forma de novos insumos, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, cabendo:

I - ao consumidor:

- a) acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos gerados, atentando para práticas que possibilitem a redução de sua geração; e
- b) após a utilização do produto, disponibilizar adequadamente os resíduos sólidos reversos para coleta;

II - ao Município, como titular dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos:

- a) adotar tecnologias de modo a absorver ou reaproveitar os resíduos sólidos reversos oriundos dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
- b) articular com os geradores dos resíduos sólidos a implementação da estrutura necessária para garantir o fluxo de retorno dos resíduos sólidos reversos, oriundos dos serviços de limpeza urbana; e
- c) disponibilizar postos de coleta para os resíduos sólidos reversos e dar destinação final ambientalmente adequada aos rejeitos;

III - ao fabricante e ao importador de produtos:

- a) recuperar os resíduos sólidos, na forma de novas matérias-primas ou novos produtos em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos;
- b) desenvolver e implementar tecnologias que absorva ou elimine de sua produção os resíduos sólidos reversos;
- c) disponibilizar postos de coleta para os resíduos sólidos reversos aos revendedores, comerciantes e distribuidores, e dar destinação final ambientalmente adequada aos rejeitos;
- d) garantir, em articulação com sua rede de comercialização, o fluxo de retorno dos resíduos sólidos reversos; e
- e) disponibilizar informações sobre a localização dos postos de coleta dos resíduos sólidos reversos e divulgar, por meio de campanhas publicitárias e programas, mensagens educativas de combate ao descarte inadequado; e

IV - aos revendedores, comerciantes e distribuidores de produtos:

- a) receber, acondicionar e armazenar temporariamente, de forma ambientalmente segura, os resíduos sólidos reversos oriundos dos produtos revendidos, comercializados ou distribuídos;
- b) disponibilizar postos de coleta para os resíduos sólidos reversos aos consumidores; e
- c) informar o consumidor sobre a coleta dos resíduos sólidos reversos e seu funcionamento.

§ 3º - A instituição da logística reversa tem por objetivo:

I - promover ações para garantir que o fluxo dos resíduos sólidos gerados seja direcionado para a sua cadeia produtiva ou para cadeias produtivas de outros geradores;

II - reduzir a poluição e o desperdício de materiais associados à geração de resíduos sólidos;

III - proporcionar maior incentivo à substituição dos insumos por outros que não degradem o meio ambiente;

IV - compatibilizar interesses conflitantes entre os agentes econômicos, ambientais, sociais, culturais e políticos;

V - promover o alinhamento entre os processos de gestão empresarial e mercadológica com os de gestão ambiental, com o objetivo de desenvolver estratégias sustentáveis;

VI - estimular a produção e o consumo de produtos derivados de materiais reciclados e recicláveis; e

VII - propiciar que as atividades produtivas alcancem marco de eficiência e sustentabilidade.

§ 4º - Os resíduos sólidos reversos coletados pelos serviços de limpeza urbana, em conformidade com o disposto no artigo 6º desta Lei, deverão ser disponibilizados pelo Município em instalações ambientalmente adequadas e seguras, para que seus geradores providenciem o retorno para seu ciclo ou outro ciclo produtivo.

§ 5º - O responsável pelos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos poderá cobrar pela coleta, armazenamento e disponibilização dos resíduos sólidos reversos.

§ 6º - Para o cumprimento do disposto no parágrafo anterior, o responsável pelos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos poderá priorizar a contratação de organizações produtivas de catadores de materiais recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda.

§ 7º - A implementação da logística reversa dar-se-á nas cadeias produtivas, conforme estabelecido em regulamento.

§ 8º - A regulamentação priorizará a implantação da logística reversa nas cadeias produtivas, considerando a natureza do impacto à saúde pública e ao meio ambiente dos resíduos sólidos gerados, bem como os efeitos econômicos e sociais decorrentes de sua adoção.

Art. 6º - Para os efeitos desta Lei, o serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos é composto pelas seguintes atividades:

I - de coleta, transbordo e transporte dos resíduos relacionados na alínea “c” do inciso I do “caput” do art. 2º desta Lei;

II - de triagem para fins de reuso ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem, e de disposição final dos resíduos relacionados na alínea “c” do inciso I do “caput” do art. 2º desta Lei;

III - de varrição de praças, áreas e logradouros públicos, limpeza de dispositivos de drenagem de águas pluviais, limpeza de córregos e outros serviços, tais como poda, capina, raspagem e roçada, bem como o acondicionamento e coleta dos resíduos provenientes destas atividades.

Seção II

- **Dos Princípios da Política Municipal de Saneamento Básico**

Art. 7º - A Política Municipal de Saneamento Básico tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, com base nos seguintes princípios:

I - universalização do acesso;

II - integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

IV - disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

V - adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;

VI - articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

VII - eficiência e sustentabilidade econômica;

VIII - utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

IX - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

X - controle social;

XI - segurança, qualidade e regularidade;

XII - integração das infra-estruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

Seção III

- **Dos Objetivos da Política Municipal de Saneamento Básico**

Art. 8º - A Política Municipal de Saneamento Básico visará:

I - contribuir para o desenvolvimento local, a redução das desigualdades regionais, a geração de emprego e de renda e a inclusão social;

II - priorizar planos, programas e projetos que visem à implantação e ampliação dos serviços e ações de saneamento básico nas áreas ocupadas por populações de baixa renda;

III - proporcionar condições adequadas de salubridade ambiental as populações tradicionais, com soluções compatíveis com suas características socioculturais;

IV - proporcionar condições adequadas de salubridade ambiental às populações rurais e de pequenos núcleos urbanos isolados;

V - assegurar que a aplicação dos recursos financeiros administrados pelo poder público dê-se segundo critérios de promoção da salubridade ambiental, de maximização da relação benefício-custo e de maior retorno social;

VI - incentivar a adoção de mecanismos de planejamento, regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico;

VII - promover alternativas de gestão que viabilizem a auto-sustentação econômica e financeira dos serviços de saneamento básico, com ênfase na cooperação federativa;

VIII - promover o desenvolvimento institucional do saneamento básico, estabelecendo meios para a unidade e articulação das ações dos diferentes agentes, bem como do desenvolvimento de sua organização, capacidade técnica, gerencial, financeira e de recursos humanos, contempladas as especificidades locais;

IX - fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico, a adoção de tecnologias apropriadas e a difusão dos conhecimentos gerados de interesse para o saneamento básico;

X - minimizar os impactos ambientais relacionados à implantação e desenvolvimento das ações, obras e serviços de saneamento básico e assegurar que sejam executadas de acordo com as normas relativas à proteção do meio ambiente, ao uso e ocupação do solo e à saúde.

Seção IV

- **Das Diretrizes da Política Municipal de Saneamento Básico**

Art. 9º – São diretrizes da política municipal de saneamento básico:

I - prioridade para as ações que promovam a equidade social e territorial no acesso ao saneamento básico;

II - aplicação dos recursos financeiros por ela administrados de modo a promover o desenvolvimento sustentável, a eficiência e a eficácia;

III - estímulo ao estabelecimento de adequada regulação dos serviços;

IV - utilização de indicadores epidemiológicos e de desenvolvimento social no planejamento, implementação e avaliação das suas ações de saneamento básico;

V - melhoria da qualidade de vida e das condições ambientais e de saúde pública;

VI - colaboração para o desenvolvimento urbano e regional;

VII - garantia de meios adequados para o atendimento da população rural dispersa, inclusive mediante a utilização de soluções compatíveis com suas características econômicas e sociais peculiares;

VIII - fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico, à adoção de tecnologias apropriadas e à difusão dos conhecimentos gerados;

IX - adoção de critérios objetivos de elegibilidade e prioridade, levando em consideração fatores como nível de renda e cobertura, grau de urbanização, concentração populacional, disponibilidade hídrica, riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais;

X - adoção da bacia hidrográfica como unidade de referência para o planejamento de suas ações;

XI - estímulo à implementação de infra-estruturas e serviços comuns a Municípios, mediante mecanismos de cooperação entre Entes federados;

XII – educação ambiental.

Seção V Do Exercício da Titularidade

Art. 10 - O Município, ouvido o Conselho Municipal de Saneamento Básico poderá delegar a organização, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, nos termos do art. 241 da Constituição Federal, da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Art. 11 - O Município executará a respectiva política pública de saneamento básico, devendo, para tanto:

I - elaborar o plano de saneamento básico, nos termos desta Lei;

II - prestar diretamente ou autorizar a delegação dos serviços e definir o órgão ou entidade responsável pela sua regulação e fiscalização, bem como os procedimentos de sua atuação;

III - adotar parâmetros para a garantia do atendimento essencial à saúde pública, inclusive quanto ao volume mínimo per capita de água para abastecimento público, observadas as normas nacionais relativas à potabilidade da água;

IV - fixar os direitos e os deveres dos usuários;

V - estabelecer mecanismos de controle social, nos termos do inciso V do “caput” do art. 2º desta Lei;

VI - estabelecer sistema de informações sobre os serviços, articulado com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento;

VII - intervir e retomar a operação dos serviços delegados, por indicação da entidade reguladora, nos casos e condições previstos em lei e nos documentos contratuais.

Art. 12 - A prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração direta ou indireta do município depende da celebração de contrato, sendo vedada a sua disciplina mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no “caput” deste artigo:

I - os serviços públicos de saneamento básico cuja prestação o poder público, nos termos de lei, autorizar para usuários organizados em cooperativas ou associações, desde que se limitem a:

- a) determinado condomínio;
- b) localidade de pequeno porte, predominantemente ocupada por população de baixa renda, onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários;

II - os convênios e outros atos de delegação celebrados até o dia 6 de abril de 2005.

§ 2º - A autorização prevista no inciso I do § 1º deste artigo deverá prever a obrigação de transferir ao Município os bens vinculados aos serviços por meio de termo específico, com os respectivos cadastros técnicos.

Art. 13 - São condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico:

I - a existência de plano de saneamento básico;

II - a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços, nos termos do respectivo plano de saneamento básico;

III - a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta Lei, incluindo a designação da entidade de regulação e de fiscalização;

IV - a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato.

§ 1º - Os planos de investimentos e os projetos relativos ao contrato deverão ser compatíveis com o respectivo plano de saneamento básico.

§ 2º - Nos casos de serviços prestados mediante contratos de concessão ou de programa, as normas previstas no inciso III do “caput” deste artigo deverão prever:

I - a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida;

II - a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais, em conformidade com os serviços a serem prestados;

III - as prioridades de ação, compatíveis com as metas estabelecidas;

IV - as condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços, em regime de eficiência, incluindo:

- a) o sistema de cobrança e a composição de taxas e tarifas;
- b) a sistemática de reajustes e de revisões de taxas e tarifas;
- c) a política de subsídios;

V - mecanismos de controle social nas atividades de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços;

VI - as hipóteses de intervenção e de retomada dos serviços.

§ 3º - Os contratos não poderão conter cláusulas que prejudiquem as atividades de regulação e de fiscalização ou o acesso às informações sobre os serviços contratados.

§ 4º - Na prestação regionalizada, o disposto nos incisos I a IV do “caput” e nos §§ 1º e 2º deste artigo poderá se referir ao conjunto de municípios por ela abrangidos.

Art. 14 - Nos serviços públicos de saneamento básico em que mais de um prestador execute atividade interdependente com outra, a relação entre elas deverá ser regulada por contrato e haverá entidade única encarregada das funções de regulação e de fiscalização.

§ 1º - A entidade de regulação definirá, pelo menos:

I - as normas técnicas relativas à qualidade, quantidade e regularidade dos serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores envolvidos;

II - as normas econômicas e financeiras relativas às tarifas, aos subsídios e aos pagamentos por serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores envolvidos;

III - a garantia de pagamento de serviços prestados entre os diferentes prestadores dos serviços;

IV - os mecanismos de pagamento de diferenças relativas a inadimplemento dos usuários, perdas comerciais e físicas e outros créditos devidos, quando for o caso;

V - o sistema contábil específico para os prestadores que atuem em mais de um Município.

§ 2º - O contrato a ser celebrado entre os prestadores de serviços a que se refere o “caput” deste artigo deverá conter cláusulas que estabeleçam pelo menos:

I - as atividades ou insumos contratados;

II - as condições e garantias recíprocas de fornecimento e de acesso às atividades ou insumos;

III - o prazo de vigência, compatível com as necessidades de amortização de investimentos, e as hipóteses de sua prorrogação;

IV - os procedimentos para a implantação, ampliação, melhoria e gestão operacional das atividades;

V - as regras para a fixação, o reajuste e a revisão das taxas, tarifas e outros preços públicos aplicáveis ao contrato;

VI - as condições e garantias de pagamento;

VII - os direitos e deveres sub-rogados ou os que autorizam a sub-rogação;

VIII - as hipóteses de extinção, inadmitida a alteração e a rescisão administrativas unilaterais;

IX - as penalidades a que estão sujeitas as partes em caso de inadimplemento;

X - a designação do órgão ou entidade responsável pela regulação e fiscalização das atividades ou insumos contratados.

§ 3º - Inclui-se entre as garantias previstas no inciso VI do § 2º deste artigo a obrigação do contratante de destacar, nos documentos de cobrança aos usuários, o valor da remuneração dos serviços prestados pelo contratado e de realizar a respectiva arrecadação e entrega dos valores arrecadados.

§ 4º - No caso de execução mediante concessão de atividades interdependentes a que se refere o “caput” deste artigo, deverão constar do correspondente edital de licitação as regras e os valores das tarifas e outros preços públicos a serem pagos aos demais prestadores, bem como a obrigação e a forma de pagamento.

**Seção VI
Da Prestação Regionalizada**

Art. 15 - A prestação regionalizada de serviços públicos de saneamento básico é caracterizada por:

- I - um único prestador do serviço para vários Municípios, contíguos ou não;
- II - uniformidade de fiscalização e regulação dos serviços, inclusive de sua remuneração;
- III - compatibilidade de planejamento.

Art. 16 - Na prestação regionalizada de serviços públicos de saneamento básico, as atividades de regulação e fiscalização poderão ser exercidas:

- I - por órgão ou entidade de Ente da Federação a que o Município tenha delegado o exercício dessas competências por meio de convênio de cooperação entre Entes da Federação, obedecido ao disposto no art. 241 da Constituição Federal;
- II - por consórcio público de direito público integrado pelos Municípios titulares dos serviços.

Parágrafo Único - No exercício das atividades de planejamento dos serviços a que se refere o “caput” deste artigo, o Município poderá receber cooperação técnica do respectivo Estado e basear-se em estudos fornecidos pelos prestadores.

Art. 17 - A prestação regionalizada de serviços públicos de saneamento básico poderá ser realizada por:

- I - órgão, autarquia, fundação de direito público, consórcio público, empresa pública ou sociedade de economia mista estadual ou municipal, na forma da legislação;
- II - empresa a que se tenham concedido os serviços.

Art. 18 - O serviço regionalizado de saneamento básico poderá obedecer a plano de saneamento básico elaborado para o conjunto de Municípios atendidos.

Art. 19 - Os prestadores que atuem em mais de um Município ou que prestem serviços públicos de saneamento básico diferentes em um mesmo Município manterão sistema contábil que permita registrar e demonstrar, separadamente, os custos e as receitas de cada serviço em cada um dos Municípios atendidos.

Parágrafo Único - A entidade de regulação deverá instituir regras e critérios de estruturação de sistema contábil e do respectivo plano de contas, de modo a garantir que a apropriação e

a distribuição de custos dos serviços estejam em conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Seção VII

• Da Regulação e Fiscalização

Art. 20 - O exercício da função de regulação atenderá aos seguintes princípios:

I - independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira da entidade reguladora;

II - transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

Art. 21 - São objetivos da regulação:

I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;

II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;

III - prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;

IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

Art. 22 - A entidade reguladora editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:

I - padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;

II - requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;

III - as metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;

IV - regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;

V - medição, faturamento e cobrança de serviços;

VI - monitoramento dos custos;

VII - avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;

VIII - plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;

IX - subsídios tarifários e não tarifários;

X - padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação;

XI - medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento.

§ 1º - A regulação de serviços públicos de saneamento básico poderá ser delegada pelo Município a qualquer entidade reguladora constituída dentro dos limites do respectivo Estado, explicitando, no ato de delegação da regulação, a forma de atuação e a abrangência das atividades a serem desempenhadas pelas partes envolvidas.

§ 2º - As normas a que se refere o “caput” deste artigo fixarão prazo para os prestadores de serviços comunicarem aos usuários as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços.

§ 3º - As entidades fiscalizadoras deverão receber e se manifestar conclusivamente sobre as reclamações que, a juízo do interessado, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços.

Art. 23 - Incumbe à entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços a verificação do cumprimento dos planos de saneamento por parte dos prestadores de serviços, na forma das disposições legais, regulamentares e contratuais.

Art. 24 - Em caso de gestão associada ou prestação regionalizada dos serviços, os Municípios poderão adotar os mesmos critérios econômicos, sociais e técnicos da regulação em toda a área de abrangência da associação ou da prestação.

Art. 25 - Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessárias para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.

§ 1º - Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o “caput” deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.

§ 2º - Compreendem-se nas atividades de regulação dos serviços de saneamento básico a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios.

Art. 26 - Deverá ser assegurada publicidade aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer do povo, independentemente da existência de interesse direto.

§ 1º - Excluem-se do disposto no “caput” deste artigo os documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão.

§ 2º - A publicidade a que se refere o “caput” deste artigo deverá se efetivar, preferencialmente, por meio de *site* mantido na rede mundial de computadores - internet.

Art. 27 - É assegurado aos usuários de serviços públicos de saneamento básico, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais:

I - amplo acesso a informações sobre os serviços prestados;

II - prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;

III - acesso a manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, elaborado pelo prestador e aprovado pela respectiva entidade de regulação;

IV - acesso a relatório periódico sobre a qualidade da prestação dos serviços.

Seção VIII Dos Aspectos Econômicos e Sociais

Art. 28 - Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:

I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;

II - de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos: taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;

III - de manejo de águas pluviais urbanas: na forma de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

§ 1º - Observado o disposto nos incisos I a III do “caput” deste artigo, a instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico observará as seguintes diretrizes:

I - prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;

II - ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;

III - geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;

IV - inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;

V - recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;

VI - remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;

VII - estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;

VIII - incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

§ 2º - Poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços.

Art. 29 - Observado o disposto no art. 28 desta Lei, a estrutura de remuneração e cobrança dos serviços públicos de saneamento básico poderá levar em consideração os seguintes fatores:

I - categorias de usuários, distribuídas por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;

II - padrões de uso ou de qualidade requeridos;

III - quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;

IV - custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;

V - ciclos significativos de aumento da demanda dos serviços, em períodos distintos; e

VI - capacidade de pagamento dos consumidores.

Art. 30 - Os subsídios necessários ao atendimento de usuários e localidades de baixa renda, dependendo das características dos beneficiários e da origem dos recursos, serão:

I - diretos, quando destinados a usuários determinados, ou indiretos, quando destinados ao prestador dos serviços;

II - tarifários, quando integrarem a estrutura tarifária, ou fiscais, quando decorrerem da alocação de recursos orçamentários, inclusive por meio de subvenções;

III - internos a cada titular ou entre localidades, nas hipóteses de gestão associada e de prestação regional.

Art. 31 - As taxas ou tarifas decorrentes da prestação de serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos devem levar em conta a adequada destinação dos resíduos coletados e poderão considerar:

I - o nível de renda da população da área atendida;

II - as características dos lotes urbanos e as áreas que podem ser neles edificadas;

III - o peso ou o volume médio coletado por habitante ou por domicílio.

Art. 32 - A cobrança pela prestação do serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas deve levar em conta, em cada lote urbano, os percentuais de impermeabilização e a existência de dispositivos de amortecimento ou de retenção de água de chuva, bem como poderá considerar:

I - o nível de renda da população da área atendida;

II - as características dos lotes urbanos e as áreas que podem ser neles edificadas.

Art. 33 - Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.

Art. 34 - As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:

I - periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;

II - extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 1º - As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pelas respectivas entidades reguladoras, ouvido o Município, os usuários e os prestadores dos serviços.

§ 2º - Poderão ser estabelecidos mecanismos tarifários de indução à eficiência, inclusive fatores de produtividade, assim como de antecipação de metas de expansão e qualidade dos serviços.

§ 3º - Os fatores de produtividade poderão ser definidos com base em indicadores de outras empresas do setor.

§ 4º - A entidade de regulação poderá autorizar o prestador de serviços a repassar aos usuários custos e encargos tributários não previstos originalmente e por ele não administrados, nos termos da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 35 - As tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões ser tornados públicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação à sua aplicação.

Parágrafo Único - A fatura a ser entregue ao usuário final deverá obedecer à modelo estabelecido pela entidade reguladora, que definirá os itens e custos que deverão estar explicitados.

Art. 36 - Os serviços poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:

I - situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;

II - necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas;

III - negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito;

IV - manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário; e

V - inadimplimento do usuário do serviço de abastecimento de água, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.

§ 1º - As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários.

§ 2º - A suspensão dos serviços prevista nos incisos III e V do “caput” deste artigo será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão.

§ 3º - A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas.

Art. 37 - Desde que previsto nas normas de regulação, grandes usuários poderão negociar suas tarifas com o prestador dos serviços, mediante contrato específico, ouvido previamente o regulador.

Art. 38 - Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores constituirão créditos perante o Município, a serem recuperados mediante a exploração dos serviços, nos termos das normas regulamentares e contratuais e, quando for o caso, observada a legislação pertinente às sociedades por ações.

§ 1º - Não gerarão crédito perante o Município os investimentos feitos sem ônus para o prestador, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários e os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias.

§ 2º - Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pela entidade reguladora.

§ 3º - Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos aos delegatários, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.

Seção IX Dos Aspectos Técnicos

Art. 39 - A prestação dos serviços atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e aqueles relativos aos produtos oferecidos, ao atendimento dos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as normas regulamentares e contratuais.

Art. 40 - O licenciamento ambiental de unidades de tratamento de esgotos sanitários e de efluentes gerados nos processos de tratamento de água considerará etapas de eficiência, a fim de alcançar progressivamente os padrões estabelecidos pela legislação ambiental, em função da capacidade de pagamento dos usuários.

§ 1º - A autoridade ambiental competente estabelecerá procedimentos simplificados de licenciamento para as atividades a que se refere o “caput” deste artigo, em função do porte das unidades e dos impactos ambientais esperados.

§ 2º - A autoridade ambiental competente estabelecerá metas progressivas para que a qualidade dos efluentes de unidades de tratamento de esgotos sanitários atenda aos padrões das classes dos corpos hídricos em que forem lançados, a partir dos níveis presentes de tratamento e considerando a capacidade de pagamento das populações e usuários envolvidos.

Art. 41 - Ressalvadas as disposições em contrário das normas do Município, da entidade de regulação e de meio ambiente, toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços.

§ 1º - Na ausência de redes públicas de saneamento básico, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de afastamento e destinação final dos esgotos sanitários, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.

§ 2º - A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser também alimentada por outras fontes.

Art. 42 - Em situação crítica de escassez ou contaminação de recursos hídricos que obrigue à adoção de racionamento, declarada pela autoridade gestora de recursos hídricos, o ente regulador poderá adotar mecanismos tarifários de contingência, com objetivo de cobrir custos adicionais decorrentes, garantindo o equilíbrio financeiro da prestação do serviço e a gestão da demanda.

CAPÍTULO II

• DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Seção I

Da Composição e dos Instrumentos

Art. 43 - A Política Municipal de Saneamento Básico contará, para execução das ações dela decorrentes, com o Sistema Municipal de Saneamento Básico, definido como o conjunto de agentes institucionais que no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de saneamento básico.

Art. 44 - O Sistema Municipal de Saneamento Básico, constituído pelos órgãos e entidades responsáveis pelo saneamento básico no Município, fica assim estruturado:

I - Conselho Municipal de Saneamento Básico , órgão colegiado deliberativo e consultivo, de nível estratégico superior do Sistema Municipal de Saneamento Básico, com a finalidade de assessorar, estudar e propor ao Chefe do Poder Executivo, diretrizes de políticas governamentais para o saneamento básico e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões pertinentes ao saneamento básico;

II - Órgão Gestor: órgão municipal, com a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e controlar a política e as diretrizes governamentais fixadas para o saneamento básico;

III - Órgão de Regulação: órgão municipal ou intermunicipal, com a finalidade de promover a regulação e a fiscalização dos serviços de saneamento básico;

IV - Órgãos Executores: órgãos e entidades municipais responsáveis pelos serviços de saneamento básico, com a finalidade de executar e fazer executar a política e as diretrizes governamentais fixadas para o saneamento básico, pela execução de programas, projetos e pelo controle e avaliação das atividades de saneamento básico.

Art. 45 - O Sistema Municipal de Saneamento Básico é composto dos seguintes instrumentos:

I - Conselho Municipal de Saneamento Básico;

II - Conferência Municipal de Saneamento Básico;

III – Fórum Municipal de Saneamento Básico

IV - Plano Municipal de Saneamento Básico;

V - Fundo Municipal de Saneamento Básico;

VI – Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico.

Seção II

• Do Conselho Municipal de Saneamento Básico

Art. 46 - Fica instituído o Conselho Municipal de Saneamento Básico, órgão de composição paritária, com representação do Poder Público e entidades não governamentais ligadas ao saneamento, constituído pelos seguintes membros:

I - Representantes governamentais, das seguintes Unidades Administrativas:

a) Gabinete do Prefeito Municipal;

b) Secretaria de Planejamento;

c) Secretaria da Saúde;

- d) Secretaria da Educação;
- g) Secretaria de Obras;

II - Representantes de entidades não governamentais, contemplando:

- a) Representante das empresas prestadoras de serviço, via contratos ou convênios;
- b) Representante de Organizações não governamentais ambientais;
- c) Representante de entidades empresariais;
- d) Representante dos Clubes de Serviço; e
- e) Representante das Instituições de Ensino Superior existente na região.

§ 1º - O exercício das funções de membro do Conselho Municipal de Saneamento Básico e de sua Secretaria Executiva não será remunerado, a qualquer título, sendo considerado serviço de relevância social para o Município.

§ 2º - O mandato dos conselheiros não-governamentais será de dois anos, permitida a recondução.

§ 3º - O Presidente será eleito entre os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Art. 47 - A estrutura do Conselho Municipal de Saneamento Básico compreenderá o Colegiado e a Secretaria Executiva, cujas atividades e funcionamento serão definidos em seu Regimento Interno.

Parágrafo Único - A Secretaria Executiva será exercida pelo Presidente e por um Secretário Executivo, eleito entre os membros do Conselho Municipal.

Seção III

Da Conferência e do Fórum Municipal de Saneamento Básico

Art. 48 - A Conferência Municipal de Saneamento Básico será convocada com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saneamento básico em localidades e bairros.

Art. 49 – O Fórum Municipal de Saneamento Básico visa a avaliação integrada do Saneamento Básico a fim de propor diretrizes para a adequação e atualização da Política Municipal e do Plano Municipal de Saneamento Básico.

§ 1º – O primeiro Fórum será convocada pelo Chefe do Poder Executivo em até cento e oitenta (180) dias após a publicação desta Lei, e as demais a cada período máximo de dois anos, por convocação do Conselho Municipal de Saneamento Básico.

§ 2º - A representação dos usuários na Conferência Municipal de Saneamento Básico será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

§ 3º - A Conferência Municipal de Saneamento Básico terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio.

Seção IV

- **Do Plano Municipal de Saneamento Básico**

Art. 50 - A prestação de serviços públicos de saneamento básico observará o plano municipal, que poderá ser específico para cada serviço, o qual abrangerá, no mínimo:

I - diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas;

II - objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;

III - programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;

IV - ações para emergências e contingências;

V - mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

§ 1º - O plano municipal de saneamento básico deverá ser compatível com os planos das bacias hidrográficas em que estiverem inseridos.

§ 2º - O plano municipal de saneamento básico deve ser elaborado com horizonte de 20 (vinte) anos, avaliado anualmente e revisado periodicamente, em prazo não superior a 4 (quatro) anos, anteriormente à elaboração ou revisão do Plano Plurianual.

§ 3º - Será assegurada ampla divulgação das propostas do plano de saneamento básico e dos estudos que as fundamentem, inclusive com a realização de audiências ou consultas públicas.

§ 4º - A delegação de serviço de saneamento básico não dispensa o cumprimento pelo prestador do respectivo plano de saneamento básico em vigor à época da delegação.

§ 5º - O plano municipal de saneamento básico deverá englobar integralmente o território do Município.

§ 6º - Quando envolverem serviços regionalizados, os planos de saneamento básico devem ser editados em conformidade com o estabelecido no art. 15 desta Lei.

§ 7º – O primeiro plano de saneamento básico será elaborado no prazo máximo de um ano após a vigência desta Lei, de forma participativa, podendo contemplar módulos específicos para cada serviço.

§ 8º - O plano de saneamento de que trata o “caput” deste artigo, deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saneamento e homologado por decreto do Chefe do Poder Executivo.

Seção V

- **Do Fundo Municipal de Saneamento Básico**

Art. 51 - Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico, vinculado à Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente, destinado a financiar, isolada ou complementarmente, a universalização dos serviços públicos de saneamento básico, em conformidade com os programas do Plano Municipal de Saneamento Básico previsto nesta Lei.

§ 1º - Constitui receita do Fundo Municipal de Saneamento Básico:

I – recursos provenientes de dotações orçamentárias do Município;

II - transferências financeiras da União ou do Estado, destinadas a execução de planos e programas decorrentes da implementação da política e do plano municipal de saneamento básico;

III - recursos provenientes de doações, convênios, termos de cooperação ou subvenções, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

IV - rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicações do seu patrimônio;

V - recursos resultantes da aplicação de penalidades pertinentes ao saneamento básico, administrativas e judiciais;

VI – receitas dos serviços de saneamento básico, exceto aquelas auferidas por autarquia municipal ou consórcio público, ou da remuneração de concessões, permissões ou delegações efetivadas pelo titular;

VII – outros recursos.

§ 2º - As despesas do Fundo Municipal de Saneamento Básico serão ordenadas pelo Secretário Municipal da Unidade Administrativa ao qual esteja vinculado, observando-se as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

§ 3º - A supervisão do Fundo Municipal será exercida pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico na forma da legislação própria e, em especial, pelo recebimento sistemático de relatórios, balanços e informações que permitam o acompanhamento das atividades, da execução do orçamento anual e da programação financeira.

§ 4º - O Fundo especial de que trata este artigo substitui e sucederá de pleno direito o Fundo Municipal de Investimentos em Saneamento Ambiental – FUNSAN, criado pela Lei nº 3.218, de 22/12/2003.

§ 5º - O produto dos recolhimentos financeiros será depositado em conta especial e poderão ser aplicados no mercado financeiro ou de capitais de maior rentabilidade, em agência de banco oficial, sendo que tanto o capital como os rendimentos somente poderão ser usados para as finalidades específicas deste Fundo Municipal.

§ 6º - O Orçamento e a Contabilidade do Fundo Municipal de Saneamento Básico obedecerão às normas e princípios estabelecidos pela Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000, bem como as portarias e instruções normativas da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

§ 7º - A escrituração do Fundo Municipal de Saneamento Básico será executada pela Contabilidade Geral do Município e o plano de contas manterá consonância com a contabilidade pública.

• **Seção VI**

• **Do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico**

Art. 52 - Fica instituído o Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico, com os objetivos de:

I - coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico;

III - permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento básico.



SDS – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Parágrafo Único - As informações do Sistema Municipal são públicas e acessíveis a todos, devendo ser disponibilizadas por meio de *site* mantido na rede mundial de computadores - internet.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de até cento e oitenta (180) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 53 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 54 – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de ITÁ, em XX de XXXXX de XXXX.

Prefeito



SDS – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

12 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

12 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA. Região hidrográfica do Uruguai. Disponível em: <<http://www.ana.gov.br/mapainicial/pgMapaK.asp>>. Acesso em: 20 junho 2010.

Lei 11.445, de 5 de Janeiro de 2007 - Saneamento Básico. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm>. Acesso em: 12 de julho 2010.

CENTRO DE DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA A GESTÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS - CEDIBH. Disponível em: <<http://www.caminodasaguas.ufsc.br/perguntas-frequentes-2>>. Acesso em: 05 junho 2010.

COLETA, RECICLAGEM E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA. – CRI (Informações Institucionais)

COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN. Disponível em: <<http://www.casan.com.br>>. Acesso em: 07 de junho de 2010.

ECOBACIA – INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Disponível em: <http://www.ecobacia.org/regioes_br.html>. Acesso em: 06 junho de 2010.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA. Mapeamento de Solo de Santa Catarina. 2001.

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA E CENTRO DE INFORMAÇÕES DE RECURSOS AMBIENTAIS E DE HIDROMETEOROLOGIA DE SANTA CATARINA. EPAGRI/CIRAM (2004). Disponível em: <<http://ciram.epagri.sc.gov.br/portal/website/index.jsp?url=jsp/monitoramento/climatChuv.as.jsp&tipo=monitoramento>>. Acesso em: 14 julho 2010.

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI (2002). Atlas Climatológico do Estado de Santa Catarina. Disponível em CD-Rom.

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA (1996). Atlas da cobertura vegetal do estado de Santa Catarina. Disponível em CD-Rom.

Google Maps. Disponível em: <http://maps.google.com.br/maps?hl=pt-br&rlz=1T4SKPB_pt-BRBR344BR344&q=Itá&um=1&ie=UTF-8&sa=N&tab=wl>. Acesso em: 22 junho 2010.



SDS – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Cidades. IBGE, Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1>>. Acesso em: 15 julho 2010.

LEITE M.A.S.; LEÃO R. Diagnóstico e caracterização da Sub-Bacia do Rio dos Queimados. Concórdia, SC, 2009

MAPA INTERATIVO DE SANTA CATARINA. Disponível em: <<http://www.mapainterativo.ciasc.gov.br>>. Acesso em: 16 de julho de 2010.

MEISTER K.; SALVIATI V. O investimento privado e a restauração da Mata Atlântica no Brasil. Revista Interfox de toxicologia, risco ambiental e sociedade. vol. 2, no 2, jun. 2009, página 43-57. Disponível em: <<http://www.interfox.com.br>>. Acesso em: 10 junho de 2010.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO – PNUD. Atlas do desenvolvimento humano no Brasil (2000). Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/atlas/tabelas/index.php>>. Acesso em: 13 julho 2010

Revista Brasileira de Geociência. Investigação da alteração hidrotermal por meio de técnicas de PDI e SIG, no Distrito Fluorítico de Santa Catarina (DFSC), Brasil (2008). Disponível em: http://ppegeo.igc.usp.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0375-75362008000300011&lng=en&nrm=. Acesso em: 07 junho 2010

SCHUMACHER M.V; HOPPE, M. (1999). A floresta e o solo. Porto Alegre/RS.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SDR.
Caracterização regional de Concórdia. 2003.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DE SANTA CATARINA - SIG - Planos Municipais de Saneamento Básico – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável - SDS. Disponível em: <<http://geopmsb.sds.sc.gov.br>>

TUCCI, C. E. M. (1997). Gerenciamento da drenagem urbana. Disponível em: <<http://www.abrh.org.br/revistas/resumo713.asp>>. Acesso em: 14 de julho de 2010.

Wikipédia Enciclopédia Livre. Itá. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Itá>>. Acesso em: 14 julho 2010